



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.049



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.780, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, este último até às 14 horas.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 60 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 503943-2, para empreender viagem a Nuremberg, Alemanha, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2018, a fim de participar da BIOFACH - Trade Fair for Organic Food, ambiente mundial de prospecção de alimentos orgânicos que, em parceria com a VIVANESS - Trade Fair for Natural and Organic Cosmetics, conta com o segmento de produtos cosméticos naturais e orgânicos, cujas informações subsidiarão a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária nas tratativas com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz quanto ao estabelecimento de projetos de acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas, Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares ao mercado de plantas medicinais e de fitoterápicos.

Parágrafo único. O afastamento se dará sem ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009091-68.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

EDMAR RODRIGUES DE MORAIS, inscrição 0260309626, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Bandeirantes do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula 694335-3, lotado no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, em Pium, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	42
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	44
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	44
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	57
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	58
SECRETARIA DA SAÚDE	58
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
AGETO	61
DETRAN	63
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	67
IGEPREV-TOCANTINS	67
NATURATINS	70
JUCETINS	75
UNITINS	76
DEFENSORIA PÚBLICA	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

II - DESIGNAR

LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ, matrícula 423418-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, em Pium, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 156.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula 661184-2, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018;

II - DESIGNAR

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula 694335-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção do Colégio Estadual de Cristalândia, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 157.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora MARA DE FÁTIMA BASSAN BAYER, matrícula 553557-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2018;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - DESIGNAR

a servidora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA SGG Nº 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO DE PÁDUA S. MARQUES	287.788.043-53	363549-5	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2017
CLAUDIA TELLES DE M. P. M. LELIS	584.231.841-53	11457058-1	02/01/2018/a 31/01/2018	2015/2015
FRANCIENZA DE CASTRO NOLETO	839.841.001-91	951290-3	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2018
LUISMENIA MARIA PEREIRA CASTRO	800.854.661-15	898810-4	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2017
LUIZ HENRIQUE C. DE QUEIROZ	279.200.466-53	352321-3	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2017
MABIO ARAUJO DE ARRUDA	485.786.571-87	599119-2	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2018
MARINA SILVA DE MORAIS	984.102.291-53	11474041-1	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2018
MARINALVA BARBOSA M. DE SOUZA	095.377.081-87	179090-1	12/02/2018 a 13/03/2018	2017/2018
RODRIGO LUIZ BAGESTÃO	021.924.451-05	1280813-1	02/01/2018 a 26/01/2018	2015/2016
THANE DAVID LOPES	864.095.301-53	11473851-1	01/02/2018 a 02/03/2018	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 110 - CSS, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 129 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedido à Secretaria da Administração o Professor da Educação Básica ONILDO MENDES BRITO, matrícula 594833-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 130 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Município de Nazaré o Motorista JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 987995-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 132 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 39, de 14 de junho de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 133 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 30 de novembro de 2015, resolve

MANTER

cedida à Câmara Municipal de Palmas a Professora da Educação Básica LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, matrícula 859233-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 134 - CSS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, Assistentes Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DENISA RAIMUNDO DE SOUSA ALVES, matrícula 44730-1;
2. RENATA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 995566-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 141 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 21, de 2 de janeiro de 2017, resolve

CEDER

ao Município de Lavandeira a Técnica em Enfermagem MARLENE FERREIRA GÂNDARA BASTOS, matrícula 741155-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 142 - RVG, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de janeiro de 2018, a Portaria CCI nº 38 - CSS, de 8 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.028 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Agentes de Polícia adiante indicados, cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 999742-1;
2. JALES PEREIRA BRAGA, matrícula 989773-3.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 145 - EX, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUYANE SÁVIA RODRIGUES CASEMIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 150 - CSS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 158 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 26 de agosto de 2015, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Paraíso do Tocantins a Assistente Social MÁRCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS, matrícula 11134704-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 163 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO a Psicóloga NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA, matrícula 625891-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 8 de fevereiro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 164 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO o Professor da Educação Básica JUVENAL DE JESUS FREITAS, matrícula 410692-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 165 - CSS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Marianópolis do Tocantins o Professor Normalista JUATAN BEZERRA CRUZ, matrícula 597433-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 166 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a Assistente Social MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula 562704-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 167 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Saúde o Professor da Educação Básica ALEX MOTTA VAZ, matrícula 896874-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 168 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Procuradoria-Geral do Estado a Fiscal Ambiental JHESSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA, matrícula 11550546-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 172 - RVG, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de janeiro de 2018, a Portaria CCI nº 1.010 - CSS, de 24 de outubro de 2017, publicada na edição 4.992 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1066536-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 173 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Araguatins a Assistente de Serviços de Saúde THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA, matrícula 11597232-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 174 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 4, de 3 de janeiro de 2018, publicado na edição 5.025 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 31 de outubro de 2017 os efeitos da designação de ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 7 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.851, de 27 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.021 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 5 de dezembro de 2017 os efeitos da designação de ÂNGELA MARIA DOS SANTOS TERRA.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.857 - DSG, de 28 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.021 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor ROBSON MARTINS REZENDE, para a seguinte expressão numérica: 967236-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 9 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.862 - DSG, de 28 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.021 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, para a seguinte expressão numérica: 1078437-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 10 - APT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.099 - CSS, de 23 de agosto de 2016, publicada na edição 4.696 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 11 - APT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.067 - CSS, de 6 de novembro de 2017, publicada na edição 5.001 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de SILVONE CRISTINA DA SILVA, matrícula 699140-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 12 - APT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.100 - CSS, de 23 de agosto de 2016, publicada na edição 4.696 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 13 - APT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.105 - CSS, de 10 de novembro de 2017, publicada na edição 5.001 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de RONNE KLAY BARBOSA COSTA, matrícula 43439-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 008/2018
PROCESSO Nº: 2017.09090.000097
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 42.385,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225002693
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Franciezio Melo de Araujo (pela empresa TEC CENTER Comercial Eireli - EPP)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2018
PROCESSO Nº: 2017.09090.0000112
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 175.254,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225002562
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Adesão à ata de registro de preços
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Roberto De Lucca (pela empresa Peugeot Citroen Do Brasil Automóveis LTDA)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 045/2018-SAMP/DGP.**

Designa Oficial para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e no anexo VI da Lei 2.986 de 13 de julho de 2015, alterada pela Medida Provisória nº 29, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOA RG 02.659/1 MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA - Mat. 686351, CPF: 575.742.431-15, para Função de Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM - 7, Unidade VI em Araguatins - TO, a partir de 31 de janeiro de 2018;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2018.

Edvan de Jesus Silva - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 141 - DSG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, CPF 781.290.951-49, número funcional 874234-3, Presidente da Comissão de Processos Administrativos, Disciplinar e Sindicância, desta Pasta, previstas para o período de 08/01/2018 a 25/01/2018, referente ao período aquisitivo de 25/02/2016 a 24/02/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas-TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 142 - REM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

MIRIAN DE SOUSA NEVES MORAES, CPF nº 026.986.551-94, número funcional 11519428/2, cargo de Assistente de Suporte, com lotação na Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, para a Gerência de Auditoria e Controle, desta Pasta, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 143 - REM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, RESOLVE:

REMOVER,

ANNYE CAROLINYE DA SILVA NERES CAVALCANTE, CPF nº 999.137.981-91, número funcional 11198850/1, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Unidade de Atendimento "É pra Já" - Gurupi, para a Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR, o Ato Declaratório nº 016, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.029, de 11 de janeiro de 2018, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da servidora JOSENICE DELADIA CERQUEIRA, número funcional 11129034/3, CPF 017.514.431-16.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0000135-58.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público FIDEL KASSIO DOS PASSOS Número Funcional 93224-1, Agente de Polícia Civil, CPF 014.765.821-73, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 30/01/2018.

I - Progressão Horizontal da Referência "D" para Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/02/2015;

II - Progressão Horizontal da Referência "E" para Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/02/2017;

III - Progressão Vertical da "3ª Classe" para Classe Especial, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0001166-16.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "2ª Classe" para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 19/12/2000 ao servidor público, ANTONIO SOUSA GUEDES, Número Funcional 419099-2, Agente de Polícia, CPF nº 333.149.771-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DECLARAR A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 20, da Lei 1.818/2007 c/c com o art. 23, do Decreto nº 5.483/2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 151, de 07 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins (ADAPEC)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	147.682.831-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	04/01/2018
2	951.561.511-91	1060554-3	Adalligia De Fatima Alves Dos Santos	18/01/2018
3	920.145.691-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	01/01/2018
4	014.241.113-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	05/01/2018
5	018.161.645-93	11456698-1	Aldo Soares Santana	11/01/2018
6	865.309.683-34	11217375-1	Alessandra Arruda Carvalho Mendes	01/01/2018
7	009.994.601-70	11217405-1	Alessandra De Freitas Gomes Dutra	21/12/2017
8	695.886.271-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	30/12/2017
9	020.728.871-27	11217570-1	Aline Fernanda Alves De Aguiar Brandao	11/01/2018
10	014.111.781-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	29/11/2017
11	006.610.441-65	1253816-4	Anderson Silva De Sousa	26/01/2018
12	040.526.701-08	11218410-1	Antonioldamara Gomes Costa	13/01/2018
13	026.946.411-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	08/01/2018
14	859.572.321-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	05/01/2018
15	584.281.511-72	697270-1	Augusto Carlos Miranda Custodio	13/11/2017
16	007.992.311-93	69271-3	Apoliana Rodrigues Lima Guedes	11/01/2018
17	885.488.721-87	11218754-1	Amor Lopes De Souza	04/01/2018
18	010.054.441-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	28/12/2017
19	278.767.978-14	350543-5	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	11/01/2018
20	995.074.121-15	11219912-1	Cicera Gomes Alves	12/01/2018
21	025.814.271-59	11219939-1	Cinara Dos Reis Aires	28/12/2017
22	396.550.242-53	11220279-1	Cleudes Rodrigues Da Silva	12/01/2018
23	169.479.242-00	238238-3	Creomildo Cavaleiro Leite	20/01/2018
24	033.085.871-81	11220422-1	Cristiano Alves Barbosa	06/01/2018
25	015.639.761-70	11220430-1	Cristiano Botelho Pupin	11/01/2018
26	005.981.261-39	60231-3	Daiany Kelem Pimentel Sousa	04/02/2018
27	051.216.281-61	11220651-1	Daniela Pessoa De Sousa	04/01/2018
28	018.466.081-55	11220660-1	Daniela Rodrigues De Oliveira Pimentel	11/01/2018
29	959.374.471-15	11456469-1	Danielle De Oliveira Melo	08/01/2018
30	025.038.001-30	11220864-1	Daniilo Francisco Rocha Almeida	08/01/2018
31	006.709.371-00	11220899-1	Danyela Nascimento Dos Santos	28/12/2017
32	032.700.141-04	11221020-1	Debora Cardoso De Moraes Ribamar	06/01/2018
33	916.181.852-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	08/01/2018
34	526.609.661-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	01/01/2018
35	022.627.133-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	21/01/2018
36	979.117.711-20	11221739-1	Edineia Pinheiro Amaral	08/01/2018
37	713.249.331-00	825272-4	Edmilson Fernandes Queiroz Junior	19/01/2018
38	009.834.751-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	15/01/2018
39	957.893.321-53	11221917-1	Edson Gualbert Da Silva	03/02/2018
40	925.537.291-20	11221992-1	Eduardo Cavichioli	05/01/2018
41	008.592.391-52	11222000-1	Eduardo Feitoso Brito	22/01/2018
42	008.120.061-78	1127748-8	Eidiany Messias Pereira	22/12/2017
43	002.614.213-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	17/12/2017
44	824.725.801-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	22/12/2017
45	762.155.201-87	11222344-2	Elvira Martins Taveira	21/12/2017
46	989.944.681-53	1089439-3	Elyzene Pereira Cabral Oliveira	22/01/2018
47	615.431.283-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	05/01/2018
48	938.472.201-44	1050281-3	Evaldo Da Mota Pereira	11/01/2018
49	024.804.161-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	01/01/2018
50	046.523.141-16	11222972-1	Fabricio Da Silva Rodrigues	01/01/2018

51	008.223.071-46	70066-4	Felismar Ribeiro De Araujo	11/01/2018
52	022.856.833-16	11456744-1	Fernando Loiola Nunes	01/01/2018
53	007.880.491-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	04/01/2018
54	336.510.431-34	11456671-1	Flavio Mauricio BonamigoPozebon	11/01/2018
55	014.352.024-57	11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	14/01/2018
56	702.677.405-06	817410-6	Gabriel Maciel Ribeiro	30/12/2017
57	888.505.951-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	03/02/2018
58	033.086.081-03	11224010-1	Genivaldo Pereira De Souza	07/01/2018
59	027.017.263-79	1158031-2	GiannaRaylanna Alves Machado	04/01/2018
60	575.745.961-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	28/12/2017
61	002.029.511-11	1099167-2	Grin Miranda Da Costa	04/02/2018
62	009.917.553-32	11457414-1	Herielson Mariano Cantuaria Da Silva	26/01/2018
63	010.476.231-45	1131990-2	Herika Da Cunha Almeida	22/12/2017
64	727.282.481-68	834169-6	Israel Santos Silva	21/12/2017
65	966.362.201-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	26/10/2017
66	364.770.103-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	30/12/2017
67	817.121.111-91	924158-2	Jeudi Teixeira De Souza	30/12/2017
68	924.447.921-49	11226595-1	Joao De Jesus Pereira Da Rocha	07/01/2018
69	713.378.571-49	826460-6	Joe Sousa Lima	22/12/2017
70	038.459.505-79	11227052-1	Jose Adelson Serpa Da Silva Filho	06/01/2018
71	038.048.711-00	11227079-1	Joseane Souza Dos Santos	07/01/2018
72	006.635.401-35	11227168-1	Jose Dilson Ribeiro Da Cruz	11/01/2018
73	797.981.281-68	894300-4	Jose HeizenlarAraujo Ramos	08/09/2017
74	297.691.402-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	22/12/2017
75	010.684.356-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	08/01/2018
76	005.492.131-71	56616-4	Jose Weclys Da Costa Silva	12/01/2018
77	019.705.491-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	04/01/2018
78	012.807.551-13	11227389-1	Josue Pereira Feitosa	05/01/2018
79	066.594.596-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	21/12/2017
80	022.059.721-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	01/01/2018
81	792.371.001-59	887964-9	Jurandi Gomes Pereira	22/12/2017
82	006.567.511-85	63610-3	Karolyin Chaves Brito	06/01/2018
83	806.995.611-91	909297-2	Katiuscia Cordeiro Araujo	20/01/2018
84	015.491.591-27	1140930-6	Katiuscia De Oliveira Damasceno	30/12/2017
85	015.195.401-16	1140531-4	Kelly AlimyrAraujo Martins Timbo Camargo	16/12/2017
86	049.804.731-80	11228032-1	Kelly Rodrigues De Souza Silva Cardoso	13/01/2018
87	029.917.101-95	11228121-1	Kledson Batista Moura	21/01/2018
88	731.669.361-49	11455600-1	Laerte Alves Barbosa	28/12/2017
89	046.313.181-98	11228440-1	Layanne Barbosa Brito	03/12/2017
90	022.161.803-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	30/12/2017
91	017.856.691-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	30/12/2017
92	021.970.271-31	11228768-1	Leonardo Lima	05/01/2018
93	760.647.781-72	1255878-4	Leonardo Saraiva Bianchi	30/12/2017
94	990.004.071-68	11228954-1	Lidia Da Silva Oliveira	01/01/2018
95	030.760.651-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	20/01/2018
96	042.398.196-01	1255045-4	Luciano Belo Rezende	30/12/2017
97	030.069.174-21	124403-9	Luzia Maria Da Silva	22/12/2017
98	005.625.001-03	11183624-2	Marcia Rodrigues Da Silva Barreto	08/01/2018
99	000.808.491-21	11230185-1	Marcielle Xavier Ferreira	30/12/2017
100	046.471.421-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimaraes	28/12/2017
101	434.086.211-87	542286-6	Marco Aurelio Xavier	17/12/2017
102	028.916.531-81	1160354-2	Marcos Antonio Pires Silva	19/01/2018
103	011.358.083-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	05/01/2018
104	018.514.451-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	22/12/2017
105	002.829.451-30	43774-7	Michell Soares Pereira Caraciolo	04/01/2018
106	010.722.301-51	1132423-2	NarsonNeres Moura Santana	28/12/2017
107	031.362.551-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Lucio Araujo	28/12/2017
108	002.342.831-73	11456132-1	NekitaEvely Ximenes Martins	07/01/2018
109	383.550.000-72	482836-3	Otaclio Costa Filho	14/12/2017
110	034.632.333-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	21/01/2018
111	575.172.661-87	684354-1	Paulo Silas Pereira Dos Santos	04/01/2018
112	514.919.313-53	625430-2	Pedro Alves De Moura Sobrinho	15/12/2017
113	897.791.261-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	30/12/2017
114	013.554.013-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	11/01/2018
115	006.723.091-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	28/01/2018
116	027.489.643-57	11196068-2	Rafael Morais Carvalho	01/01/2018
117	645.244.001-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	28/12/2017
118	008.322.081-08	11233680-1	Raydleno Mateus Tavares	08/01/2018
119	010.373.541-09	11233885-1	Renata Messias Dos Santos Dias	12/01/2018

120	027.485.023-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	02/02/2018
121	020.718.081-42	11455241-2	Ronilson Barros De Sousa	28/12/2017
122	905.551.041-68	11234903-1	Rosiane Teixeira Araujo	21/12/2017
123	427.103.591-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	04/01/2018
124	025.260.361-35	11235640-1	Solange Alves Dias	30/12/2017
125	718.085.311-91	11235730-1	Suyanne Souza Rocha Dos Santos	06/01/2018
126	003.803.221-02	11199741-1	Tailia Paranhos Martins	04/11/2017
127	024.171.265-32	11456230-1	Thalis Moreira Borges	01/01/2018
128	039.833.321-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	06/01/2018
129	787.771.352-53	11457490-1	Jessley Marinho De Souza	19/01/2018
130	015.137.441-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	20/01/2018
131	021.455.344-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	22/01/2018
132	013.314.741-08	88848-3	Wagner Rodrigues Amaral	22/01/2018
133	985.789.952-87	11237694-1	Weleke Alves Da Silva	25/01/2018
134	019.138.061-03	11237830-1	Welton Santos Mourao	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	560.666.351-15	11185481-2	Alair Sales Falcao Lopes	12/01/2018
2	898.158.901-15	1015990-3	Elaquim Viana Pinheiro Filho	02/02/2018
3	001.884.441-30	11230592-1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	19/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Ag Toc de Reg, Controle e Fisc Serv Público (ATR)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	047.596.181-12	11455900-1	Jessica Caymmy Batista Martins	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor (BAEMP)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	302.158.701-15	381783-4	Jorge Mario Soares De Sousa	13/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Casa Civil (CACIV)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	972.322.462-34	1075470-3	Caroline Emanuelle Vaz Resplandes	16/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Radiodifusora Educativa (REDESAT)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	022.723.651-32	11231920-1	Monique Lemos Pereira	11/01/2018
2	000.508.381-80	33173-5	Rogério Rodrigues De Carvalho Franca	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	087.607.561-87	169666-5	Confucio Da Silva Guedes	22/01/2018
2	033.852.671-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	08/01/2018
3	304.478.953-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	02/02/2018
4	932.237.571-04	1046276-3	Ivan Alves Do Carmo	11/01/2018
5	833.819.291-00	11226706-1	Joao Nunes Da Silva	25/01/2018
6	849.124.801-34	960448-2	Jozinen Avelino Dos Santos Machado	21/01/2018
7	945.845.161-20	11456604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	11/01/2018
8	040.173.423-45	11229403-1	Lucas Oliveira Lima	20/01/2018
9	048.405.813-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	02/02/2018
10	881.176.771-72	996327-7	Solane Da Silva Soares Portelado	13/01/2018
11	616.034.143-04	11237244-1	Vinicius Cesar Santos Da Silva	25/01/2018
12	024.480.483-47	11238291-1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	035.353.321-17	11219254-1	Bruno Yukiharuchikawa	18/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	043.451.861-10	11216719-1	Abilio Castro Dos Santos Neto	13/01/2018
2	005.084.013-48	11456710-1	Claudio Pereira Dos Santos	15/01/2018
3	048.647.701-07	11227141-1	Jose De Carvalho Furtado Neto	13/01/2018
4	027.675.751-31	11232170-1	Naya Magalhaes Nunes	18/01/2018
5	010.014.081-52	11236248-1	Tharllys Bruno Pereira Mendonca	19/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração (SECAD)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	042.025.951-14	11218290-1	Angelica Julia Teixeira Costa Neta	08/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	977.021.451-53	1079107-2	Adaires Rodrigues De Sousa	22/12/2017
2	036.129.351-86	11216972-1	Adriana Araujo Neves Pereira	28/12/2017
3	044.011.611-22	11455390-1	Andre De Araujo Machado	11/12/2017
4	014.004.501-52	11218371-1	Anna Paula De Araujo	20/01/2018
5	010.680.021-31	11218495-1	Antonio Cassio Mota Da Silva	28/12/2017
6	865.064.391-49	1221981-1	Caio Monteiro Melo	04/10/2017
7	051.410.221-70	11215585-1	Carla Mourao De Andrade Teixeira	08/09/2017

8	013.305.481-08	11219351-1	Carla Brito Furlan	20/01/2018
9	459.554.171-68	569863-8	Carlos Cezar Dias Nogueira	27/09/2017
10	929.914.911-91	11185821-1	Charles De Deus Marra	29/04/2017
11	843.267.601-25	954710-10	Cicero Lima Chimango	08/01/2018
12	939.700.051-91	1051164-3	Claudio Goncalves Lima	30/12/2017
13	868.526.043-49	11220104-1	Cleider Melo Junior	30/12/2017
14	895.278.441-34	1013610-3	Cleide Valdivino Da Silva Araujo	06/01/2018
15	260.211.881-87	11183080-1	Dag Aquino Mota	16/03/2017
16	044.645.801-57	11220570-1	Daline Gomes Azevedo	05/01/2018
17	024.329.713-02	11220694-1	Daniel Augusto Teixeira Lopes	25/01/2018
18	006.279.801-47	11220791-1	Daniel Nunes Lima	18/12/2017
19	022.912.441-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araujo	04/01/2018
20	481.098.192-49	591364-2	Darcymar Guimaraes Costa	20/03/2017
21	013.706.671-67	11221623-1	Eder Ribeiro Carvalho	12/01/2018
22	024.830.821-14	115578-3	Eduardo MaracaipesMilhomem	01/01/2018
23	908.110.111-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	17/12/2017
24	024.189.551-09	11222174-1	Elinete Neves Meneses	30/12/2017
25	667.891.923-87	11186070-1	Elisangela Costa Milhomem	24/04/2017
26	011.237.091-81	81039-4	Enioceles Alves Do Nascimento	21/12/2017
27	625.590.521-72	762912-11	Fabiany Divina De Oliveira Ferreira	21/01/2018
28	850.717.901-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	11/01/2018
29	041.381.951-57	11222930-1	Fabio Oliveira Costa	21/01/2018
30	038.048.351-39	11459131-1	Fernanda Cruzeiro Sousa Silva	03/02/2018
31	016.313.151-10	11223480-1	Flavia Michele Dias Ribeiro Da Silva	20/01/2018
32	928.464.671-53	1042637-7	Flaviane De Souza Ribeiro	06/05/2017
33	494.065.581-49	11172940-2	Francisco Barbosa Da Silva	08/01/2018
34	001.042.221-82	11223723-1	Francislane De Araujo Oliveira	08/01/2018
35	031.756.631-84	11223928-1	Geane Ferreira Da Silva	07/01/2018
36	001.962.671-10	11205121-1	Gleiciane Pereira Marinho	17/06/2017
37	508.303.921-49	622579-3	Hagda Maria Madureira Lins	03/11/2017
38	944.595.761-04	1054937-4	Hernandes Rodrigues Coelho	31/12/2017
39	023.115.491-70	112814-2	Jaciara Borges Guimaraes	11/01/2018
40	962.872.331-68	1111566-10	Jacyldo Pereira De Sousa	23/04/2017
41	026.836.461-35	11225807-1	Jadley Ribeiro Almeida	30/12/2017
42	787.607.981-49	11225858-1	Jaime Da Conceicao Aguiar	18/01/2018
43	893.054.771-00	1227262-2	Janivaldo Carvalho Rocha	05/02/2018
44	042.369.791-95	11226250-1	Jessica Almeida Marinho Chimango	08/01/2018
45	022.270.501-95	1280953-2	Jhulyangela Lopes Da Silva	08/01/2018
46	803.642.841-53	902710-7	Joao Gomes Da Cruz	22/10/2017
47	000.018.411-06	30767-8	Johnathan Damasceno Da Silva Alves	15/01/2018
48	036.802.443-12	11226900-1	Joice Luciane Carvalho Feitosa	17/12/2017
49	611.377.582-87	11226978-1	Jorcione Mendes Martins	11/01/2018
50	979.260.001-91	1081080-3	Jorgelia Da Silva Martins	18/01/2018
51	786.899.531-91	880817-5	Jose Messias Barbosa Da Silva	15/01/2018
52	041.147.311-56	1169009-2	Josiane De Andrade Roseno	11/01/2018
53	053.731.751-10	11227770-1	Karen Da Silva Galvao	04/01/2018
54	036.372.571-73	11455365-2	Karla Katielle Dias Montel Farias	22/12/2017
55	006.999.541-93	11227940-1	Kayo Max Pereira Lopes	15/01/2018
56	924.565.291-20	11228091-1	Kisemen Sousa De Melo Barbosa	30/12/2017
57	043.953.221-31	11190868-1	Larissa Rodrigues Gomes Araujo	29/04/2017
58	971.574.491-53	11228741-1	Leonardo Abreu Nunes	19/01/2018
59	031.598.191-16	11229179-1	Luana Beserra De Oliveira	13/01/2018
60	510.001.481-49	11229519-1	Luciano Do Carmo Santlana	13/01/2018
61	009.707.961-88	1130315-7	Marcia Rogeria Pereira De Oliveira	13/11/2017
62	266.699.431-72	1178644-1	Marcos Leite De Oliveira	16/08/2017
63	046.695.931-10	11231238-1	Marisa Alves De Sousa Gomes	04/01/2018
64	020.776.591-06	11231351-1	Mary Cristiane Da Rocha Silva	30/12/2017
65	527.541.201-06	640235-7	Marylene Cavalcante Oliveira	05/01/2018
66	980.750.551-87	11231432-1	Mauricio De Jesus Mesquita	21/12/2017
67	039.963.021-00	11231912-1	Monique De Albuquerque Fontoura	04/01/2018
68	003.585.443-00	11232013-1	Nadialice Lopes De Araujo	25/01/2018
69	750.806.721-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	21/12/2017
70	880.094.831-68	994719-7	Naya Carvalho Bandeira	30/12/2017
71	036.147.021-54	11232935-1	Paulo Victor Silva Vasconcelos	28/12/2017
72	038.034.951-56	11233079-1	Polliana Rodrigues Primo	14/01/2018
73	047.424.413-03	11182490-1	Raphael Cordeiro Da Silva Barbosa	03/04/2017
74	006.435.981-62	11458330-1	Raphael Ferreira Nunes Neto	26/01/2018
75	010.818.911-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro De Souza	28/12/2017
76	034.828.961-86	11458062-1	Renata Sateles Melo	01/02/2018

77	856.204.081-91	970478-5	Rivana Da Silva Rocha Duarte	14/01/2018
78	713.518.761-04	1203703-4	Rosalina Almeida Furtado Araujo	08/01/2018
79	030.323.971-97	11187484-1	Sahra Kelly Gomes Bandeira	29/04/2017
80	040.448.791-25	11235306-1	Sayonara Da Costa Brito	14/01/2018
81	926.203.612-49	11235322-1	Selma Alves Da Silva	12/01/2018
82	011.362.061-67	11235403-1	Shaider Arruda Luz Amorim	30/12/2017
83	837.361.237-87	11235659-1	Solange Vaz Queiroz Alves	14/01/2018
84	880.195.191-49	994835-2	Tatiana Martins Da Costa	20/01/2018
85	053.107.941-40	11456205-1	Taynara Rezende Juliat	30/12/2017
86	044.222.111-88	11236418-1	Thiago De Sousa Cabral	05/01/2018
87	881.190.252-53	1224697-5	ThyagoPhellip Franca Freitas	09/10/2016
88	004.027.741-08	11237384-1	Viviane Alves Bandeira	12/01/2018
89	810.243.122-91	11237562-1	Wanderleia De Melo Brito Sousa	22/12/2017
90	051.558.991-84	11237660-1	Weilany Pereira Da Silva	11/01/2018
91	028.911.611-22	11237910-1	Wesley Coelho De Sousa	21/01/2018
92	006.496.251-29	11191651-1	Wilker Pereira Pinto	14/07/2017
93	836.454.111-00	947031-10	Zeina Carla Alves Da Silva Moreira	20/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	024.894.311-10	11217669-1	Allisson Oliveira Da Silva	22/01/2018
2	035.556.081-00	11218878-1	Aureo Costa Da Silva	15/01/2018
3	929.278.232-00	11219424-1	Carlos Alves Do Nascimento	19/01/2018
4	988.933.351-15	1244965-2	David Mundim Rios Neto	12/01/2018
5	014.820.011-79	11457430-1	Filipe Ribeiro Severo	21/01/2018
6	038.067.221-96	11228695-1	Leiriane Sousa Borges	18/01/2018
7	815.609.231-72	922629-7	Luciana Carvalho Dos Santos Pereira	04/05/2017
8	016.133.311-77	11229659-1	Luis Alberto Macedo Carvalho Junior	18/01/2018
9	878.513.421-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	25/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	922.980.952-72	11217103-1	Agelles Alves Araes	02/02/2018
2	900.119.101-00	1017667-2	Felipe Avelino Pacheco	11/01/2018
3	024.729.271-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	11/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	914.179.291-20	11137100-1	Ana Ferreira De Souza Nascimento	30/11/2016
2	953.433.771-49	1061968-6	Claudio Pereira De Moura	11/01/2018
3	004.319.061-81	11169095-1	Clebson Miranda Freire	25/02/2017
4	821.826.551-15	11220333-1	CleytonGalvao Silva	30/12/2017
5	016.931.421-98	11240423-3	Dayanne Cavalcante De Carvalho	01/01/2018
6	845.906.611-87	957310-4	Denise Aparecida Alvares Ferreira	15/12/2017
7	004.298.591-98	11180978-1	Dian Carlos Rodrigues Neto	15/04/2017
8	826.754.221-34	935119-4	Edilson Sales De Oliveira	22/12/2017
9	927.904.101-00	1041827-6	Fabio De Sousa Tavares	21/12/2017
10	859.836.401-00	974095-3	Fabio Pereira Coimbra	09/05/2017
11	920.381.741-72	11455780-1	Fernando Bezerra Da Mota	18/12/2017
12	911.859.551-00	11455233-1	Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto	16/12/2017
13	591.431.421-68	711114-2	Jacqueline Milhomem De Moraes	18/12/2017
14	693.347.223-04	11159146-1	Jormar Veloso Costa	04/09/2016
15	719.454.901-87	831387-6	Josilene Sousa Silva	08/01/2018
16	934.469.501-68	1047809-4	Liviane Barros Toledo	14/12/2017
17	599.580.141-49	723268-5	Luzia Ferreira Vieira Guimaraes	10/03/2017
18	347.191.994-53	435810-6	Marcelo Dos Santos Feitosa	14/05/2017
19	712.307.341-04	11456639-1	Marcondes Da Silva Santos	20/01/2018
20	010.962.591-92	1132857-1	Nina Maria De Almeida Araujo	18/09/2016
21	347.941.071-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	23/02/2017
22	005.703.551-25	11199342-1	RoneFacundes Ferreira	01/07/2017
23	926.909.120-15	11161418-1	Tiago FarrelGemelli	25/09/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública (SSP)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	008.869.481-00	11192550-1	Adalto Xavier De Oliveira	29/04/2017
2	030.775.331-03	11180323-1	Ademarcio Rodrigues Dos Santos	26/03/2017
3	031.311.171-50	11217740-1	Amanda Francis Lima	28/12/2017
4	022.360.981-11	11217774-1	Amliton Buarque De Vasconcelos	28/12/2017
5	015.364.111-83	11180633-1	Arielly Ribeiro De Abreu	26/03/2017
6	981.094.301-63	1082434-8	Benedita Costa Bezerra	24/03/2017
7	039.846.271-22	11169060-1	Brunno Vinicius Caldeira Mota	26/02/2017
8	617.787.961-68	745227-6	Claudilene Dantas De Moraes	01/09/2016
9	960.409.711-34	11220210-1	Clemerson Souto De Oliveira	30/12/2017

10	450.752.041-04	559640-4	Clesio Henrique Negreiros Abreu Rodrigues	28/12/2017
11	022.386.531-12	11220449-1	Cristiano Sobrinho Mota	13/01/2018
12	005.664.301-26	57876-2	Cristino Sobrinho Mota	16/03/2017
13	527.229.101-87	11187891-1	Dario Jose Fabricio	11/05/2017
14	953.491.461-49	11135050-2	Darlon Pereira Da Silva	11/01/2018
15	199.435.805-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	21/12/2017
16	987.095.001-97	1087371-6	Derval Pereira De Franca Duarte	20/01/2018
17	014.324.681-03	11197978-1	Donizete Leite Oliveira	10/06/2017
18	024.873.851-89	11186089-1	Edilene Rainha Dourado	01/05/2017
19	670.451.033-87	11221852-1	Edivan Ribeiro Brandy	28/12/2017
20	019.644.941-33	11188375-1	Edson Alves De Souza	11/05/2017
21	019.804.481-08	11192488-1	Edson De Souza Pereira	29/04/2017
22	910.896.383-53	1230026-4	Elitnan Messias Cavalcante	17/12/2017
23	879.399.671-34	993855-11	Elizmar Pereira Lima	02/02/2018
24	035.570.851-55	11186232-1	Fabiane Deodata De Sousa	23/04/2017
25	731.365.571-15	11188880-1	Fabio Rodrigues Pinto	07/05/2017
26	063.168.921-27	11192771-1	Fabricio Oliveira Da Silva	29/04/2017
27	003.358.441-97	11223022-1	Fatima Aparecida De Sousa	06/01/2018
28	043.263.811-32	11191244-1	Felipe Pereira Dos Santos	04/05/2017
29	019.163.311-90	11223324-1	Fernando Lopes Ferreira	13/01/2018
30	029.355.831-08	11152575-1	Gerceu Dorneles De Sousa Neto	18/04/2017
31	006.541.301-67	63438-4	Gilmarcos Siqueira Silva Junior	13/04/2017
32	028.775.571-11	11198818-1	Gismar Miranda Paulo	26/06/2017
33	018.627.724-52	11191040-1	Givanildo Barboza Diniz	13/05/2017
34	010.986.071-39	11224860-1	Helton Barbosa Santos Ferreira	03/02/2018
35	022.900.711-29	11181389-1	Irislene Naiane Nunes De Sousa	10/04/2017
36	028.255.761-07	11175729-1	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	27/02/2017
37	008.913.971-24	11186429-1	Ismael Pereira Santos	21/04/2017
38	977.099.991-15	11181451-1	Jackson Gomes De Sousa	13/04/2017
39	014.810.861-03	11455438-1	Janaina De Aguiar Rocha	30/12/2017
40	224.972.422-91	11226200-1	Jeovane Abreu Pereira	22/01/2018
41	020.087.901-42	11181559-1	Joceneia Zangiolami	23/03/2017
42	028.568.701-80	11186500-1	Jose De Lucena Valadares Filho	22/04/2017
43	847.440.141-00	11186518-1	Jose Manoel Lima De Araujo	22/04/2017
44	253.178.588-44	11192828-1	Josias Barbosa De Lima	29/04/2017
45	041.846.441-39	11227559-2	Juliane Da Cruz Oliveira	17/12/2017
46	051.498.686-71	11227834-2	Karina Rodrigues Fontinelle	18/12/2017
47	866.071.111-49	11139692-2	KarinyKethly Oliveira Porto	01/01/2018
48	028.790.021-50	123022-4	Karita Soares Da Silva Alves	22/04/2017
49	016.409.691-44	11197358-1	Katiana Bezerra Da Silva	25/05/2017
50	004.999.441-78	11457651-1	KayronNoletto Nascimento	30/01/2018
51	019.653.371-63	11197374-1	Kelly Cristine Siraano De Oliveira Castro	14/05/2017
52	011.492.641-79	11456822-1	Leiliane Da Mota Marinho	14/01/2018
53	906.900.871-87	1022512-2	Leticia E Silva Borges	05/01/2018
54	036.243.791-27	11229241-1	Luan Carlos Dias Alves De Souza	28/12/2017
55	009.744.021-33	11229349-1	Lucas Henrique Milhomem Meira	19/01/2018
56	852.944.623-20	11192461-1	Lucas Sandes Da Silva Junior	31/05/2017
57	009.669.151-43	11190965-1	Lucinei Rodrigues Alves	12/05/2017
58	007.463.901-30	11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	09/03/2017
59	029.451.431-78	11229799-1	Luiz Henrique Matos Da Mota	30/12/2017
60	017.536.441-94	11229829-1	Luiz Paulo Pereira Ferreira	08/01/2018
61	005.697.871-57	1122592-2	Luzia Pereira Da Silva	23/04/2017
62	922.345.931-15	11230282-1	Marcio De Sousa Figueredo	22/01/2018
63	021.934.641-03	11230622-1	Marcos Vinicius Marques De Souza	08/01/2018
64	764.799.511-15	11231580-1	Meirevaldo Rodrigues Da Silva	18/12/2017
65	005.642.951-75	57750-4	Michelle Fragoso Santos	29/06/2017
66	025.429.851-62	11231734-1	Michel Pereira De Sousa	05/01/2018
67	022.367.921-66	1151517-2	Mowglas Lima Fernandes	28/12/2017
68	002.896.001-88	11191465-1	Nara Nubia De Jesus Martins Castro	14/05/2017
69	810.672.591-04	11232374-1	Odimar Rodrigues De Brito	07/01/2018
70	697.532.881-15	11232420-1	Oswaldo Rosa Da Gama	28/12/2017
71	614.622.842-72	11232439-1	Oziel Mota Dos Santos	28/12/2017
72	024.276.891-14	11232471-1	Paloma Correa Passos Da Silva E Pires	04/01/2018
73	037.172.581-09	11182520-1	Raianne Lopes Machado	20/03/2017
74	784.745.741-53	878460-2	Raimundo Bento Rodrigues	18/05/2017
75	036.205.011-22	11188600-1	Raquel Cruz Antunes	15/05/2017
76	036.555.221-69	11187280-1	Renata Neves De Brito	29/04/2017
77	623.316.801-59	11187948-1	Rezinhalva Maria Do Couto	29/04/2017
78	927.627.941-53	11234130-1	Ricelli Martins Evangelista	11/01/2018

79	021.383.621-16	11206330-1	Robson Alves Pereira	24/07/2017
80	041.650.481-78	11182369-1	Rodrigo Carvalho Goncalves	11/03/2017
81	852.984.171-91	966025-2	Rosemar Caetano De Andrade E Silva	20/03/2017
82	011.107.571-82	11235020-1	Samara Pina Vieira	15/01/2018
83	015.677.601-47	11235110-1	Samyra Barbosa Alves Arruda	05/01/2018
84	004.919.371-64	11235144-1	Sandra Da Silva Rolindo Alves	05/01/2018
85	860.470.271-72	974976-2	Sandra Garcia Abrao Pinheiro	25/01/2018
86	342.069.303-68	430332-2	Sandra Maria Lima Barbosa	26/05/2017
87	031.095.601-35	11192569-1	Sanya Mara Nascimento	29/04/2017
88	733.136.021-34	11235470-1	Silvania Do Nascimento Corsino Santos	05/01/2018
89	832.016.701-97	11191899-1	Silvanio Luiz De Oliveira	29/04/2017
90	025.599.231-90	11235608-1	Sinara Carvalho De Oliveira	28/12/2017
91	047.833.241-66	11187441-1	Sinara Sousa Braga Bonilha	21/04/2017
92	037.516.381-64	11235829-1	Tais Fernandes Bandeira	01/01/2018
93	013.001.681-02	11235985-1	Tatyane Cardoso Moraes Teles	15/01/2018
94	025.175.791-99	11236140-1	Thais Mahassem Cavalcante Macedo	06/01/2018
95	024.417.751-11	114999-2	Thais Tabata Da Silva Rezende	20/01/2018
96	012.326.891-57	11236310-1	ThayronArraiz Pinheiro	22/12/2017
97	900.828.181-34	11236620-1	Tito Pires Moraes Neto	22/01/2018
98	967.901.721-49	11160748-2	Valdir Elvidio Da Silva Junior	30/12/2017
99	017.306.211-39	11180765-1	Valeria Pereira Montelo Pinheiro	04/03/2017
100	022.773.051-89	11237007-1	Vanessa Guimaraes Silva	07/01/2018
101	026.321.991-74	11237210-1	Vinicio Carvalho De Souza	28/12/2017
102	929.264.601-04	11456248-1	Viviane Oliveira Costa Passarin	28/12/2017
103	044.090.371-88	11192445-1	Walex Filipe Dos Santos Oliveira	29/04/2017
104	731.324.381-20	836622-3	Wedilane Soares Cardoso Alles	05/01/2018
105	947.198.292-87	11184299-1	Wenley Bastos Lima	31/03/2017
106	971.584.701-30	1075101-4	Whidelgones Sousa Martins	12/01/2018
107	020.274.811-17	11187735-1	Willyans Mendes Alves	22/04/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (SEAGRO)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	009.537.771-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	22/01/2018
2	036.711.141-18	1284207-2	Monalyza Cibelly Lima Dos Santos	08/01/2018
3	340.082.408-96	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	27/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	366.669.238-98	11229004-1	Lindyce Fernandes Da Silva	23/11/2017
2	877.051.761-49	11234717-1	Ronaldo De Oliveira Santos	01/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	057.837.506-03	11181010-1	Eliane Resende Gomes	23/03/2017
2	836.296.101-53	11160080-1	Gleudson Bezerra Da Cruz	08/09/2016
3	015.791.131-41	1141511-2	Joquebede Corado Lopes	20/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS)

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	060.497.139-79	11220600-1	Damito Lopes Da Silva	12/01/2018
2	896.981.001-30	11221780-1	Edir Pereira Dos Santos	18/01/2018
3	802.502.622-15	1211676-2	Giordano Procopio De Oliveira Salim	19/01/2018
4	037.777.418-92	131833-3	Maria Lucia Dos Santos	08/01/2018
5	043.583.421-59	11231050-1	Marielen Santanna Brito	08/01/2018
6	023.875.481-24	114124-5	Suzely Alves Cavalcante	08/01/2018

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0001176-60.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 14/12/2012, com efeitos financeiros em 14/01/2013 ao servidor público, DJACY ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 494553-2, Agente de Polícia, CPF 389.071.941-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 08 do mês de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 31,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2083/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	509787/5	ADAILTON RIBEIRO DIAS	402.176.043-15	01/01/2018
02	1164662/3	ALDINE GOMES DE SALES	000.534.501-40	01/01/2018
03	11511869/2	ALDINEZ NOLETO DOS SANTOS	953.252.121-68	05/01/2018
04	1113836/3	ALINE MACIEL LIMA SANCHES	000.825.421-47	01/01/2018
05	40529/6	ANGELITA ALVES DA SILVA	002.148.281-07	27/01/2018
06	970181/5	ANTONIO JOSE SILVA COSTA	856.036.513-34	01/01/2018
07	522779/6	ANTONIO LINO DE SOUZA	414.711.131-91	01/01/2018
08	377512/6	BALTAZAR DA LUZ LIMA	300.613.931-34	01/01/2018
09	270584/5	BENILDE PEREIRA LIMA ALBUQUERQUE	199.036.851-49	01/01/2018
10	478535/5	CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	380.701.622-87	01/01/2018
11	207620/5	DULCE MARIA COSTA DO NASCIMENTO	132.438.228-74	02/01/2018
12	510753/5	EDILSON BARROS DA CRUZ	402.311.513-49	01/01/2018
13	11206012/3	EDILSON DA SILVA ARAUJO	778.442.541-49	20/01/2018
14	11203935/3	EDSON DA SILVA	017.096.761-16	20/01/2018
15	100332/5	ELCIO FONSECA LOPES	017.276.571-44	01/01/2018
16	512440/5	ERENALDO VIANA	403.018.853-20	01/01/2018
17	1043951/5	EVA PEREIRA DIAS	929.402.001-06	01/01/2018
18	11203919/3	FLAILSON BARBOSA DE ANDRADE	030.907.451-78	20/01/2018
19	11166479/3	FRANCILDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	015.058.851-83	02/01/2018
20	922472/8	FRANCISCO CARLOS CANDIDO	815.471.371-34	01/01/2018
21	11164727/3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FERREIRA	313.668.481-87	01/01/2018
22	11203900/3	GEANDESON XAVIER DE JESUS	049.391.121-95	20/01/2018
23	853966/5	GIL REIS PEREIRA SANTOS	765.690.201-53	20/01/2018
24	929272/5	IBAMAN PINTO PEREIRA	821.959.351-20	01/01/2018
25	11164700/3	IRACEMA DE SOUSA BASTOS	004.772.021-28	01/01/2018
26	898494/7	ISRAEL SILVA LIMA	800.571.101-82	02/01/2018
27	413176/5	IVANILDE MOREIRA DE SOUSA	330.474.481-91	01/01/2018
28	1056034/5	IVONETE DA SILVA BATISTA	945.959.761-00	01/01/2018
29	530934/6	IZAURA FERREIRA TEODOSIO	425.789.141-68	01/01/2018
30	1260308/3	JACINTA DA SILVA FERREIRA	948.699.951-15	01/01/2018
31	767193/5	JAURO RIBEIRO BORGES	626.516.251-91	01/01/2018
32	11203617/3	JOSE DA SILVA BRASILINO	974.729.991-72	20/01/2018
33	953109/5	JOSE FERREIRA ALVES	841.718.551-87	01/01/2018
34	253010/5	JOSE LOPES DA SILVA	188.278.701-30	01/01/2018
35	1258729/3	JUNIO NONATO ALVES DOS SANTOS	021.192.141-66	01/01/2018
36	1050842/5	JUNIOR RODRIGUES VARAO	939.353.071-87	01/01/2018
37	790038/5	LEIA BORGES DE ARAUJO	645.395.801-59	01/01/2018
38	11166509/3	LEIA MARIA MOTA BARBOSA SOUZA	905.376.611-15	02/01/2018
39	414340/5	LENI FLORIANO DA SILVA MORAIS	330.658.371-53	01/01/2018
40	11211571/3	LEONARDO SILVA NOGUEIRA	056.512.381-58	03/01/2018
41	1103350/4	LUCILIA ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	028.808.461-61	01/01/2018
42	981233/5	MARIA AMELIA DIAS	866.604.111-00	01/01/2018
43	46477/5	MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE	003.422.551-00	01/01/2018
44	1183303/3	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	365.201.953-91	01/01/2018
45	662152/7	MARIA JOSE ALVES PUTENCIO FRERES	547.011.631-04	01/01/2018
46	413371/5	MARIA NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA	330.508.481-20	01/01/2018
47	882085/5	MARIA PAIXAO GOMES RIBEIRO	787.696.986-00	01/01/2018
48	1018361/5	MARIA ZILMA PASTORA LIMA	900.929.531-15	01/01/2018

49	675043/5	MARILENE XAVIER GOMES AGUIAR	564.593.863-15	01/01/2018
50	541555/5	MARLENE SOARES OLIVEIRA ABREU	433.854.431-72	01/01/2018
51	592629/5	MAURICIO ANTONIO REINALDO	484.652.671-20	01/01/2018
52	995499/5	PEDRO DIAS DA ROCHA FILHO	880.570.031-20	01/01/2018
53	412070/5	PEDRO MARQUES DA COSTA	329.785.451-00	02/01/2018
54	211660/5	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	135.864.911-15	01/01/2018
55	510765/5	RAIMUNDO CLAUDIO NUNES DA SILVA	402.311.863-04	02/01/2018
56	69490/5	RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA	008.051.371-90	01/01/2018
57	591110/3	ROBERTO RIVELINO DE MELO MACIEL	480.896.562-34	01/01/2018
58	64261/5	RONIE MATIAS DE SOUZA	006.710.051-11	01/01/2018
59	11569468/1	SARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	067.874.111-54	01/01/2018
60	11166177/3	SELMA ALVES SILVA	619.413.952-87	01/01/2018
61	11166185/3	SHEILA NUNES BARBOSA	028.398.071-06	01/01/2018
62	945514/6	VALDERES DE SOUZA BATISTA	835.329.601-25	01/01/2018
63	657284/6	VANIA DA SILVA MARTINS	546.639.971-04	01/01/2018
64	800214/5	VERANILDO MEDEIRO DANTAS	663.345.191-15	01/01/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 32,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 4728/2017/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11542098/2	JOAO ALLAN DELFINO DOS SANTOS	030.060.131-07	16/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11573147/1	035.928.611-90	HANNA HELENA LOPES	MÉDICO	01/01/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	10391216	925.276.471-20	ADEUMA BORGES ASEVEDO	Professor de Cursos Profissionalizantes	05/02/2018
02	112034121	850.410.091-04	ADRIANA BORGES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	05/10/2016
03	1283995/7	035.644.901-75	ADRIANA GONCALVES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	27/01/2018
04	122376/12	028.295.864-92	ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	22/01/2018
05	11128585/2	022.879.991-08	ALLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA CASTRO	Enfermeiro	16/01/2018
06	97795/9	016.355.341-60	AMANDA KELY FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	07/01/2018
07	11509406/1	030.054.761-70	ANA PATRICIA MONTEIRO MACEDO LEAL	Analista Técnico em Serviços de Saúde	07/01/2018
08	11549106/1	028.524.351-95	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DE FRANCA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	18/01/2018
09	1091042/4	991.908.261-91	ANNA CANDIDA AGUIAR DE MELO	Enfermeiro	31/01/2018
10	11559330/1	029.651.211-70	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	Professor da Educação Básica	27/01/2018
11	1267620/3	869.428.161-91	BARBARA WOSNIUK CALACA BARBOSA	Médico	28/01/2018
12	1267620/4	869.428.161-91	BARBARA WOSNIUK CALACA BARBOSA	Médico	28/01/2018
13	11212772/2	023.118.061-65	CECILIA DE SOUZA LEAL LIMA	Professor da Educação Básica	03/02/2018
14	11525967/1	890.413.212-68	CINTHYA FERNANDA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	03/02/2018
15	42721/6	002.633.491-79	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	Agente de Cadastro e Informação	19/01/2018
16	11496975/2	006.470.681-84	DORIANE DE SOUZA NUNES	Monitor de Dança	23/01/2018
17	11484985/1	045.039.051-98	ELIANE DA ROCHA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2018
18	11547316/1	033.388.831-61	ELIZANGELA DA SILVA LOPES	Copeira Hospitalar	24/01/2018
19	1138693/7	013.981.591-07	FABIANA DE LIMA SILVA CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	28/01/2018
20	11486872/2	022.900.511-01	FRANCISCA EIDINA DOURADO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	15/01/2018
21	1121529/4	005.311.421-32	FRANDERTA CORADO LOPES	Enfermeiro	22/01/2018
22	11553200/1	023.880.441-03	GARDENIA SILVA RORIZ	Professor da Educação Básica	28/01/2018
23	11502169/3	031.093.951-85	IRACELY GOMES SILVA	Professor da Educação Básica	12/01/2018
24	1278061/4	010.727.201-67	IRAILDES ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	08/01/2018
25	11562404/1	048.104.054-43	JANIELLE MOREIRA MARCELINO	Monitor de Educação Especial	02/01/2018
26	1281712/2	024.966.571-96	JOSINALVA MEDEIROS DE ALMEIDA PEREIRA	Enfermeiro	30/01/2018
27	11534540/1	037.223.561-13	KAMILA CHAVES MOURA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	30/01/2018
28	11243732/2	022.444.401-84	KESIA CARVALHO CORREIA BATISTA	Assistente de Serviços de Saúde	06/01/2018
29	989219/8	874.588.881-72	LEILA KAISY PARENTE AMARAL	FISIOTERAPEUTA	21/09/2016
30	11463619/1	012.711.261-84	LEILA NEVES PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	31/12/2017
31	1257404/5	033.737.591-70	LUANA MELO DA COSTA	Professor da Educação Básica	05/01/2018
32	11566108/1	027.216.851-39	LUCIANA PEREIRA NABUTE CUNHA	Professor da Educação Básica	03/02/2018
33	11126922/2	978.038.711-00	MARIA GORETE ALVES DE SOUSA	Enfermeiro	03/01/2018
34	1277995/3	010.431.621-78	MARIA ROZIERES RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	08/01/2018
35	76858/11	010.251.774-60	MORGIANA SENA DE FREITAS LIMA CARDOSO	Professor da Educação Básica	04/02/2018
36	11524294/1	027.981.281-70	PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO AMORIM	Monitor de Dança	02/02/2018
37	81088/4	011.258.541-89	PAULIANA MIRANDA MARTINS	Fisioterapeuta	03/02/2018
38	1149857/8	021.353.211-50	PRISCILA XAVIER DE SOUZA LIMA	Professor da Educação Básica	03/02/2018
39	11529600/1	044.468.471-98	PRISCYLLA CRISTINE DA CRUZ LOPES	Enfermeiro	22/01/2018
40	1148923/7	020.475.911-04	REJAINÉ BORGES NUNES COSTA	Professor da Educação Básica	27/01/2018
41	11492872/1	028.083.361-01	SAMARA ALMEIDA SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/2018
42	1099868/3	005.784.651-08	SIMARA TEIXEIRA CAMELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2016
43	11526807/1	843.735.551-68	SIRLEI APARECIDA ROCHA SCHUCH	Enfermeiro	09/11/2017

44	11528630/1	003.855.401-16	THAIS DA SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	29/01/2018
45	11156783/4	108.424.736-45	THALITA GOMES DA SILVA ROQUETE	Professor da Educação Básica	28/01/2018
46	11131489/4	006.872.871-97	VANUBIA APARECIDA LIMA SILVA	Professor da Educação Básica	26/11/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11538090/1	041.921.991-90	ADRIANA AIRES ANDRADE	Enfermeiro	31/01/2018
02	1265245/5	000.979.071-38	ADRIANA CAVALCANTE NASCIMENTO MONTEIRO	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	30/01/2018
03	1206516/3	742.729.931-00	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	22/01/2018
04	919801/7	813.175.221-68	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	21/01/2018
05	1205897/3	734.906.011-49	ADRIANA SOUSA LIMA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	07/01/2018
06	11530731/1	047.273.571-35	ADRIELLY PEREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
07	11145170/3	019.956.711-50	ALCIDES SARDINHA FILHO	Maquero	03/01/2018
08	409288/6	328.467.702-04	ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES	Analista Técnico em Serviços de Saúde	31/01/2018
09	93832/8	014.965.641-62	ALDEMES MIRANDA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
10	11529113/1	708.785.521-20	ALDENY CASTRO REIS	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
11	11523000/1	001.085.221-21	ALDERICE GOMES DE ARAUJO GONCALVES	Agente Administrativo	22/01/2018
12	11527013/1	008.232.161-28	ALESSANDRA SOARES MONTEIRO TAVARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/01/2018
13	11521880/1	818.930.511-53	ALESSANDRO BRITO MATIAS	Agente Administrativo	11/01/2018
14	11521090/1	004.234.021-70	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Repórter de Rádio e Televisão	14/01/2018
15	1148486/3	020.105.241-52	ALINE ANA CARVALHO DE LIMA FIGUEREDO	Psicólogo	24/01/2018
16	1280066/2	018.483.041-96	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES	Enfermeiro	25/01/2018
17	1266926/3	015.330.561-45	ALINE REZENDE FARIA PIMENTEL	Psicólogo	06/01/2018
18	11528192/1	037.978.851-99	ALLYNE RESPLANDES OLIVEIRA	Enfermeiro	26/01/2018
19	852925/5	764.862.651-91	ALONSO MAGALHAES PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
20	11537817/1	048.813.511-76	AMANDA CASSIA CONCEICAO SILVA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
21	11526289/1	063.175.811-93	AMANDA LEAL DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
22	1084917/4	984.529.401-49	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA SANTANA	Enfermeiro	24/01/2018
23	11537400/1	029.138.641-55	ANA MARIA MOREIRA CORREA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
24	11533900/1	829.639.321-20	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
25	11526165/1	002.029.051-95	ANA RAQUEL RODRIGUES CORREA	Agente Administrativo	14/01/2018
26	11128054/2	008.084.041-80	ANDRE PEREIRA DOS REIS	Técnico em Serviço de Saúde	31/01/2018
27	1072587/3	967.568.881-53	ANDREIA GOMES COELHO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	14/01/2018
28	11521937/1	029.277.891-00	ANDREIA LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	24/01/2018
29	11530359/1	057.493.331-08	ANDRESSA FIUZA DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	10/01/2018
30	11533730/1	004.786.411-76	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	03/01/2018
31	496458/4	389.394.361-72	ANET BARBOSA BRITO	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
32	11157844/3	927.784.371-34	ANGELA DOMINGAS MOREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	07/01/2018

33	11532084/1	009.558.891-46	ANGELA LOPES MONTEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	04/01/2018
34	11523522/1	951.210.051-72	ANGELO LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
35	11525312/1	978.584.711-04	ANNA CRISTINA LEITE DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	26/01/2018
36	11522453/1	732.689.761-15	ANNA PAULA OLIVEIRA CAMPOS	Agente Administrativo	22/01/2018
37	11147032/3	914.218.701-00	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	27/01/2018
38	11188081/2	490.911.151-49	APARECIDA NUNES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	10/01/2018
39	81260/5	011.299.511-03	ARIANA FRANCISCA DA SILVA	Fisioterapeuta	31/01/2018
40	11524812/1	498.835.421-00	ARIONALDO RODRIGUES DE MELO	Maqueiro	19/01/2018
41	11529474/1	821.789.171-00	ARLET GLORIA DE ABREU	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018
42	11530626/1	318.973.042-34	ARLEY ALDIR OLIVEIRA FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
43	11534257/1	031.436.461-79	ARTHUR DUNCK OLIVEIRA	Psicólogo	31/01/2018
44	572011/4	463.420.871-72	AURENIVA TEIXEIRA VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
45	688207/6	576.518.091-49	AURILENE ALEXANDRE DE ARAUJO DIAS	Assistente Social	05/01/2018
46	11528842/1	831.702.271-49	AZELI COSTA SOUTO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
47	11526823/1	970.403.201-34	BENEVALDO AYRES BARBOSA	Motorista de Ambulância	24/01/2018
48	11535164/1	011.602.121-71	BRENO COSTA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	12/01/2018
49	11536519/1	046.274.281-46	BYANCA PATRICIA DOURADO SANTOS	Enfermeiro	31/01/2018
50	11524960/1	004.884.131-50	CALEBE PEREIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	13/01/2018
51	11177306/4	021.050.241-06	CAMILA HELENA DA SILVA BARROS	Nutricionista Educacional	03/01/2018
52	11529393/1	032.563.991-42	CAMILA SOUZA DE ANGELI BURNS	Enfermeiro	07/01/2018
53	1133985/3	011.500.501-36	CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO	Fisioterapeuta	25/01/2018
54	11201878/2	015.079.421-50	CARLOS SILVA DE AGUIAR	Agente Administrativo	15/01/2018
55	74564/3	009.656.871-20	CAROLINE PINHEIRO NUBILE	Enfermeiro	04/01/2018
56	11527633/1	047.884.331-33	CAROLINY SOUSA LOPES VALENTE	Assistente de Serviços de Saúde	18/01/2018
57	11526173/1	010.070.581-29	CASSIA GAMA DE FREITAS	Enfermeiro	27/01/2018
58	11524898/1	028.232.901-33	CASSIO LUIS MILHOMEM ARAUJO	Agente Administrativo	15/01/2018
59	11145250/3	886.867.101-82	CELIO ROBERTO DOS SANTOS	Maqueiro	31/01/2018
60	1048694/2	936.074.741-68	CEUSA IRENE DE LIMA	Enfermeiro	01/02/2018
61	11126655/3	996.574.221-91	CHARLENE FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	07/01/2018
62	11533633/1	979.840.781-49	CHEILA ILHA XAVIER	Assistente de Serviços de Saúde	05/01/2018
63	11521848/1	751.349.854-72	CLAUDIO MONTEIRO SANTOS	Motorista de Ambulância	28/01/2018
64	790713/4	645.638.392-72	CLEIDE NOLETO DE SOUZA OLIVEIRA	Assistente Social	04/01/2018
65	11525916/1	886.880.971-00	CLEIDE NUNES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2018
66	11527900/1	034.014.941-80	CLEIDE SONIA FERREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2018
67	95257/4	015.417.401-73	CLEITON CESAR DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/01/2018
68	11529709/1	389.716.742-53	CLEMENTINA MENDES RODRIGUES NETA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
69	960011/2	848.695.501-72	CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	20/01/2018
70	11535474/1	003.973.671-71	CLEOMAR MARTINS DE BRITO	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
71	11535105/1	000.703.921-29	CREUSA DE SOUSA PINHEIRO	Agente Administrativo	12/01/2018
72	11525991/1	050.881.051-50	CRISLAYNE MARQUES FERNANDES	Assistente de Serviços de Saúde	05/01/2018
73	11533072/1	731.519.711-72	CRISTIANE DA SILVA GARCIA	Técnico em Enfermagem	10/01/2018
74	11532297/1	787.741.522-20	CRISTIANE DE SENA CAMOES	Professor da Educação Básica	22/01/2018
75	11127341/2	938.766.101-68	CRISTIANE LOPES CARVALHO	Enfermeiro	03/01/2018
76	11506520/2	004.829.281-82	CRISTIANE RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	06/01/2018

77	11526521/1	589.294.101-97	CYBELE ARAUJO MANDUCA	Assistente Social	29/01/2018
78	11136332/2	034.535.421-42	DAIANA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	12/01/2018
79	721570/5	598.673.451-34	DAJLA CRISTINA AIRES PIRES POVOA	Enfermeiro	18/01/2018
80	11533315/1	583.116.882-49	DALCIOMAR FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2018
81	11521961/1	564.271.901-72	DALCIRENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	12/01/2018
82	11528621/1	004.941.111-00	DALLYANE PEREIRA DANTAS DUTRA	Fisioterapeuta	28/01/2018
83	11537728/1	005.814.901-50	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	Monitor de Artes	01/02/2018
84	11525061/1	942.492.291-49	DANIELE GOMES TEXEIRA	Psicólogo	17/01/2018
85	1076760/6	974.238.581-53	DANILLO LOUIS POVOA FRANCA	Fisioterapeuta	22/01/2018
86	11534524/1	057.259.101-21	DANYELI ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
87	100897/5	017.517.581-09	DARLENE NUNES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
88	11521864/1	908.084.871-91	DAYANE POVOA MENDES	Agente Administrativo	19/01/2018
89	11530774/1	036.033.961-11	DAYANE VALADARES QUEIROZ	Analista Técnico em Serviços de Saúde	05/01/2018
90	11521210/1	956.582.201-06	DAYANNE CRISTINA PEREIRA DOS REIS CARDO	Assistente Social	04/01/2018
91	11535423/1	013.859.981-56	DAYSE LUIZA DE GOIS SOUZA	Enfermeiro	03/01/2018
92	598670/3	485.489.441-53	DEILA MARIA SOARES COSTA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018
93	11534087/1	992.373.421-87	DEISA CARVALHO DIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	05/01/2018
94	980101/5	865.573.861-15	DENISE BARBOSA FIGUEIRA SOUSA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	05/01/2018
95	966159/4	844.869.961-00	DENISE VIEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/01/2018
96	11530200/1	870.866.621-00	DENISMAR ALVES ARRUDA	Agente Administrativo	18/01/2018
97	11530529/1	792.316.911-04	DEUSINETE RIBEIRO DA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	10/01/2018
98	384346/5	302.682.811-49	DEUZELIA CHAGAS DE MACEDO PAES	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
99	11529571/1	928.375.731-91	DEUZIRAM PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	07/01/2018
100	1107232/2	623.441.291-20	DHAMBRYA MHURYELL E SANTOS	Enfermeiro	10/01/2018
101	11521988/1	048.200.541-63	DHIELLEN KAROLINY ALMEIDA HORTÉGAL	Agente Administrativo	18/01/2018
102	11523050/1	050.534.761-01	DIEURITON COSTA SANTOS	Agente Administrativo	24/01/2018
103	11528796/1	382.974.181-20	DILMA OLIVEIRA PIRES	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
104	828819/7	714.525.591-04	DILMAR BORGES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/2018
105	63517/3	006.550.171-35	DIVALDO AIRES AGUIAR	Fisioterapeuta	04/01/2018
106	828194/2	713.551.031-34	DIVINA COSTA GALVAO	Agente Administrativo	26/01/2018
107	733973/6	610.475.701-49	DIVINA MARCIA PEREIRA DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
108	11521902/1	037.751.071-85	DJONATHAN PINTO TAVARES	Agente Administrativo	14/01/2018
109	1227955/4	897.300.201-59	DORIVALDO SOUSA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	15/01/2018
110	1166026/3	035.629.911-26	DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS	Fisioterapeuta	04/01/2018
111	11524820/1	343.991.178-00	DOUGLAS DE CASTRO VIEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	27/01/2018
112	11534010/1	004.742.601-27	DOUGLAS LINO BATISTA	Enfermeiro	05/01/2018
113	681419/10	572.053.453-91	DULCINEY BENTO DA NOBREGA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	12/01/2018
114	11530103/1	017.463.621-03	DUYLIO CARVALHO EDUARDO	Agente Administrativo	14/01/2018
115	943864/6	833.730.711-00	ECLÉANE COSTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	06/01/2018
116	11531380/1	028.270.051-07	EDER RODRIGUES MATOS	Enfermeiro	18/01/2018
117	1029568/7	914.347.181-15	EDUJANE CARNEIRO MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
118	11533625/1	020.423.871-42	EDMYLLA PEREIRA DA SILVA FÁRIA	Enfermeiro	03/01/2018
119	11529776/1	770.470.951-87	EDNA SILVA DE CARVALHO MORAIS	Agente Administrativo	14/01/2018
120	11529865/1	056.920.881-50	EDUARDO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
121	11536187/1	029.605.261-20	EDUARDO JOSE E SILVA RODRIGUES	Agente Administrativo	31/01/2018

122	11525525/1	275.223.261-68	EDVAN EDUARDO DE SOUSA LOPES	Agente Administrativo	20/01/2018
123	531744/1	425.977.731-91	ELEUSANI RODRIGUES SILVA	Técnico em Enfermagem	06/01/2018
124	1287907/2	617.807.581-20	ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA	Técnico em Radiologia	24/01/2018
125	11521821/1	420.144.288-83	ELITON BARBOSA LINO	Agente Administrativo	31/01/2018
126	666500/6	552.470.751-53	ELIZABETH BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/01/2018
127	11521929/1	005.751.811-41	ELIZANGELA DOS SANTOS FERNANDES	Técnico em Radiologia	28/01/2018
128	11528818/1	033.321.781-05	ELLAYNE RIBEIRO MAXIMO	Enfermeiro	27/01/2018
129	606768/4	491.718.871-72	ELMA MARIA ALVES FERREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	26/01/2018
130	11526335/1	041.322.831-27	ELOISA RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	31/01/2018
131	11529997/1	059.967.441-55	EMANUEL FERREIRA BRITO	Agente Administrativo	14/01/2018
132	186056/6	101.040.383-49	ENESIO ALVES CAVALCANTE	Agente Administrativo	19/01/2018
133	418022/1	332.663.011-53	ENIVALDO RIBEIRO ALMEIDA	Agente Administrativo	17/01/2018
134	900683/6	802.410.771-68	ERARLEY GONCALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	06/01/2018
135	213072/5	136.916.908-66	ERNADE DE SOUSA LEITE	Assistente de Serviços de Saúde	26/01/2018
136	1154923/3	024.791.741-90	ESMERALDA BATISTA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	05/01/2018
137	11529873/1	006.973.661-89	ESTELA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	Fisioterapeuta	03/01/2018
138	557174/2	449.990.463-34	EURILENE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	27/01/2018
139	11523905/1	038.468.411-45	EVA CAPISTRANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/2018
140	769268/5	626.647.351-87	EVA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	Controlador de Estoque e Logística	03/01/2018
141	11532220/1	702.483.621-00	FABIANA COSTA PARENTE	Enfermeiro	03/01/2018
142	1071459/6	965.817.606-25	FABIANA DA SILVA GONCALVES	Fisioterapeuta	03/01/2018
143	11532750/1	009.902.251-60	FABIANA SOUSA DE MACEDO	Enfermeiro	03/01/2018
144	11527145/1	003.670.219-60	FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018
145	11533943/1	027.028.241-61	FABRÍCIO FLOR SILVA	Farmacêutico	21/01/2018
146	11521830/1	013.250.631-93	FABRÍCIO PAULO DA SILVA	Agente Administrativo	12/01/2018
147	11522917/1	037.208.421-42	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Agente Administrativo	18/01/2018
148	11135190/2	031.308.691-58	FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO	Enfermeiro	22/01/2018
149	11243007/2	034.116.741-05	FERNANDES BRENO GONCALVES DE LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
150	11535300/1	041.660.821-32	FERNANDO LIMA RODRIGUES	Agente Administrativo	12/01/2018
151	11535679/1	006.140.721-66	FLAVIANE PEREIRA ALVES WINDLIN	Fisioterapeuta	11/01/2018
152	11522011/1	574.369.830-91	FLAVIO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	11/01/2018
153	11155981/2	007.812.301-10	FLAVIO MENDES AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
154	113077/7	023.247.695-06	FRANCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
155	11530863/1	005.447.341-14	FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
156	56112/4	005.400.281-85	FRANCISCA GUIMARAES DA SILVA PAULINO	Professor da Educação Básica	19/01/2018
157	78491/5	010.674.181-05	FRANCISCA JOILMA PATRICIO FARIAS ANDRADE	Analista Sócio Educacional	14/01/2018
158	11528265/1	923.849.785-00	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
159	11144866/3	216.706.208-75	FRANCISCO IREMAR DA SILVA	Maquero	03/01/2018
160	112711/4	023.033.601-96	GABRIEL ALVES AMORIM	Analista Técnico em Serviços de Saúde	04/01/2018
161	11530677/1	014.870.281-30	GABRIELA BATISTA CAVALCANTE AIRES	Fisioterapeuta	06/01/2018
162	11529164/1	027.308.291-48	GABRIELA FERNANDES MAXIMIANO	Psicólogo	04/01/2018
163	11534176/1	028.835.741-89	GEANNE AGUIAR RODRIGUES	Enfermeiro	05/01/2018
164	11526122/1	042.857.981-74	GEISA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	Agente Administrativo	20/01/2018
165	771597/8	628.702.031-87	GENOVEVA CORREIA GLORIA	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
166	81891/3	011.445.901-08	GEORGEA PAULA BARBOSA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018

167	11533331/1	906.263.621-72	GEORGEANE LUZ BARBOSA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	12/01/2018
168	55247/4	005.212.621-86	GESIMEIRE VIEIRA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	21/01/2018
169	1035479/3	920.406.081-68	GHSILENE ALVES DE SOUSA	Agente Administrativo	11/01/2018
170	11522270/1	942.823.231-91	GILMAR MOREIRA DA COSTA	Agente Administrativo	24/01/2018
171	562509/5	451.577.741-68	GILVAN GONCALVES PEREIRA	Motorista de Ambulância	31/01/2018
172	11526424/1	017.379.441-62	GISELE BATISTA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
173	11528575/1	925.681.731-49	GLADSTON EVANGELISTA PINTO	Enfermeiro	08/01/2018
174	971641/3	857.058.531-49	GLADYSON BATISTA DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
175	11532394/1	009.161.211-00	GLAUBER ROCHA NAVES	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
176	324040/2	255.564.603-53	GLAUCIA GOMES BILIO ARAUJO	Agente Administrativo	14/01/2018
177	11530324/1	044.465.091-10	GLAUCIO NUNES MUNIZ FILHO	Assistente de Serviços de Saúde	10/01/2018
178	11511990/2	978.725.711-53	GLEICIANE RORSLEY VIRGINA NASCIMENTO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	31/01/2018
179	11161574/2	003.840.761-22	GLEISON GOMES GONCALVES	Técnico em Imobilização Ortopédica	28/01/2018
180	11240768/2	330.666.711-00	GOIACI CUNHA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	12/01/2018
181	1069764/3	963.659.351-53	GRASYELLA MILHOMENS LIMA DE FRANCA	Assistente Social	31/01/2018
182	11536721/1	038.586.701-89	HIATHA ANDERSON DE SOUZA SANTOS	Agente Administrativo	19/01/2018
183	11534249/1	659.505.933-91	HIGINA FERNANDA FARIAS AIRES CUNHA	Fisioterapeuta	21/01/2018
184	11529423/1	047.444.461-91	HUBERTO ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/01/2018
185	11521716/1	054.230.371-07	HUGO DELEON RAMOS ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2018
186	129681/3	035.433.711-42	IASMIM MOTA ALVES	Técnico em Radiologia	03/01/2018
187	11240199/2	027.705.081-21	IBILECYANNE PINTO DA SILVA GONCALVES	Assistente de Serviços de Saúde	26/01/2018
188	11130830/2	831.818.571-49	ICELITA ALVES DE BRITO GOIS	Assistente Social	31/01/2018
189	11533439/1	029.513.541-77	IGOR NEIVA COELHO	Assistente de Serviços de Saúde	27/01/2018
190	11521783/1	051.048.351-89	IHAGO BORGES GODINHO	Agente Administrativo	25/01/2018
191	597652/2	485.392.521-04	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	Enfermeiro	24/01/2018
192	968812/4	854.947.391-04	IVANILDE BISPO DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	27/01/2018
193	11531460/1	037.797.831-00	IVANILDE SILVA TRINDADE	Assistente de Serviços de Saúde	19/01/2018
194	1209868/3	786.846.761-49	IVONE FERREIRA GOMES	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
195	914372/7	809.083.901-06	IVONES COELHO DE SOUSA	Enfermeiro	05/01/2018
196	11535580/1	011.948.321-13	JACKELLYNE PACINI LEAL VALADARES	Fisioterapeuta	25/01/2018
197	11535199/1	925.732.151-72	JAILTON DIAS DOS SANTOS	Agente Administrativo	12/01/2018
198	508254/2	401.903.741-87	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	15/01/2018
199	11537434/1	039.900.733-46	JAISON DE CARVALHO VIEIRA	Maquero	24/01/2018
200	11522828/1	013.127.991-29	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo	25/01/2018
201	1017225/3	899.585.601-78	JANES RODRIGUES DA SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	31/01/2018
202	844011/8	758.738.001-97	JANETE PEREIRA DE SOUSA	Assistente Social	25/01/2018
203	68436/5	007.768.601-27	JAQUELINE LOPES LUSTOSA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
204	1287656/2	577.525.751-00	JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	25/01/2018
205	11208120/2	864.611.761-87	JASSIRENE SILVA ANDRADE NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
206	11528109/1	457.147.621-34	JEFERSON RODRIGUES AQUINO	Auxiliar de Serviços de Saúde	09/01/2018
207	11533293/1	006.545.841-92	JEOVANI FERREIRA GOMES	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior	10/01/2018
208	11167289/4	577.103.683-87	JESIANE DE CASTRO LIMA	Nutricionista Educacional	03/01/2018
209	1274040/3	586.772.671-15	JESY LUSTOSA DE ALENCAR NETO	Motorista de Ambulância	31/01/2018
210	11527420/1	035.412.701-28	JOABE WELDER SOUSA MAIA	Assistente de Serviços de Saúde	17/01/2018
211	11529377/1	013.469.671-99	JOANA BATISTA PINTO DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	10/01/2018

212	538295/8	431.561.501-34	JOANA DARC PEREIRA GLORIA VIEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
213	11141620/3	061.360.871-20	JOAO DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/01/2018
214	1115375/3	001.767.231-70	JOAO GONCALVES MARTINS NETO	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
215	11535997/1	005.043.531-01	JOAO NOGUEIRA BARBOSA	Maquieiro	07/01/2018
216	11532041/1	608.408.863-57	JOCIVALDO RUFINO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	24/01/2018
217	11535920/1	010.694.961-62	JOELMA GONCALVES	Enfermeiro	01/02/2018
218	11522755/1	247.166.932-87	JONES TADEU ALVES FONSECA	Agente Administrativo	24/01/2018
219	11527846/1	038.991.481-93	JORDANA ARAUJO BORDA	Nutricionista	31/01/2018
220	1092979/3	994.405.711-87	JORLENE GOMES LIMA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	18/01/2018
221	11530936/1	013.747.621-30	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	Agente Administrativo	15/01/2018
222	11531959/1	011.576.411-99	JOSE CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS URCINO	Agente Administrativo	19/01/2018
223	11525207/1	643.448.353-87	JOSE CUNHA DE MELO	Agente Administrativo	24/01/2018
224	11527463/1	266.887.511-00	JOSE IVAN DE SOUZA	Maquieiro	31/01/2018
225	1258567/5	014.469.251-10	JOSE LUIZ NERES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2018
226	11530162/1	028.183.151-31	JOSE PEDRO GONZAGA LIMA	Agente Administrativo	24/01/2018
227	11530332/1	596.613.801-04	JOSE VIANA PINHEIRO	Agente Administrativo	26/01/2018
228	11527978/1	803.682.391-87	JOSEFA DIAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	31/01/2018
229	11527757/1	034.924.551-74	JOSELIA MACIEL BEZERRA DE CASTRO PERLIN	Enfermeiro	25/01/2018
230	1054252/5	943.607.401-82	JOSELMA NASCIMENTO ALVES SANTANA	Enfermeiro	24/01/2018
231	821667/4	709.396.323-49	JOSIAS MACHADO DA SILVA FILHO	Farmacêutico	10/01/2018
232	11525940/1	969.113.602-34	JOVANE DA SILVA	Maquieiro	27/01/2018
233	11147407/3	526.625.001-15	JOVECY ROSA DE MORAIS	Maquieiro	31/01/2018
234	1176587/2	213.330.842-34	JOZENIR MOREIRA BARROS	Maquieiro	06/01/2018
235	680270/8	568.424.730-04	JUARES DA SILVA BRANCO	Enfermeiro	24/01/2018
236	702204/5	586.771.001-72	JUCIENE PEREIRA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
237	11534486/1	713.405.561-20	JULIANA DIAS BORGES	Enfermeiro	03/01/2018
238	1281283/2	023.295.531-02	JULIANI SOUZA DIAS DE MOURA	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/01/2018
239	11527218/1	885.133.191-04	JULIO CESAR GARCEZ MAGALHAES	Motorista de Ambulância	31/01/2018
240	11532742/1	841.727.971-72	JULIO CESAR TAVARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	17/01/2018
241	689285/1	576.717.701-59	JUNIO CESAR DE BRITO	Agente Administrativo	11/01/2018
242	11531770/1	989.083.241-00	JURACI GOMES DA SILVA	Agente Administrativo	15/01/2018
243	11530227/1	355.538.550-04	JUSELMA DE FATIMA MACHADO FONSECA	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
244	11532050/1	050.278.681-70	KAIQUE LEONARDO GUEDES QUEROZ	Enfermeiro	31/01/2018
245	11554223/1	022.308.571-50	KAMILA PAOLA RODRIGUES SILVA	Fisioterapeuta	31/01/2018
246	11525762/1	025.045.631-16	KAMILA PEREIRA DE LIMA WISLOCKI	Psicólogo	04/01/2018
247	11528001/1	016.088.991-01	KAMILA SOARES DOS REIS	Fisioterapeuta	24/01/2018
248	11531037/1	081.077.114-40	KAMYLIA RAYSSA FREIRE ARAUJO	Fisioterapeuta	04/01/2018
249	58364/3	005.711.851-50	KARINE GHISLENI	Enfermeiro	25/01/2018
250	11528079/1	036.177.861-97	KAROLINE FERREIRA DE ASSIS	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
251	11522500/1	047.676.261-88	KASSIA ELLER SILVA CAVALCANTE	Agente Administrativo	10/01/2018
252	11535318/1	016.499.791-18	KATIA CRISTINA TOMAZ MAFRA	Agente Administrativo	12/01/2018
253	11534656/1	046.305.601-90	KAWÉ BRIAN CUNHA BRAGA	Enfermeiro	03/01/2018
254	11533200/1	025.360.401-00	KEILA CARDOSO AGUIAR	Enfermeiro	25/01/2018
255	1277472/2	007.974.001-41	KEILA LOPES PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/01/2018
256	974368/3	860.075.641-34	KEILA PEREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	31/01/2018
257	962524/3	850.799.361-34	KEILA RUBIA DE LIMA BORGES SALDANHA	Farmacêutico	27/01/2018
258	99792/5	017.077.301-99	KENIA DE JESUS LIMA	Enfermeiro	04/01/2018
259	11536551/1	030.372.241-00	KEYLA PEREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem	12/01/2018

260	11522631/1	059.312.921-01	KLESIO DE OLIVEIRA REIS	Agente Administrativo	21/01/2018
261	11526890/1	015.660.051-08	LAILA BATISTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
262	11538660/1	040.082.441-82	LANA RILSON DE OLIVEIRA SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	06/01/2018
263	11190906/2	031.287.021-36	LARISSA ANDRE SILVA	Enfermeiro	01/02/2018
264	11534192/1	005.891.121-98	LARISSA GUIMARAES DE LIMA	Enfermeiro	04/01/2018
265	11535610/1	039.189.341-60	LARISSA RENZ	Enfermeiro	12/01/2018
266	11242132/3	012.613.031-05	LASLEY BRITO BEZERRA DE AMORIM FREITAS	Fisioterapeuta	01/02/2018
267	682760/3	574.843.091-68	LEILANY GONCALVES DE ARRUDA SOARES	Assistente Social	07/01/2018
268	11531428/1	031.774.191-83	LENNON PINHEIRO DE MATOS	Agente Administrativo	13/01/2018
269	11530472/1	018.032.173-08	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	Assistente de Serviços de Saúde	11/01/2018
270	465942/2	370.806.441-00	LEOVANDA ALVES RIOS	Técnico em Enfermagem	03/01/2018
271	1014110/3	895.932.191-53	LETICIA GONCALVES DE MOURA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	07/01/2018
272	11531878/1	042.662.281-20	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	05/01/2018
273	1145550/3	017.776.951-39	LIDIANE NUNES DE ANDRADE ABREU DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
274	11535733/1	592.904.042-72	LINDALVA ALVES LUCAS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	12/01/2018
275	11135140/2	372.274.161-00	LIZAURA REIS MATOS	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
276	11525827/1	045.596.883-70	LOANA RODRIGUES RESTOFE	Psicólogo	26/01/2018
277	11521910/1	010.488.281-66	LORENA DE OLIVEIRA ALVES QUEIROS	Enfermeiro	28/01/2018
278	11534044/1	466.984.423-72	LOSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
279	568445/2	457.481.101-30	LOURDES PEREIRA DE SOUZA ADRATT	Enfermeiro	11/01/2018
280	11533870/1	052.016.191-26	LOURRANNY PARENTE SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	07/01/2018
281	11529180/1	014.619.771-26	LUANA PEREIRA DE MACEDO MARTINS	Técnico em Serviço de Saúde	03/01/2018
282	11521465/1	054.463.211-70	LUCAS MORAIS RAMOS	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
283	11530655/1	065.483.881-85	LUCAS RESPLANDES AIRES	Agente Administrativo	17/01/2018
284	11126310/4	493.446.413-15	LUCIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista Educacional	03/01/2018
285	11535776/1	939.363.701-68	LUCIANA LEITE DE LIMA	Técnico em Enfermagem	03/01/2018
286	1075071/5	971.553.651-49	LUCIANA NUNES DE SOUSA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
287	11528494/1	878.169.201-30	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	01/02/2018
288	11528443/1	005.824.351-88	LUCINETE GOMES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
289	1264540/4	824.430.841-91	LUCIOLA VALADARES ARAUJO	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	21/01/2018
290	11534222/1	007.511.671-50	LUCIVANIA QUEDES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
291	11533447/1	618.512.991-49	LUCYANA OLIVEIRA SAMPAIO PUENTE	Enfermeiro	25/01/2018
292	11533595/1	995.076.331-20	LUDYCYLLA NOLASCO DE MIRANDA BARCELOS	Enfermeiro	04/01/2018
293	11522690/1	854.997.061-15	LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	24/01/2018
294	11528974/1	960.002.361-15	LUNARY NEVES MACIEL BAUM	Enfermeiro	10/01/2018
295	11528958/1	033.338.241-24	LUNNA GOMES RIBEIRO	Enfermeiro	07/01/2018
296	1112392/3	995.071.021-91	LUSIRENE LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	25/01/2018
297	11534621/1	954.093.431-15	LUZIENE CURCINO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
298	11537540/1	027.248.901-83	LUZINEIDE PEREIRA DE CASTRO	Enfermeiro	03/01/2018
299	11530650/1	028.765.191-60	LUZINELIA DE SOUSA BEZERRA	Fisioterapeuta	04/01/2018
300	11534079/1	888.894.671-34	LUZINETE MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	04/01/2018
301	11531479/1	048.278.291-95	MAGNO ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	Agente Administrativo	05/01/2018
302	11528273/1	025.618.071-77	MAISON RODRIGUES COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	25/01/2018
303	380778/5	301.511.711-49	MANOEL APRIGIO NETO	Agente Administrativo	14/01/2018
304	11531401/1	930.459.131-72	MANOEL DE JESUS SILVA RAMOS	Agente Administrativo	21/01/2018
305	11523158/1	364.776.211-34	MANOEL DIVINO PIRES NUNES	Agente Administrativo	31/01/2018

306	779857/3	642.483.131-20	MANOEL FELIX DA SILVA	Agente Administrativo	11/01/2018
307	641896/4	527.877.961-68	MANOEL FERREIRA CARMO	Agente Administrativo	31/01/2018
308	221160/3	153.575.621-72	MANOELINA MOREIRA GONCALVES	Assistente de Serviços de Saúde	21/01/2018
309	208039/3	133.374.208-85	MARCELO CAMPOS MONTEIRO	Analista de Projetos e Obras Cíveis e Arquitetônicas	31/01/2018
310	1264923/3	929.128.421-15	MARCELO LEITE DE MOURA	Agente Administrativo	24/01/2018
311	11531525/1	929.129.821-20	MARCIA ALVES LOPES	Enfermeiro	07/01/2018
312	54139/4	004.972.341-30	MARCIA RIBEIRO SOARES	Enfermeiro	04/01/2018
313	1035649/6	920.578.291-20	MARCIA ROSA PEREIRA	Enfermeiro	21/01/2018
314	11531053/1	007.433.821-88	MARCELEIDE PEREIRA BARBOSA MAIA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
315	11535296/1	032.872.821-74	MARCIO VINICIUS PEREIRA LOUCA	Agente Administrativo	17/01/2018
316	11189789/2	467.516.962-72	MARCLEIA ALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	31/01/2018
317	370049/5	292.272.241-49	MARCO AURELIO AVELINO DE SOUZA	Agente Administrativo	28/01/2018
318	11530510/1	012.528.371-78	MARCOS ANTONIO SILVA	Agente Administrativo	14/01/2018
319	1067320/2	960.864.911-00	MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA	Enfermeiro	31/01/2018
320	11522402/1	063.821.321-52	MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA	Agente Administrativo	30/01/2018
321	1052837/4	941.789.091-34	MARGARETH RODRIGUES GONCALVES FARIA	Assistente Social	03/01/2018
322	588535/3	477.243.901-34	MARIA ALELUIA FERNANDES CORONHEIRA	Técnico em Enfermagem	03/01/2018
323	1212079/3	804.947.143-87	MARIA ANTONIA SOARES PESSOA	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/01/2018
324	725034/6	600.228.411-72	MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
325	11525401/1	592.989.602-04	MARIA CELIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
326	11536543/1	297.958.341-34	MARIA COLETA DAMASCENA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	17/01/2018
327	825004/3	713.212.331-91	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	05/01/2018
328	207140/8	131.992.261-91	MARIA DA NATIVIDADE PERES PIMENTEL	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	19/01/2018
329	11521856/1	779.035.101-00	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DAMASCENA	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
330	898937/7	800.916.013-04	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	17/01/2018
331	506403/3	401.346.283-49	MARIA DE LURDES ABREU DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26/01/2018
332	11533080/1	663.299.491-15	MARIA DO AMPARO RIBEIRO ALVES	Técnico em Enfermagem	28/01/2018
333	11532807/1	600.015.771-15	MARIA DOS REIS CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	20/01/2018
334	11529318/1	826.526.801-44	MARIA EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	07/01/2018
335	11534036/1	040.334.604-54	MARIA IVANEUSA DE VIVEIROS CARVALHO	Técnico em Enfermagem	26/01/2018
336	158929/6	069.982.298-01	MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018
337	1292684/2	984.938.411-53	MARIA MACEDO CAVALCANTE JORGE	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
338	467318/5	371.370.931-91	MARIA MOTA SILVA AVELINO	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
339	578724/3	470.282.381-72	MARIA NILCE GALVAO SANTOS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
340	1196596/2	623.340.931-49	MARIA REGINA DE SOUSA	Assistente Social	03/01/2018
341	1118404/2	003.700.431-03	MARIA SALES SOUZA	Enfermeiro	03/01/2018
342	586253/6	476.591.731-20	MARIA VALDINA AQUINO LIMA MARINHO	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
343	11531444/1	247.158.752-68	MARILDA PINTO DE CERQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/2018
344	11245107/2	850.866.901-10	MARILENE ALVES DE MELO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2018
345	1268244/2	024.233.961-12	MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA	Enfermeiro	03/01/2018
346	11529741/1	029.220.501-57	MARILLYA SILVA LUZ	Enfermeiro	07/01/2018
347	11528915/1	032.611.141-77	MARINA MOTA FERNANDES	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
348	532906/5	426.239.441-72	MARINALVA GOMES BARBOSA DE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
349	279484/5	213.833.402-34	MARISA NEGRE SANCHES	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
350	11528044/1	850.296.371-68	MARLENE ROZENO LIRA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018

351	11526033/1	914.839.211-15	MARLI DIAS PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018
352	310685/4	243.909.172-34	MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	Enfermeiro	24/01/2018
353	11529156/1	047.472.771-88	MARYELLE RAMALHO MARTINS	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
354	11530405/1	022.239.031-00	MATHEUS SOUSA PEREIRA	Agente Administrativo	24/01/2018
355	11529202/1	995.681.521-72	MAURICIO MORENO PINTO	Agente Administrativo	28/01/2018
356	11533463/1	011.361.891-30	MAURILLO VALADARES FREITAS	Fisioterapeuta	06/01/2018
357	11533676/1	011.274.211-40	MAYARA JULLIE DE SOUSA AMARAL COIMBRA	Fisioterapeuta	03/01/2018
358	11206462/2	926.880.471-91	MEIRY ABI JAUDI BRANDAO	Médico	01/02/2018
359	11530758/1	737.599.531-15	MERIELLY AQUINO DA SILVA	Farmacêutico	06/01/2018
360	592927/5	484.822.501-91	MIGUEL GONCALVES DE MORAIS	Motorista de Ambulância	31/01/2018
361	11530871/1	850.303.331-34	MIGUEL SIQUEIRA RODRIGUES	Agente Administrativo	19/01/2018
362	791328/2	647.662.761-91	MOEMA DE ALMEIDA SENA	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
363	11525053/1	800.641.671-00	MOISANIEL DA LUZ CUNHA	Agente Administrativo	14/01/2018
364	11528540/1	759.672.351-91	MONICA SANTANA ROSA TORRES	Técnico em Enfermagem	28/01/2018
365	11537612/1	056.126.311-62	MONIQUY SAMARA DE SOUSA BARBOSA	Monitor de Artes	01/02/2018
366	11531568/1	017.546.181-38	MONIZE BARBOSA LIMA	Enfermeiro	06/01/2018
367	870563/2	777.800.192-68	MURIEL CORREA NEVES RODRIGUES	Psicólogo	03/01/2018
368	11530448/1	052.430.541-27	NAARA MARTINS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	12/01/2018
369	11537213/1	025.013.621-01	NAHABYA SUZANE DIAS DE MORAES E SILVA	Fisioterapeuta	11/01/2018
370	11534583/1	822.978.191-53	NANCI MARCELINO DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
371	11501774/2	028.112.621-64	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	Controlador de Estoque e Logística	03/01/2018
372	11506660/2	018.424.841-84	NATANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	27/01/2018
373	11528699/1	003.284.171-06	NATHALIA RODRIGUES E SOUSA ANTUNES	Fisioterapeuta	24/01/2018
374	11529059/1	027.885.011-10	NAYRA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	04/01/2018
375	423327/5	335.805.371-72	NEURILENE GOMES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	26/01/2018
376	11533277/1	021.060.024-16	NILMA SUENE CORREIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	10/01/2018
377	11535326/1	043.380.451-32	NIRTON CEZAR BARREIRA LUSTOSA PARENTE	Agente Administrativo	26/01/2018
378	11533056/1	059.489.981-85	NURYA GARDEN TAVARES QUEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais	14/01/2018
379	11203480/2	234.868.132-34	ODEMY GONCALVES DA SILVA	Agente Administrativo	14/01/2018
380	11130407/4	902.295.331-91	ODILEY ARLY CARACIOLO BARBOSA	Enfermeiro	28/01/2018
381	502884/2	396.112.482-53	OSMAR ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
382	11529598/1	031.119.391-97	OSVAN FELIPE MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	19/01/2018
383	98702/2	016.687.051-09	PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	Enfermeiro	25/01/2018
384	11533641/1	017.194.261-20	PATRICIA ALVES RODRIGUES	Fisioterapeuta	03/01/2018
385	11532190/1	034.551.461-04	PATRICIA ARAUJO LAW	Enfermeiro	24/01/2018
386	1286676/2	311.490.968-02	PATRICK LEITE DIAS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	24/01/2018
387	11531495/1	031.549.031-43	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO	Enfermeiro	04/01/2018
388	11530340/1	036.886.221-62	PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	11/01/2018
389	11522380/1	386.205.106-49	PAULO CEZAR NASCIMENTO AMORIM	Agente Administrativo	21/01/2018
390	11535792/1	125.572.771-34	PAULO DE TARSO MOREIRA BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	21/01/2018
391	11532912/1	025.416.001-86	PAULO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	24/01/2018
392	543539/3	435.309.661-34	PAULO FARIAS PEREIRA	Motorista de Ambulância	14/01/2018
393	11529105/1	779.246.491-15	PAULO GEOVANE PEREIRA REIS	Agente Administrativo	14/01/2018
394	11529539/1	029.387.141-81	PAULO OTAECIO PAIXAO ROCHA	Agente Administrativo	15/01/2018

395	11522488/1	232.635.711-68	PAULO ROBERTO LOPES LIRA	Agente Administrativo	21/01/2018
396	893680/3	797.446.131-49	PEDRO ANTONIO SILVA	Agente Administrativo	16/01/2018
397	11528290/1	058.737.371-77	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	27/01/2018
398	11534400/1	029.376.501-47	PHAMILLA CARLA GARRIDO	Enfermeiro	25/01/2018
399	1281984/2	026.145.891-44	POLLIANA SOUSA LIMA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
400	11530910/1	018.204.061-56	PRISCILLA DIAS MEDEIROS MADUREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
401	11531924/1	909.011.691-53	QUEURIVANE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	03/01/2018
402	1166255/2	036.003.231-13	RADRA SANTOS BUCAR	Enfermeiro	03/01/2018
403	11521384/1	017.985.801-79	RAFAEL AIRES CAVALCANTI FROES	Médico	12/01/2018
404	11533617/1	033.046.921-50	RAFAELA ROSA FERREIRA	Fisioterapeuta	03/01/2018
405	11522330/1	889.199.431-68	RAIMUNDO ANDRADE FREITAS	Agente Administrativo	13/01/2018
406	11530375/1	046.146.751-82	RAIZA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	12/01/2018
407	11533889/1	050.727.481-46	RAIZA SOUSA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
408	1004417/3	887.583.971-91	RAYGORIA CABRAL SALES KELLERMANN	Biomédico	26/01/2018
409	423510/5	335.896.741-72	REGINA RODRIGUES LEMOS	Enfermeiro	05/01/2018
410	11529342/1	028.392.001-71	RENATA FRANKLIN VIANA MOURAO	Enfermeiro	01/02/2018
411	1266454/4	780.642.281-15	RENATHA CAMARGO DE OLIVEIRA	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	21/01/2018
412	11522267/1	019.979.901-64	RILDO DE SOUSA SILVA	Agente Administrativo	13/01/2018
413	11522518/1	841.485.351-04	RILDO MARIANO CARNEIRO	Agente Administrativo	17/01/2018
414	11527170/1	102.559.821-00	RINALDO JOSE BARBOZA DE SOUZA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	03/01/2018
415	11456434/2	258.187.938-69	ROBERTO PIZA MORISCO	Médico Neurocirurgião	12/01/2018
416	11456434/3	258.187.938-69	ROBERTO PIZA MORISCO	Médico Neurocirurgião	12/01/2018
417	1228889/2	903.500.301-20	RODRIGO ROSA DO CARMO	Agente Administrativo	17/01/2018
418	11533250/1	042.278.621-75	ROMULO DE CASTRO BATISTA	Agente Administrativo	11/01/2018
419	11530383/1	625.258.161-53	ROSEALVES VIEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	12/01/2018
420	11521791/1	702.040.041-87	ROSELTON FERNANDES DOS SANTOS	Agente Administrativo	25/01/2018
421	872470/11	779.342.101-91	ROSELY SOARES CARVALHO	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	21/01/2018
422	11528761/1	876.168.581-04	ROSERNADES DOS SANTOS GOMES	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
423	11532947/1	713.507.801-20	ROSILENE ALVES DE MACEDO	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
424	11527315/1	600.227.101-59	ROSIIVALDO CONCEICAO ROCHA	Maquero	31/01/2018
425	11531649/1	000.680.681-31	RUBENS SOUSA BEZERRA	Agente Administrativo	24/01/2018
426	747364/4	618.532.911-53	RUBILENE CORREIA ALVES GOMES	Agente Administrativo	13/01/2018
427	120719/9	027.094.471-00	SAMIR FERNANDES DA SILVA MARTINS	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
428	860594/2	771.021.501-72	SANDRA COELHO DA LUZ	Fisioterapeuta	05/01/2018
429	11528869/1	857.920.711-87	SANDRA MONICA DE CARMARGO	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
430	1094130/4	996.098.431-15	SANTINO PARRIAO RIBEIRO NETO	Agente Administrativo	20/01/2018
431	1234773/5	938.478.903-87	SATIRA RABELO DA SILVA	Analista de Planejamento de Processo Previdenciário	21/01/2018
432	11521031/1	981.709.451-00	SAVIAYA MAGALHAES SILVA DE MIRANDA	Médico	13/01/2018
433	11529962/1	485.289.351-91	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	03/01/2018
434	11214988/2	040.576.731-56	SERGIO LEAL MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	10/01/2018
435	11533064/1	873.320.511-68	SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	Enfermeiro	24/01/2018
436	11531940/1	015.792.331-20	SILVANE VIEIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	28/01/2018
437	1226827/5	890.423.951-68	SILVANIA BEZERRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	14/01/2018
438	11527722/1	949.753.961-49	SILVIA HELENA MARIANA FERREIRA	Enfermeiro	25/01/2018
439	11523131/1	018.069.281-08	SILVIO SIPAUBA DE SOUSA SILVA	Agente Administrativo	17/01/2018
440	11200189/2	032.340.816-89	SIMONE PINHEIRO COSTA	Assistente Social	18/01/2018

441	930900/4	823.277.501-72	SIMONE RABELO DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	05/01/2018
442	11523026/1	246.447.571-87	SIOMAR CASSEMIRO DE PAULA	Agente Administrativo	11/01/2018
443	801267/3	663.419.061-53	SIRLEY CONCEICAO PAZ	Técnico em Enfermagem	06/01/2018
444	11522887/1	013.584.531-95	SIUFANE HERCULINO PEREIRA	Agente Administrativo	13/01/2018
445	11533420/1	003.454.111-02	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	24/01/2018
446	11244224/2	713.521.711-04	SORAIA ALVES DA SILVA	Agente Administrativo	11/01/2018
447	1048031/2	934.814.701-34	SORAIA RODRIGUES LIMA BRASILEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	26/01/2018
448	11529490/1	003.103.861-10	STEFANIE RHODEN GREGORIO	Biomédico	05/01/2018
449	11536594/1	017.419.241-03	SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	Agente Administrativo	25/01/2018
450	11531738/1	976.024.341-53	SUELEM PUGAS NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	13/01/2018
451	11531851/1	705.335.471-72	SULAMY ITIARA OLIVEIRA DA CRUZ	Enfermeiro	03/01/2018
452	11527943/1	055.285.141-85	TAINARA SARAIVA DE MORAES	Assistente de Serviços de Saúde	26/01/2018
453	11533234/1	046.076.661-90	TALIBIA CARVALHO DE SOUSA	Agente Administrativo	12/01/2018
454	834844/3	728.919.631-72	TALIZE CECILIA MASCARENHAS E MARTINS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	10/01/2018
455	11528664/1	018.546.291-07	TAMIRIS ALMEIDA TELES GONCALVES	Fisioterapeuta	25/01/2018
456	11526505/1	149.598.638-11	TATIANA DE MELLO PUPO BERTO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	25/01/2018
457	1290240/2	854.757.001-25	TATIANE MARIA DA SILVA	Maquero	31/01/2018
458	11144734/3	018.823.891-31	TAYLA SOUSA SANTOS	Fisioterapeuta	21/01/2018
459	11529130/1	012.443.166-60	TCHARLY VITORINO MENDONCA	Maquero	03/01/2018
460	11533013/1	047.532.611-31	TERESINHA DO NASCIMENTO VIEIRA TEIXEIRA	Agente Administrativo	11/01/2018
461	392082/5	310.879.301-20	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	31/01/2018
462	11534001/1	009.239.361-65	THAIS SILVA OLIVEIRA VALVERDE	Fisioterapeuta	05/01/2018
463	103229/3	018.429.581-51	THARCAYA DE CASSYA MOTA BRITO GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/01/2018
464	11532769/1	018.670.511-50	THAYSA RODRIGUES DOS SANTOS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	07/01/2018
465	11527870/1	007.847.331-47	THELIA MARIA NEVES CARVALHO	Enfermeiro	25/01/2018
466	11535083/1	034.916.961-60	THIAGO HENRIQUE TEXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	24/01/2018
467	1026780/4	911.608.391-15	TICIANE POZZEBOM FEITOZA PORTO	Enfermeiro	07/01/2018
468	1088025/4	988.034.761-72	VAGNER FERREIRA LEITE	Assistente de Serviços de Saúde	25/01/2018
469	11528834/1	027.171.321-63	VAGNER PEREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
470	11534958/1	224.344.703-78	VALDERICE LIMA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
471	886947/3	791.506.321-91	VALDIRA OLIVEIRA DOS SANTOS AMARAL	Técnico em Enfermagem	28/01/2018
472	1039008/3	925.172.421-00	VALDIVINO TEIXEIRA SILVA	Técnico em Radiologia	28/01/2018
473	1066587/6	959.684.401-63	VANDA BISPO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	24/01/2018
474	11540273/1	875.518.611-49	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/02/2018
475	1098683/3	000.530.681-73	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fisioterapeuta	10/01/2018
476	527182/3	421.492.150-04	VARLENI ROSA VIEIRA	Psicólogo	03/01/2018
477	11536527/1	005.820.121-12	VILAACIONE FREIRE DOS SANTOS	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior	20/01/2018
478	11537353/1	002.385.531-24	VILMA ALVES DE CARVALHO LIMA	Técnico em Enfermagem	03/01/2018
479	11532416/1	988.870.411-72	VILMA CARVALHO SOARES	Fisioterapeuta	06/01/2018
480	11144580/3	992.410.721-72	VILMAR VIEIRA ARANTES JUNIOR	Maquero	31/01/2018
481	11477318/2	016.506.685-70	VINIUCIUS BESSA RODRIGUES	Médico Neurocirurgião	12/01/2018
482	1288520/2	713.367.101-87	WALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/01/2018
483	720917/4	598.545.101-15	WALDIRENE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	Maquero	31/01/2018
484	11162449/2	954.664.791-87	WANDERSON VIEIRA PORTILHO	Assistente de Serviços de Saúde	24/01/2018
485	11530235/1	030.048.861-03	WEDILA ALVES PEREIRA ROCHA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018
486	11536713/1	909.149.531-68	WELITON ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	03/01/2018

487	1276190/2	004.085.201-67	WENYS KARLA COSTA DIOGENES	Técnico em Enfermagem	25/01/2018
488	1083384/5	982.775.881-00	WESLEI JOSE DE FARIA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	31/01/2018
489	1280007/2	018.321.671-78	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	28/01/2018
490	1189425/3	493.447.491-91	WILIAN ALVES RIBEIRO	Maquero	20/01/2018
491	11533242/1	041.699.511-07	WILLIAM OLIVEIRA PIRES	Agente Administrativo	14/01/2018
492	11522259/1	020.043.861-18	WILLY MACEDO DOS SANTOS MANSINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/2018
493	11539216/1	778.098.821-04	WIKICILEIDE FERREIRA FREITAS	Enfermeiro	07/01/2018
494	11532173/1	044.032.601-01	YAGO ALVES RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	06/01/2018
495	11522020/1	019.949.031-71	YASMINNE RABAIOLI DE SOUSA	Médico	31/01/2018
496	11537159/1	011.506.781-78	ZELI PEREIRA DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	07/01/2018
497	31658/3	000.179.891-08	ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES	Agente Administrativo	17/01/2018
498	791638/5	648.263.251-34	ZULENE SOARES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	31/01/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 49, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1245945/5	993.046.271-88	OSVALDINA ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	01/02/2018

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1213636/1	815.968.121-68	ADAIL BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013
02	371509/3	293.096.892-34	BONIFACIO DIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/2013
03	1253786/1	006.138.591-38	CLODOALDO LIANDRO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2013
04	906351/11	806.244.641-72	CREMILDA LUSTOSA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/03/2013
05	35637/5	001.063.061-97	ERICA DA SILVA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/05/2013
06	763886/10	626.055.181-91	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/05/2013
07	130397/10	035.951.44-81	GEORGE RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29/06/2013
08	1254910/1	038.733.081-00	HEDNILSON ARRUDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2013
09	1022156/8	906.311.531-87	JOSANA DUARTE GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/10/2012
10	1254626/5	026.581.333-67	KATIANE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/2013
11	430289/10	341.976.991-15	LUCIMAR LEMES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/05/2013
12	664100/13	548.500.101-72	MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/05/2013
13	98477/5	016.600.741-26	WALTERLENE PEREIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/05/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 666/2018

PROCESSO Nº: 2017/30550/009841
INTERESSADO(A): RITINHA VIEIRA ALVES MARINHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 833761/1
CPF: 726.225.471-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de dezembro de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Ritinha Vieira Alves Marinho, por meio do Despacho nº 07, de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.534, de 07 de janeiro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 667/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000389
INTERESSADO(A): PRISCILLA POLIANE BARBOSA DE SENA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1061526/2
CPF: 952.837.221-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Priscilla Poliane Barbosa de Sena, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) ano(s), no período de 22.01.2018 a 21.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 668/2018

PROCESSO Nº: 2018/34430/000192
INTERESSADO(A): JEANDRO ANTÔNIO JULIÃO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11191805/1
CPF: 746.613.613-34
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Serviços
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jeandro Antônio Julião de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 22.01.2018 a 21.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 669/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000263
INTERESSADO(A): VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246380/1
CPF: 994.477.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valéria Rodrigues dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.01.2018 a 27.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 670/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000057
INTERESSADO(A): LIANA FREUND SIMÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11142740/2
CPF: 003.901.561-08
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Liana Freund Simão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.01.2018 a 31.03.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 671/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/000325
INTERESSADO(A): GILMAR LEITE DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11149663/2
CPF: 935.425.851-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Gilmar Leite da Silva, por meio do Despacho nº 7.305, de 28 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.776, de 02 de janeiro de 2017, por mais 01 (um) ano e 02 (dois) meses, compreendido no período de 01.02.2018 a 31.03.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 672/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/000321
INTERESSADO(A): LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 708607/4
CPF: 590.420.951-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lucilene Gomes de Brito Almeida, por meio do Despacho nº 2.890, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.624, de 19 de maio de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.01.2018 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 673/2018

PROCESSO Nº: 2018/34491/000043
 INTERESSADO(A): OSMAR DUAILIBE JUNIOR
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 390050/2
 CPF: 308.305.321-53
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Osmar Duailibe Junior, por meio do Despacho nº 540, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.01.2018 a 31.12.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 674/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/000315
 INTERESSADO(A): SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico
 NÚMERO FUNCIONAL: 546875/3
 CPF: 436.879.976-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sueli Horta Londe Franco Belga, por meio do Despacho nº 4.322, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.200, de 26 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 10.09.2017 a 09.09.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 675/2018

PROCESSO Nº: 2017/32470/000530
 INTERESSADO(A): ANDRÉIA ALVES CARVALHO CABRAL
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1088009/2
 CPF: 988.024.961-53
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran
 MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Andréia Alves Carvalho Cabral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 12.11.2017 a 11.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 676/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000285
 INTERESSADO(A): GISELE CAMBUI TURIBIO COELHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 33963/4
 CPF: 000.684.001-95
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Ponte alta do Tocantins
 MUNICÍPIO: Ponte alta do Tocantins
 REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gisele CambuiTuribio Coelho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.02.2018 a 08.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 677/2018

PROCESSO Nº: 2018/09030/000008
 INTERESSADO(A): LÉA LEAL DE SOUZA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 863728/1
 CPF: 773.208.831-04
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Quartel do Comando-Geral
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Léa Leal de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.02.2018 a 04.02.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 688/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000158
 INTERESSADA: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Adoção
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 144529/5
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Educação Especial
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Luciana Rodrigues de Oliveira Alencar, Licença por Motivo de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01.02.2018 a 31.05.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 690/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/09030/000007
 INTERESSADO(A): SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO
 ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Gestor Público
 NÚMERO FUNCIONAL: 419907/2
 CPF: 333.185.731-91
 LOTAÇÃO: Quartel do Comando-Geral
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer Jurídico nº 16, acolhido pelo Despacho nº 371, de 1º de fevereiro de 2018, desta Pasta, e ainda nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Sebastião Célio Costa Castro Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Coordenador Adjunto da Câmara de Assuntos Administrativo do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no período de 03.01.2018 a 31.12.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 691/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000364
 INTERESSADO(A): FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1042637/7
 CPF: 928.464.671-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves
 MUNICÍPIO: Barrolândia
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Flaviane de Souza Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 16.01.2018 a 15.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 692/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/000422
 INTERESSADO(A): MARTINHA FERREIRA DE LIMA CABRAL
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 407220/1
 CPF: 325.996.502-59
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Martinha Ferreira de Lima Cabral, por meio do Despacho nº 254, de 22 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.02.2018 a 31.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 693/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/000265
 INTERESSADO(A): GEANE ANDRADE DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1137360/1
 CPF: 013.301.853-90
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme requerimento de fls. iniciais.

A requerente fora admitida no cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, em 26 de julho de 2011.

Porém, após análise em seus assentamentos funcionais, verificou-se que a servidora, apesar de já ter completado 03 (três) anos de sua admissão, ainda não adquiriu estabilidade no serviço público, contrariando o disposto no art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual estabelece que a licença ora solicitada só é devida ao servidor efetivo estável ou estabilizado.

Nesse sentido, importante ressaltar a existência do Ofício/ SECAD/GASEC/Nº 305, de 29 de janeiro de 2018, desta Pasta que esclarece, à Secretaria da Saúde, as razões da não estabilização da servidora, por ter obtido mais de 45 (quarenta e cinco) dias de faltas intercaladas e não justificadas durante o período do estágio probatório, enquadrando-se no disposto no art. 20, §5º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 1.818/2007.

Desse modo, conclui-se que a requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito da estabilidade no serviço público, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 696/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/000648
 INTERESSADO(A): BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 556236/1
 CPF: 449.270.881-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Brígida Alves Batista Barbosa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 697/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/000295
INTERESSADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1037994/1
CPF: 923.865.391-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ana Paula Rodrigues da Costa, Licença para Desempenho do Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretora Regional de Gurupi do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins-SINFITO, no período de 19.02.2018 a 07.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 698/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/30550/010064
INTERESSADO(A): ROBERTO AIRES MONTENEGRO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Roberto Aires Montenegro Licença para Desempenho do Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins-SIMED, no período de 01.03.2018 a 26.08.2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de fevereiro de 2018.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2018/23000/000226
Convênio nº: 002/2018
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Servidores da Extensão Rural do Tocantins - ASSER - TO
CNPJ: 01.385.752/0001-80.
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.
Data da Assinatura: 07/02/2018
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Sebastião Pelizari Júnior - Representantes do Conveniente.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJU/TO Nº 44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de Material de Consumo para Panificadoras a serem instaladas nas seguintes Unidades Prisionais: Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP, Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - CRSLA/Cairiri e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG/Araguaína, conforme a necessidade de humanização, capacitação profissional e, inserção e reinserção social dos reeducados nas Unidades Prisionais do Tocantins, conforme disposto no Termo de Convênio nº 774463/2012.

Considerando tal aquisição ser cabível e legal, podendo-se utilizar da excepcionalidade da Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, pois o pequeno valor, no caso em tela, proporciona subsídios necessários para contratação por dispensa de licitação, ou seja, sem a devida realização de procedimento licitatório preconizado no inc. XXI, do art. 37, da Constituição da República e 1988. Ademais, o preço ofertado está compatível com o valor de mercado, respaldado pelo mapa de pesquisa de preço de mercado fls. 98.

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica, às fls.188/189 e Ato Motivado nº 53/2017, às fls. 190.

Considerando ainda, o Parecer nº 151/2017 da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 211/219 ;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, para fins de contratação com a empresa MS PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA, CNPJ: 22.203.313/0001-80 E DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, pelo valor total de R\$ 1.005,48 (hum mil e cinco reais e quarenta e oito centavos), visando a aquisição de Material de Consumo para Panificadoras a serem instaladas nas seguintes Unidades Prisionais: Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP, Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã - CRSLA/Cairiri e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG/Araguaína, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2016/17010/002673.

GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário de Estado

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 01/2018

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de técnicos habilitados a analisar e emitir parecer nos processos administrativos no âmbito desta Superintendência:

Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRICULA/CPF
Adriana Ribeiro da Silveira	115134111
Anderson de Sousa Bezerra	7803201
Dilma Pereira Alves	6798951
Elaine Ayres Barros	8310394
Hilton Santos de Aguiar	789553
Keyla Márcia Gomes Rosal	8320276
Lucimara Andreia Moreira Roddatz	10408632
Marcos Divino Silvestre Emilio	7672351
Maria Lenice Freire de Abreu Costa	5237721
Mariana Salvador Melo Maia	11009937
Natal César Demori	3522662
Neiva Almeida de Miranda	5091791
Plínio Nóbrega Borges da Conceição	8382522
Sabrina Assakawa Ludgero Leal	11155388
Wallyson Lemos dos Reis Oliveira	10477011

Núcleo Regional de Araguaína

NOME	MATRICULA
Cícero Gomes Correia Junior	111552301
Franklin Rodrigues Sousa Lima	8234331
Kroline Martins Guetner Vinhal	115029401
Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt	116080301

Núcleo Regional de Gurupi

NOME	MATRICULA
Grasiela Vieira Araújo	8662095
Hélio Gomes Carneiro	641822
Ivanea Menoti Fornari	8141053
Janaína de Sena Fernandes	8291527
José Negreiros dos Santos Neto	12703031
Suzy Érika de Sousa Lima	111507342

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de revisor de processos administrativos no âmbito desta Superintendência:

NOME	MATRICULA/CPF
Arteniza Sena Araújo	8620733
Edenilza Machado Alves de Oliveira	1637088
Mery Any Silva Assunção	1042190

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.439/2017

PAD Nº 4347/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5040
F. A. Nº 17.001.002.17-0076140
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GUARÁ LTDA - EPP (SUPERMERCADO LEMOS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 723/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO GUARÁ LTDA - EPP (SUPERMERCADO LEMOS), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - TO, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.404/2017

PAD Nº 4389/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22751
FA nº 17.001.002.17-0080108
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 736/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que os motivos ensejadores não configuram infração à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.369/2017

PAD Nº 4787/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009295
FA nº 17.001.002.17-0080154
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 725/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "3 e 4" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.364/2017

PAD Nº 4323/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4461
F. A. Nº 17.001.002.17-0075267
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SP CORREIA SUPERMERCADO - ME
(SUPERMERCADO SHALLON)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 720/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e o art. 18, §6º, I, todos do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso IX, "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SP CORREIA SUPERMERCADO - ME (SUPERMERCADO SHALLON) sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.401/2017

PAD Nº 4398/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24560
FA nº 17.001.002.17-0080878
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 732/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", itens 3 e 4 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO BRADESCO S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.400/2017

PAD Nº 4081/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3642
FA nº 17.001.002.17-0076296
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 731/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que os motivos ensejadores não configuram infração à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.398/2017

PAD Nº 4395/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021255
F. A. Nº 17.001.002.17-0080460
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: REFRIBALE COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERAÇÃO E EMBALAGENS LTDA (EMBALE)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 729/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, III, 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor REFRIBALE COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERAÇÃO E EMBALAGENS LTDA (EMBALE), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3 de R\$ 3.220,00), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4397/2017

PAD Nº 4321/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4464
F. A. Nº 17.001.002.17-0075198
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 728/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial à inconsistência irreparável no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.441/2017

PAD Nº 4413/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24671
F. A. Nº 17.001.002.17-81791
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: M C DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME (SUPERMERCADO SACOLA CHEIA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 735/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor M C DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME (SUPERMERCADO SACOLA CHEIA) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.357/2017

PAD Nº 4393/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21252
F. A. Nº 17.001.002.17-0080447
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO BARATÃO LTDA (SUPERMERCADO BARATÃO PREMIUM)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 713/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ATACADÃO BARATÃO LTDA (SUPERMERCADO BARATÃO PREMIUM) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.293,00 (oito mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.949/2017

PAD Nº 3891/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4204
F. A. Nº 17.001.002.16-0031664
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A. A. VASCONCELOS COMBUSTÍVEIS - EIRELI (POSTO PENTECOSTE)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 642/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III e 31 do CDC. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "a", itens 1 e 2, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O Fornecedor também deixou de observar o art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e por isto, sujeita-se à sanção do art. 2º, I da mesma Lei.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor A. A. VASCONCELOS COMBUSTÍVEIS - EIRELI (POSTO PENTECOSTE) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base em R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), conforme fórmula do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Considerando a agravante (incidindo aumento de 1/3), a atenuante (redução de 1/3) e mais a multa pela ausência do Código de Defesa do Consumidor, conforme detalhadas no parecer, fixa-se a sanção definitiva em R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.355/2017

PAD Nº 4356/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24653
F. A. Nº 17.001.002.17-0077676
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: C M M DE ALMEIDA EIRELI - ME (SUPERMERCADO JK)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 711/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e o art. 18, §6º, I, todos do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso IX, "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor C M M DE ALMEIDA EIRELI - ME (SUPERMERCADO JK) sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.368/2017

PAD Nº 4390/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5044
F. A. Nº 17.001.002.17-0080164
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: C DE A CARVALHO PRADO - ME (PEIXARIA PEIXE DO ARAGUAIA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 724/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor C DE A CARVALHO PRADO - ME (PEIXARIA PEIXE DO ARAGUAIA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - TO, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.356/2017

PAD Nº 4355/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24654
F. A. Nº 17.001.002.17-0077675
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: Q. Q. COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME (SUPER QUINTILIANO SUPERMERCADO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 712/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor Q. Q. COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME (SUPER QUINTILIANO SUPERMERCADO) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.950/2017

PAD Nº 3693/2016 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5386
F. A. Nº 0216-015.387-5
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AUTO POSTO 7 LTDA - ME (CONVENIÊNCIA 7)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 643/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

O Fornecedor também deixou de observar o art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e por isto, sujeita-se à sanção do art. 2º, I da mesma Lei.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor AUTO POSTO 7 LTDA - ME (CONVENIÊNCIA 7) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015, para a infração de comercialização de produtos vencidos;

4 - FIXAR multa/sanção definitiva em R\$ 100,00 (cem reais), por não dispor o estabelecimento do Fornecedor de exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 2º I, da Lei Federal nº 12.291/2010.

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.968/2017

PAD Nº 4026/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4311
FA nº 17.001.002.17-0052468
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Conforme fl. 21

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 650/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que os motivos ensejadores não configuram infração à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.967/2017

PAD Nº 4116/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4019
FA nº 17.001.002.17-0056773
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 649/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que os motivos ensejadores não configuram infração à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.358/2017

PAD Nº 4331/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4476
F. A. Nº 17.001.002.17-0075401
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SANTOS & DANTAS LTDA - ME (SUPERMERCADO MOREIRA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 714/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e o art. 18, §6º, I, todos do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso IX, "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SANTOS & DANTAS LTDA - ME (SUPERMERCADO MOREIRA) sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.359/2017

PAD Nº 4328/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4471/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0075385
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EVA M DE SOUSA REIS - ME (SUPERMERCADO TOCANTINS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 715/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor EVA M DE SOUSA REIS - ME (SUPERMERCADO TOCANTINS) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea "a", da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.360/2017

PAD Nº 4352/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24657
F. A. Nº 17.001.002.17-0077637
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: NEPOMUCENO E NEPOMUCENO LTDA - EPP (SUPERMERCADO PLANALTO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 716/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "4" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor NEPOMUCENO E NEPOMUCENO LTDA - EPP (SUPERMERCADO PLANALTO) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuantes (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.361/2017

PAD Nº 4335/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4479
F. A. Nº 17.001.002.17-0075416
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: OLIVEIRA E VERAS LTDA - ME (MINI MERCADO FREE NORTE)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 717/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor OLIVEIRA E VERAS LTDA - ME (MINI MERCADO FREE NORTE), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.362/2017

PAD Nº 4353/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22456
F. A. Nº 17.001.002.17-0077669
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUSLEY CARDOSO RIBEIRO PROENCIA - ME (MERCEARIA CARDOSO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 718/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUSLEY CARDOSO RIBEIRO PROENCIA - ME (MERCEARIA CARDOSO) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuantes (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.363/2017

PAD Nº 4332/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4477
F. A. Nº 17.001.002.17-0075415
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SIMONE SENHORINHA DE OLIVERA - ME (SUPERMERCADO AGA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 719/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que os motivos ensejadores não configuram infração à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006;

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.399/2017

PAD Nº 4371/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24731
F. A. Nº 17.001.002.17-0079759
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO REAL EIRELI - EPP
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 730/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO REAL EIRELI - EPP a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 50%), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.406/2017

PAD Nº 4396/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021256
F. A. Nº 17.001.002.17-0080477
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EMPÓRIO MARIA EIRELI - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 738/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor EMPÓRIO MARIA EIRELI - ME, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no novo endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.402/2017

PAD Nº 4399/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25165
FA nº 17.001.002.17-0080885
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 733/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", itens 3 e 4 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.365/2017

PAD Nº 4325/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4470
F. A. Nº 17.001.002.17-0075270
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A JOÃO DOS REIS - ME (SUPERMERCADO REIS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 721/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e o art. 18, §6º, I, todos do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso IX, "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor A JOÃO DOS REIS - ME (SUPERMERCADO REIS), sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.403/2017

PAD Nº 4305/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25151
FA nº 17.001.002.17-0073870
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 734/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", itens 3 e 4 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.365/2017

PAD Nº 4325/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4470
F. A. Nº 17.001.002.17-0075270
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A JOÃO DOS REIS - ME (SUPERMERCADO REIS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 721/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e o art. 18, §6º, I, todos do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso IX, "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor A JOÃO DOS REIS - ME (SUPERMERCADO REIS), sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4.402/2017

PAD Nº 4399/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25165
FA nº 17.001.002.17-0080885
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico no 733/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea 'c', itens 3 e 4 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP: 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 199/2018

PAD Nº 4456/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24675
F. A. Nº 17.001.002.17-0086119
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MÁRCIA MAYARA ARAÚJO SERPA - ME (COMERCIAL SERPA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 34/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MÁRCIA MAYARA ARAÚJO SERPA - ME (COMERCIAL SERPA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 197/2018

PAD Nº 4458/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24683
 F. A. Nº 17.001.002.17-0086111
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: VITURINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA - ME (LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 32/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor VITURINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA - ME (LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), a sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 194/2018

PAD Nº 4452/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24681
 F. A. Nº 17.001.002.17-0086131
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: JAYME & CERQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO H & B)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 29/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor JAYME & CERQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO H & B) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 196/2018

PAD Nº 4459/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24679
 F. A. Nº 17.001.002.17-0086109
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MOISÉS ANTUNES PIMENTEL FILHO (A TROPICAL)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 31/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MOISÉS ANTUNES PIMENTEL FILHO (A TROPICAL), a sanção administrativa prevista no art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015;

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 198/2018

PAD Nº 4461/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24680
F. A. Nº 17.001.002.17-0086099
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ADRIELY FERREIRA CURCINO - ME (DEPÓSITO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA NOVA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 33/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor ADRIELY FERREIRA CURCINO - ME (DEPÓSITO PARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA NOVA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;
- 3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença da agravante (com aumento de 1/3) e atenuante (redução em 1/3), detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 161/2018

PAD Nº 4466/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5046
F. A. Nº 17.001.002.18-0000886
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 17/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;
- 3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 212/2018

PAD Nº 4376/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25163
F. A. Nº 17.001.002.17-0079810
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: TOCANTINS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME (CAPITAL GÁS)
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA - OAB/TO 2112-B

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 47/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor TOCANTINS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME (CAPITAL GÁS), a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base em R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), conforme art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015 e planilha em anexo. Após a incidência das agravantes (com aumento de 1/3) descrita no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 163/2018

PAD Nº 4464/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5045
F. A. Nº 17.001.002.18-0000858
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CHARLES SANDER GIGLIO - ME (GIGLIOS SUPERMERCADO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 19/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 91/2018

PAD Nº 4468/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5047
F. A. Nº 17.001.002.18-0000909
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: P G VERAS - ME (SUPERMERCADO POLLIANA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 16/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor P G VERAS - ME (SUPERMERCADO POLLIANA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução pela metade), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 90/2018

PAD Nº 4444/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22778
F. A. Nº 17.001.002.17.0085846
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - (SUPER BIG)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 15/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos III, e no art. 31, todos do CDC, bem como o disposto no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2004 e no art. 2º e 4º do Decreto Federal nº 5.903/2006. As condutas também configuram a infração descrita no art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97. Todas as condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item "1", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - (SUPER BIG) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme fórmula do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Considerando as agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer, fixa-se a sanção definitiva em R\$ 8.666,00 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 162/2018

PAD Nº 4467/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5048
F. A. Nº 17.001.002.18-0000902
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AMAURI CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SUPERMERCADO PAULISTA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 18/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial à ausência da descrição da irregularidade, o que promove insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 211/2018

PAD Nº 4387/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25157
 F. A. Nº 17.001.002.17-0079594
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: LG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME (LACERDA GÁS)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 46/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97, além do art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR procedente o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor LG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME (LACERDA GÁS), sanção administrativa;
- 3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 210/2018

PAD Nº 4379/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24554
 F. A. Nº 17.001.002.17-0079988
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (TUPY GÁS)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 45/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR procedente o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (TUPY GÁS), a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;
- 3 - FIXAR a multa base em R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), conforme art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015 e planilha em anexo. Após a incidência das agravantes (com aumento de 1/3) descrita no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 164/2018

PAD Nº 4445/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22780
 F. A. Nº 17.001.002.17-0085988
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: FRANCISCO WAGNER DIAS SILVA - ME (INFOTEK)
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 20/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e deve ser penalizado na forma do art. 2º, I da mesma Lei.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR procedente o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor FRANCISCO WAGNER DIAS SILVA - ME (INFOTEK) a sanção administrativa prevista no art. 56, II e III do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;
- 3 - FIXAR sanção de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 209/2018

PAD Nº 3356/2015 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009338
F. A. Nº 0215-040.646-7
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ADILON PAIVA MILHOMEM FILHO (IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 44/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º, 18, §6º, I, 13, II e 31 do CDC. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97 e no art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. As condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item 1 e "d", item 7, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015 e do art. 2º, I da Lei Federal nº 12.291/2010.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor ADILON PAIVA MILHOMEM FILHO (IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA), a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base em R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), conforme fórmula do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Considerando a agravante (aumento de 1/3), as atenuantes (redução pela metade) e a multa pela ausência do Código de Defesa do Consumidor, conforme detalhadas no parecer, fixa-se a sanção definitiva em R\$ 2.412,50 (dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais, ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 165/2018

PAD Nº 4455/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24687
F. A. Nº 17.001.002.17-0086122
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PABLO HENRIQUE DE SANTANA RODRIGUES - ME (SUPERMERCADO MILÊNIO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 21/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor PABLO HENRIQUE DE SANTANA RODRIGUES - ME (SUPERMERCADO MILÊNIO) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base em valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no NOVO ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 213/2018

PAD Nº 4409/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24402
 F. A. Nº 17.001.002.17.0081475
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: LOJAS AVENIDA S.A.
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 48/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no artigo 51, XII do Código de Defesa do Consumidor. As condutas também configuram as infrações descritas no art. 22, XI, do Decreto Federal nº 2.181/97. A conduta está classificada como infração na alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor LOJAS AVENIDA S.A., a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR multa definitiva em R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 001/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 001/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.869, de 18 de Maio de 2017, DEIXE-SE DE CONSTAR: item 27: 17.001.003.16-0029870 NOVA CASA BAHIA S/A 10.757.237/0001-75.

Palmas/TO, 31 DE JANEIRO DE 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº: 17.001.010.17-0078214
 Consumidor: HELIO AIRES MONTELO (CPF: 81435037120)
 Fornecedor: POUPE COMPRE (CNPJ: 17.825.392/0001-20).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS - 17.825.392/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HELIO AIRES MONTELO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.17-0078214, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 31 de Janeiro de 2018.

Chefe do Posto de Atendimento de Taquaralto


SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA/SEAGRO Nº 014/2018

Designação de servidor de UTE com atribuições relativas à prestação de conta de SIC.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Sousa Santos, matriculada sob o nº 1274660-4 e como Suplente Carlos Antônio Martins, matriculado sob o nº 178539-3 para atuar na UTE como Assegurador dos contratos de repasse de SUBPROJETOS DE INVESTIMENTOS COMUNITÁRIOS - SIC, com as seguintes atribuições:

I. Manter controle cronológico das contratações de financiamentos no âmbito do PNCF, linha SAT/CPR - SIC, para acompanhar os procedimentos de abertura e instrução do processo com os documentos e informações necessárias à contratação do financiamento não reembolsável de SIC, como proposta de SIC registrada no SIG-CF, proposta de PIC, dentre outros;

II. Observar a contratação tempestiva do repasse de SIC em relação ao contrato de SAT, com a devida autorização enviada ao agente financeiro, com respectivo valor e identificação do contratante, dentre outros;

III. Observar durante a vigência do contrato, a execução das inversões financeiras sob a responsabilidade da empresa de ATER, os documentos e informações necessárias para o cumprimento do cronograma físico-financeiro em estrito cumprimento das normas de EXECUÇÃO e de PRESTAÇÃO DE CONTA, alertando para eventuais necessidades de alteração do Plano de Trabalho previsto no PAT e sua formalização;

IV. Observar a correta prestação de conta parcial com a necessária instrução do processo com todos os documentos previstos nas normas, em especial o documento que comprove a vistoria local de comprovação de execução, para liberação de parcelas subsequentes de uma mesma inversão financeira e eventual necessidade de notificação ao contratante na falta de prestação de conta;

V. Manter controle do saldo em conta bloqueada, considerando a incidência de juros em favor do contratante para, se for o caso, alertar quanto à possibilidade de elaboração de inversão financeira em objeto complementar e/ou possibilidade de elaboração tempestiva de aditivo de prorrogação de vigência;

VI. Manter controle cronológico das vigências dos contratos vigentes e encerrados visando cumprir os prazos de inversões financeiras, a prestação de conta parcial e final, alertando e evitando saldos remanescentes não utilizados pelo contratante;

VII. Observar a consolidação da prestação de conta final, a elaboração dos laudos emitidos pelos responsáveis para submeter à análise e aprovação pelo Coordenador da UTE, para o devido encaminhamento à SRA do anexo III previsto na norma de prestação de conta;

VIII. Participar e multiplicar no âmbito da UTE os conhecimentos recebidos nas capacitações realizadas pela SRA/DCF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º REVOGAR

a partir de 1º de janeiro de 2018, a PORTARIA Nº 38, DE 22/04/2015, que designava a servidora ALAINE PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 741430-1, CPF nº 615.073.693-87, para responder pela Prestação de Contas dos Convênios e Contratos de Repasse, desta Pasta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR

o servidor SAMUEL CAMARGOS CAMPOS, Administrador, matrícula nº 1257021-4, CPF nº 015.343.691-39, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a partir de 05/02/2018, 09 (nove) dias de férias do servidor PATRICK GONÇALVES COSTA, CPF nº 891.206.126-72, matrícula nº 1010174-1, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para 15/01/2018 a 13/02/2018, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

Processo nº: 2017 33000 00323

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS

CNPJ: 01.631.059/0001-40

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Luzinópolis - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 67, fls. 39 do dia 26 de outubro de 2017, avaliados no valor total de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030VDCG116180, motor 75CV, nº 120073N, série - T75CR405889, ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016653, cor: vermelho, ano 2013. IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de serie 13/10008. V - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de serie 1310028.

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Gustavo Damaceno Araújo - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2018

Processo nº: 2017.33000.000304

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

CNPJ: 01.067.149/0001-50

Objeto: Cessão de Uso de Tratores e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Lizarda, devidamente identificado(s) e avaliado(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 57, fls. 41, do dia 10 de outubro de 2017, avaliados no valor total de R\$ 106.652,39 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030ADCG15631, motor 75CV, nº 118969N, série - T75CR405823, ano 2013, cor azul; II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade

para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016777, cor: vermelho, ano 2013; IV - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, número de serie 13/19967.V - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto Marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068004007, ano 2013, cor azul. VI - 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, Marca IMEP, fixação em 3 pontos, com monojet e bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamentos entre bicos 50CM, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de serie 1310027. Vigência: 15 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2018. Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Paulo Sérgio Torres Fernandes Silva - Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2016

2018/33009/000806

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2016

Processo nº: 2016.3300.000143

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

CNPJ: 02.065.530/0001-43

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 09/2016 para o dia 03 de fevereiro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000143.

Vigência: 03 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Eurípedes Martins da Costa - Presidente do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2016

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2016.

Processo nº: 2016.3300.000187.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Palmeirópolis - TO.

CNPJ nº: 13.707.332/0001-52

Objeto do Aditivo: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2016 para o dia 01 de setembro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000187

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

Vigência: 01 de setembro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Francisco Leati - Presidente Sindicato Rural de Palmeirópolis.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

RESULTADO FINAL

EDITAL PPSUS - 01/2017 - FAPT/TO-DECIT/SCTIE/MS-CNPQ - PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante com o disposto no art. 42, §1º, parágrafos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 6º §1º e 2º do decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010 e Ato nº 478 - DSG, de 11 de abril de 2016;

Considerando o FAPT/TO-Decit/SCTIE/MS-CNPq nº 837589/2016 assinado em 22 de dezembro de 2016, com o objetivo de dar continuidade ao Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde/PPSUS;

Considerando o EDITAL PPSUS - 01/2017, assinado no dia 19 de junho de 2017, e publicado no dia 28 de junho de 2017;

Considerando o resultado da Comissão de Especialistas, a qual ocorreu no dia 14 de dezembro de 2017;

Considerando o Resultado do Comitê Gestor, o qual ocorreu no dia 15 de dezembro de 2017;

Considerando a análise e julgamento dos recursos submetidos ao edital;

DIVULGA o resultado FINAL, conforme tabela abaixo.

A contratação e entrega da documentação das propostas aprovadas terá início em fevereiro e os coordenadores dos projetos serão contatados para a entrega e assinatura dos mesmos.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

PROJETOS APROVADOS (ordem alfabética)		
FAIXA - DOUTORADO		
Nº	COORDENADOR	PROJETO
1º	Alex Sander Cangussu	Análise da susceptibilidade de antibióticos de bactérias multirresistentes (BMR) isoladas de unidade intensiva (UTI) de Hospital Regional do Estado de Tocantins
2º	Ary Henrique Moraes de Oliveira	Desenvolvimento de uma ferramenta de análise geoespacial a partir dos dados do SINAN-TO sobre casos de Hanseníase no Tocantins através de métodos de inteligência artificial
3º	Bruna Alexandrino	Leishmaniose visceral como problema de saúde pública no serviço de hemoterapia na região norte do estado do Tocantins
4º	Fabiano Mendes de Cordova	Distúrbios neurológicos tardios induzidos por deficiência de tiamina - Investigação Experimental
5º	Neilton Araújo de Oliveira	Programa de residência médica em saúde da família e comunidade promove melhoria na atenção básica de saúde
6º	Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Desenvolvimento de formulações de inseticidas bioracionais para o controle de mosquitos vetores do Zika vírus

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 357, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. CRISTINA JACOMINI ROCHA, matrícula nº 1192043-1, CPF: 558.004.081-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 03 a 20 de janeiro de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi.

2. PAULO DA SILVABELIZARIO, matrícula nº 58637-4, CPF: 005.748.881-95, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 03 a 20 de janeiro de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

3. ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO, matrícula nº 874600-5, CPF: 781.824.250-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 03 a 20 de janeiro de 2018, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 358, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DEUSINHA GAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 474013-3, CPF: 377.422.131-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora LEYSSANE BATISTA NERES, matrícula nº 1102249-13, CPF: 020.334.851-61, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no Município de Novo Acordo, por motivo de Licença Gestante;

2. JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 1087223-10, CPF: 986.938.591-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora LEYSSANE BATISTA NERES, matrícula nº 1102249-13, CPF: 020.334.851-61, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no Município de Novo Acordo, por motivo de Licença Gestante.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. VILMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 833748-1, CPF: 726.137.853-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins..

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 360, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. RODRIGO PEREIRA COELHO, matrícula nº 1199226-1, CPF: 649.175.253-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 744466-5, CPF: 617.681.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 16 de março de 2018, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 560458-3, CPF: 451.381.501-97, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 362, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALINY DE SOUSALOPES, matrícula nº 123277-6, CPF: 028.962.031-76, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

2. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, matrícula nº 944790-5, CPF: 834.573.563-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

3. ESSUELI MODESTO FERREIRA, matrícula nº 1017519-1, CPF: 899.821.184-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

4. GELVAALVES ARAUJO, matrícula nº 648507-2, CPF: 533.847.251-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

5. GILVAN SAMYR PEIXOTO, matrícula nº 153762-7, CPF: 061.982.326-70, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

6. JOSE VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 248645-1, CPF: 185.742.892-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

7. KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 955659-6, CPF: 844.187.611-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

8. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 656474-2, CPF: 540.428.013-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

9. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, CPF: 763.534.604-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

10. MARIA DO SOCORRO DA SILVA NUNES, matrícula nº 894865-5, CPF: 798.335.431-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

11. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula nº 1085115-7, CPF: 984.705.231-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

12. ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM, matrícula nº 1066358-4, CPF: 959.358.781-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

13. PEDRO LOPES PEREIRA, matrícula nº 748265-2, CPF: 618.693.681-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

14. RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 801980-5, CPF: 663.512.271-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 364, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2017/27000/09967, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
Raileisandra Moura Brito Matrícula nº 11140836-3	Alfredo Sosa Zamora Matrícula nº 834509-8	669/2017	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Tocantins Esporte Clube	Manutenção das categorias de base do Tocantins Esporte Clube

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 368, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JUCELIA BASILIO DA SILVA, matrícula nº 588614-3, CPF: 477.247.571-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colméia, para a APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 369, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0047, de 09 de janeiro de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.028, de 10 de janeiro de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES, matrícula nº 861380-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Execução Orçamentária, Finanças e Fundos	Gerência de Convênios e Contratos

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 447, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, número funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/008257

CONTRATO Nº: 051/2017

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação descritos no Contrato nº 51/2017.

DO ACRÉSCIMO: O valor do Contrato nº 51/2017 será majorado em R\$ 2.650.743,75 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto descrito no contrato nº 51/2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0101882011

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017/27000/009967

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 669/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: TOCANTINS ESPORTE CLUBE

CNPJ: 33.412.123/0001-99

OBJETO: Manutenção das categorias de base do Tocantins Esporte Clube, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Evangelista.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2017NE01503

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSO: 0104201710

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária da Educação, Juventude e Esportes

MAURICIO BARBOSA PINTO

Presidente do Tocantins Esporte Clube

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 15 de fevereiro de 2018, em razão de a servidora estar envolvida nas atividades do Mutirão de Negociações Fiscais - REFIS 2018; a fruição de férias legais da servidora BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA, CPF nº 227.641.601-78, matrícula nº 293304-2, Assistente Administrativo; previstas para o período de 15 a 23 de fevereiro de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12 a 20 de março de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, no período de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MARCILIO SARDINHA	222.277.761-53	290583-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A partir de 01 de fevereiro de 2018, em razão de o servidor estar envolvido nas atividades do Mutirão de Negociações Fiscais - REFIS 2018; a fruição de férias legais do servidor VILMAR CARLOS RODRIGUES, CPF nº 093.562.232-20, matrícula nº 175757-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Agência de Atendimento de Palmas, previstas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05 de março a 03 de abril de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE MANUEL DA SILVA FRANCO, CPF nº 282.901.601-78, matrícula nº 357872-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Arrecadação junto a delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARLENE RODRIGUES POVOA, CPF nº 347.311.301-82 matrícula nº 436360-3, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	AFONSO SOLIDÔNIO SILVA FILHO	451.498.951-72	562054-4	Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins	Superintendência de Administração Tributária

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela PORTARIA/SEFAZ/Nº 582/2017, de 12 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.918, de 26 de Julho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de nº de controle 001/2018, aprovada pelo Secretário de Estado da Fazenda informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, senão houve reposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos eliminará os Documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2018.

Luiz Melquiades Gomes Neto
MAT. 191159-7

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ÓRGÃO: Secretaria de Fazenda		SETOR: Arquivo Geral-Anexo II Número de Controle 001/2018	
Assunto/Tipo documental	Data/limite	Quantidade	Observação/ Justificativa
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins/Balancetes Araguatins	Outubro/2006	CX 02	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins - Balancete Axixá/São Miguel/São Bento/Sítio Novo	Outubro/2006	CX 02	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Buritit/Axixá	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes São Miguel/Sítio Novo	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Augustinópolis/Axixá	Julho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Araguatins	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes - Formoso do Araguaia 01 a 11	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Augustinópolis/Araguatins	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Araguatins/Axixá	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes São Bento	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes - Augustinópolis/Axixá/Buriti	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Augustinópolis/São Miguel	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes São Bento/São Miguel/Sítio Novo	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes Augustinópolis/Buriti/São Bento	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos/Araguaína 1/3	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes -	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes/ Campos Lindos/Goiatins/Muricilândia	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes - Santa Fé/Filadélfia	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual Balancetes => Formoso do Araguaia 19 a 25/26 a 31	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 01 a 04	Agosto/2006	CX 01	
D R E -Gurupi Balancetes/Aliança do Tocantins	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 11 a 15/16 a 19	Agosto/2008	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 01 a 05 - 07 a 10	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Paraíso Balancetes => Fátima => Posto Fiscal Fátima Araguacema	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Paraíso Balancetes => Paraíso 16/11 a 30/11	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Lagoa da Confusão Balancetes => Lagoa da Confusão Marianópolis	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Peixes Sucupira	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 21 a 25	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 01 a 14	Novembro/2006	CX 01	

Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Peixes do Tocantins São Valério	Novembro/2006	CX 01		Balancetes da Coletoria de Porto Nacional - Porto Nacional. Volume I e Volume II Referente ao Mês de Abril	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 01 a 03 04 a 09	Novembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Presidente Kennedy/Pequizeiro/Pau D'Arco/Juarina/Itaporã	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins Sucupira	Novembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Xambioá Balancetes => Ananás/Araguanã/Piraquê/Riachinho/Xambioá	Junho/2006	CX 01	
Delegacia Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Novembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes => São Miguel	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso/Coletoria Estadual de Bom Jesus do Tocantins/Coletoria Estadual de Fortaleza do Tabocão/Coletoria Estadual de Itacajá/Coletoria Estadual de Itapiratis	Abril/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes => Augustinópolis	Janeiro/2003	CX 02	
Delegacia da Receita Estadual de Alvorada - Balancete Caixa nº 08 => Mês 10/2006 Coletoria de Talismã - Posto Fiscal de Talismã Volume I 01/10 a 15/10	Outubro/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias - Porto Nacional Volume III Silvanópolis/Referentes ao Mês de Maio	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes 2006 Caixa Nº 5 => Mês 10 => Coletoria Palmeirópolis Coletoria de São Salvador	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Nova Olinda 4/5	Abril/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 17 a 20 21 a 26	Outubro/2006	CX 01		Balancete da Coletoria - Porto Nacional Volume III Volume IV	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes 2006 Caixa Nº 76 => Mês 11 => Coletoria de Palmeirópolis => Volume I 01/11 a 14/11 Volume II 16/11 a 30/11 Posto Fiscal Duas Cabeceiras => Coletoria de Talismã	Outubro/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias - Monte do Carmo/Chapada da Natividade Ipeiras Pindorama Natividade Santa Rosa A Ponte Alta Brejinho de Nazaré	Mai/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Outubro/2006	CX 01		Balancete da Coletoria de Porto Nacional	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 02 a 13	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes => Araguatins	Janeiro/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 27 a 31	Outubro/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias - Monte do Carmo Chapada da Natividade Ipeiras Pindorama Natividade Santa Rosa Ponte Alta do Tocantins	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => 27 a 31	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte I a III/VIII	Março/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 11 a 16	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => São Valério do Tocantins Dueré	Junho/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes 2006 => Coletoria de Alvorada Volume VIII 27/11 a 28/11 Volume IX 29/11 a 30/11 => Posto Fiscal Jaú Tocantins Coletoria de Jaú Tocantins Coletoria de Sandolândia	Novembro/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias => Porto Nacional Volume I e Volume II Brejinho de Nazaré	Março/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 02 a 06 - 07 a 10	Outubro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Carmolândia	Abril/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes=>Coletoria de Alvorada Volume I 01/11 a 06/11-Volume II 07/11 a 09-Volume III 10/11 a 13/11-Volume IV 14/11 a 16/11-Volume V 17/11 a 20/11 Volume VI 21/11 a 22/11 VII 23/11 a 24/11	Novembro/2006	CX 01		Balancete da Coletoria => Porto Nacional	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes=>Aragominas/Babaçulândia/Campos/Lindos/Goiatins/Palmeirante/Wanderlândia	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancete => Formoso do Araguaia 01 a 12 13 a 22	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Carmolândia Santa Fé	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Coletoria Araguaína	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => São Valério da Natividade Dueré	Outubro/2006	CX 01		D R E - Araguatins Balancetes => Araguatins	Mai/2002	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Abril/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias => Monte do Carmo Chapada da Natividade Santa Rosa Ponte Alta Brejinho de Nazaré Silvanópolis	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Mai/2006	CX 01		Balancete da Coletoria Porto Nacional Volume III e IV	Março/2006	CX 01	
Delegacia Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Junho/2006	CX 01		D R E - Pedro Afonso => Coletoria Estadual de Fortaleza Tabocão Coletoria Estadual de Pedro Afonso	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual Bom Jesus do Tocantins Coletoria Estadual de Colméia Coletoria Estadual de Pedro Afonso	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Couto Magalhães Juarina Pau D'Arco Pequizeiro Presidente Kennedy	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Guaraí Pedro Afonso Itapiratis Fortaleza do Tabocão	Novembro/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Bandeirantes Brasilândia	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Bom Jesus Itacajá Rio Sono Goianorte Tupirama Colméia Recursolândia	Novembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema Bandeirantes Brasilândia	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 3/4	Julho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema e Bandeirantes	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Campos Lindos Goiatins Muricilândia	Dezembro/2006	CX 01		Balancete Itacajá Posto Fiscal de Guaraí Rio Sono	Fevereiro/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 1/4 a 2/4 3/4 a 4/4	Outubro/2006	CX 04		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema Couto Magalhães	Julho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Carmolândia Palmeirante	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancete Conferidos Araguaína 2/3	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Colinas Tocantins Mês 02/05 a 06/05	Mai/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Bandeirantes Bernardo Sayão Brasilândia Itaporã Juarina Pau D'Arco Pequizeiro Presidente Kennedy	Julho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Bernardo Sayão Brasilândia Couto Magalhães Itaporã Juarina	Junho/2006	CX 01		Balancete das Coletorias - Porto Nacional Ponte Alta Pindorama Brejinho Nazaré	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Bernardo Sayão Itaporã	Mai/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Aragominas Campos Lindos Filadélfia	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Colinas Tocantins 08/05 a 13/05	Mai/2006	CX 01		DRE-Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 3/3	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 1/4	Novembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Babaçulândia Carmolândia Wanderlândia	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5	Dezembro/2000	CX 05		Balancetes das Coletorias => Porto Nacional Ponte Alta Pindorama Brejinho de Nazaré	Dezembro/2006	CX 01	
Balancete Coletoria de Paraíso Período 20 a 27	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Araguatins Balancetes => Buriti São Bento São Miguel Sítio Novo	Agosto/2008	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema/Bernardo Sayão/Bandeirantes/Brasilândia/Couto de Magalhães	Fevereiro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Tocantina Rio dos Bois Lajeado Miracema	Julho/2008	CX 01	
				D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia Lajeado Miracema Rio dos Bois Tocantina	Fevereiro/2006	CX 01	
				Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Barrolândia Lajeado Miracema Rio dos Bois Tocantina	Janeiro/2006	CX 01	
				Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Lajeado Barrolândia Tocantina Rio dos Bois	Setembro/2006	CX 01	
				Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Lajeado Barrolândia Tocantina Rio dos Bois	Outubro/2006	CX 01	

D R E - Balancetes Miracema Miranorte	Junho/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte Volume II	Fevereiro/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Agosto/2006	CX 01	
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume II e III	Março/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Arixá Buriti Sítio Novo São Bento	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Balancetes Conferidos => Tocantina Rio dos Bois Lajeado Barrolândia	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Taguatinga Balancetes => Coletoria de Conceição do Tocantins	Julho/2004	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Balancetes Digitados Miranorte Volume I e II Miracema	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Coletoria Estadual de Cariri	Abril/2004	CX 01	
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I e II	Novembro/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas/Fita Detalhes	Agosto/2006	CX 02	
D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína 1/4	Setembro/2008	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Juarina Pau D'Arco Pequizero Presidente Kennedy Colinas	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I ao III/Miracema Volume II	Abril/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Brasília Couto Magalhães Itaporã Juarina Pau D'Arco Pequizero Presidente Kennedy	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miracema	Agosto/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Agosto/2006	CX 01	
Balancetes Miranorte Volume I e II	Junho/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Nova Olinda	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte Volume II e III	Abril/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema Bandeirantes Bernardo Sayão Brasília Couto Magalhães Itaporã	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes Miranorte Volume I e II	Julho/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Goiatins Nova Olinda	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte e Miracema	Setembro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Santa Fé Wanderlândia	Outubro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte Volume III Barrolândia	Julho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Carmolândia	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I e II	Agosto/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Babaçulândia Campos Lindos Muricilândia	Outubro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miracema	Mai/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Tocantina Lajeado Rio dos Bois	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Aragominas Babaçulândia Wanderlândia	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Tocantina Lajeado Rio dos Bois	Novembro/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas/Fita Detalhes	Mai/2006	CX 03	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Barrolândia Lajeado Rio dos Bois Tocantina	Mai/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Aragominas Muricilândia	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I Barrolândia Tocantina	Março/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita - Paraíso Balancetes => Divinópolis Dois Irmãos Abreulândia Cristalândia	Novembro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Novembro/2006	CX 02	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi - Balancetes => Formoso do Araguaia 05 a 11 12 a 18	Agosto/2006	CX 02		D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Outubro/2006	CX 03	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi - Balancetes => Aliança do Tocantins Crixás do Tocantins	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Novembro/2006	CX 01	
D R E - Gurupi - Balancetes => Peixe	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes/Coletoria Estadual de Sucupira	Julho/2003	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 12 a 20 21 a 30	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Gurupi => Coletoria Estadual Cariri	Mai/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Marianópolis/Caseara Posto Fiscal de Caseara e Cristalândia	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Taguatinga => Coletoria Estadual Taguatinga Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso => Coletoria Estadual de Pedro Afonso	Dezembro/2003	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Lagoa da Confusão Fátima => Posto Fiscal de Fátima	Outubro/2006	CX 01		D R E - Palmas Balancetes => Coletoria Estadual de Taquaralto Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Coletoria Estadual de Gurupi	Agosto/2004	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Crixás do Tocantins Dueré São Valério da Natividade	Agosto/2006	CX 01		Balancetes Referentes ao Mês Agosto/2006 => Coletoria de conceição Coletoria de Paranã Coletoria de Arraias Coletoria de Lavandeira Posto Fiscal de Duas Pontes Posto Fiscal de Bezerra Posto Fiscal de Garganta	Agosto/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 26 a 31	Agosto/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins Sucupira	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Nova Rosalândia Plum Santa Rita Caseara => Posto Fiscal de Caseara Monte Carmo	Novembro/2006	CX 01		D R E - Paraíso Balancetes => Coletoria Estadual de Paraíso	Dezembro/2006	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso 01/11 a 14/11	Novembro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Julho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Nova Rosalândia Abreulândia Santa Rita Plum	Outubro/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Junho/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 21 a 27 28 a 30	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes/Peixe/São Valério da Natividade	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 10 a 13 14 a 25 26 a 31	Outubro/2006	CX 03		D R E - Alvorada Balancetes => Coletorias de Araguaçu Volume III Coletoria de Sandolândia Posto Fiscal de Novo Planalto Posto Fiscal de Duas Cabeceiras	Mai/2006	CX 01	
Balancetes Carmolândia Filadélfia = Delegacia da Receita Estadual - Araguaia	Julho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Coletoria Estadual de Santa Tereza do Tocantins	Setembro/2005	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Filadélfia Muricilândia	Junho/2006	CX 01		Balancete da Coletoria Estadual de Itaporã Tocantins	Mai/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 01 a 05 6 a 10 11 a 14 15 a 20	Dezembro/2006	CX 02		Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Coletoria Estadual de Alvorada	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins Dueré	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Coletoria de Jau Coletoria de Palmeirópolis Volume I e II Posto Fiscal de Jau	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => São Valério da Natividade Sucupira	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual Tupirama	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Gurupi 10 a 16 17 a 20 21 a 24 26 a 30	Novembro/2006	CX 03		Balancetes Coletorias Combinado/Conceição Dianópolis	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Xambioá Balancetes => Ananás Araguaã Piraquê Riachinho Xambioá	Setembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume VII, VIII, IX e X	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Bernardo Sayão Couto Magalhães Itaporã Juarina Pau D'Arco Pequizero	Abril/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Sandolândia Coletoria de Figueirópolis	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Xambioá Balancetes => Ananás Araguaã Piraquê Riachinho Xambioá	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Talismã Posto Fiscal de Talismã	Dezembro/2006	CX 01	
D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Agosto/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume I, II, III, IV e V	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema Bandeirantes Bernardo Sayão	Agosto/2006	CX 01		Balancetes das Coletorias => Novo Alegre Novo Jardim Paranã Ponte Alta Bom Jesus	Julho/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Santa Fé Muricilândia	Novembro/2005	CX 01					
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Arapoema Bandeirante Bernardo Sayão	Agosto/2006	CX 01					

Balancetes das Coletorias => Posto Fiscal Levantado de Taguatinga	Abril/2005	CX 01	
Balancete das Coletorias => Almas Ananás Aurora	Agosto/2005	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Mateiros Novo Alegre Paraná Ponte Alta Bom Jesus Taguatinga	Dezembro/2005	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Fevereiro/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Taguatinga	Mai/2005	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Taguatinga	Julho/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Fátima Posto Fiscal de Caseara Marianópolis	Mai/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Almas Arraias Aurora	Mai/2005	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Pium Dois Irmãos Nova Rosalândia Cristalândia Santa Rita	Mai/2006	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Araguacema Divinópolis Monte Santo	Mai/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Carmolândia	Março/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Nova Olinda	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Babaçulândia Goiatins Santa Fé	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Aragominas Filadélfia Muricilândia	Março/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Coletoria de Araguaçu Volume I Coletoria de São Salvador	Janeiro/2006	CX 02	
D R E - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia	Mai/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Mai/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Crixás do Tocantins Dueré	Novembro/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes - Cariri do Tocantins Sucupira	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Palmas Balancetes => Palmas	Julho/2006	CX 01	
D R E - Palmas Balancetes => Palmas	Mai/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Figueirópolis	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Figueirópolis	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Posto Fiscal de Talismã Volume II Data: 16/10 a 31/10	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de Araguaçu Volume I Data: 02/04 a 13/04	Abril/2007	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Nova Olinda	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Palmas	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Setembro/2006	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Pium Nova Rosalândia Santa Rita Fátima Posto Fiscal de Fátima	Janeiro/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguatins Balancetes => São Miguel Sítio Novo	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria Alvorada Volume I 01/10 a 23/10	Outubro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Colinas Tocantins	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Pau D'Arco Pequizeiro Presidente Kennedy	Junho/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Aurora Combinado Novo Alegre Posto Fiscal de Novo Alegre Lavandeira	Julho/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Novo Alegre Posto Fiscal de Bezerra I Conceição Paraná	Abril/2006	CX 01	
Balancetes referentes às Coletorias => Ponte Alta Conceição Novo Alegre Taguatinga Dianópolis Posto Fiscal de Levantado	Novembro/2006	CX 01	
Balancetes referentes às Coletorias => Ponte Alta Conceição Novo Alegre Taguatinga Dianópolis Posto Fiscal de Levantado	Novembro/2006	CX 01	
Balancetes das => Coletoria de Ponte Alta Coletoria de Novo Jardim Coletorias de Mateiros Coletorias de Dianópolis	Agosto/2006	CX 01	
Balancetes referentes às => Coletoria de Dianópolis Coletoria de Paraná Posto Fiscal de Novo Alegre	Outubro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Paraíso Guaraí	Março/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Março/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Mai/2006	CX 01	

Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Caseara Posto Fiscal Caseara Dois Irmãos	Março/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Combinado Conceição Dianópolis	Outubro/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades Fiscais => Posto Fiscal Bezerra I Comando Volante Fronteira Posto Fiscal Novo Alegre Posto Fiscal Duas Pontes Posto Fiscal Mateiro Posto Fiscal Levantado	Dezembro/2005	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Janeiro/2006	CX 01	
Balancetes das Coletorias => Almas Arraias Aurora	Julho/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Coletoria Estadual de Paraíso	Abril/2006	CX 01	
Balancetes dos Postos Fiscais => Duas Pontes Garganta Chapada das Mangueiras Mateiros	Mai/2005	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => São Valério Sucupira Dueré	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Monte Santo Nova Rosalândia Pium Paraíso	Abril/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Peixe	Abril/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Carmolândia	Fevereiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins	Abril/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades => Coletoria de Taguatinga Posto Fiscal de Levantado Coletoria de Almas Coletoria de Novo Jardim	Setembro/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades => Coletoria de Aurora Coletoria de Combinado Coletoria de Novo Alegre Posto Fiscal de Novo Alegre	Agosto/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades Fiscais => Coletoria de Novo Alegre Coletoria de Mateiros Coletoria de Combinado	Março/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades Fiscais => Novo Alegre Posto Fiscal de Novo Alegre Arraias	Fevereiro/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades => Coletoria de Aurora Coletoria de Combinado Coletoria de Novo Alegre Coletoria de Mateiros Coletoria de Arraias Coletoria de Conceição Posto Fiscal de Bezerra I	Outubro/2006	CX 01	
Balancetes das Unidades => Coletoria de Almas Posto Fiscal de Novo Alegre Coletoria de Aurora Coletoria de Paraná Coletoria de Novo Jardim Posto Fiscal de Mateiros Posto Fiscal de Duas Pontes	Novembro/2006	CX 01	
D R E - Colinas Balancetes => Brasilândia Couto Magalhães Itaporã Juarina Pau D'Arco	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume V, VI, VII, VIII e IX	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume X, XI e XII	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Pequizeiro Presidente Kennedy Colinas do Tocantins Fita Detalhes	Janeiro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Figueirópolis Volume I e II	Mai/2006	CX 01	
Balancetes Coletorias => Silvanópolis Brejinho de Nazaré Ponte Alta Monte do Carmo Ipueiras Chapada da Natividade	Junho/2005	CX 01	
Balancetes Coletoria de Paraíso	Janeiro/2006	CX 02	
D R E - Colinas Balancetes => Arapoema Bandeirantes	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Porto Nacional Balancetes => Porto Nacional Volume I e II	Julho/2006	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Araguacema Caseara Posto Fiscal Caseara Divinópolis	Janeiro/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancete => Arapoema Bandeirantes Bernardo Sayão	Novembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume V, VI e VII	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Peixe do Tocantins Crixás do Tocantins	Junho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Posto Fiscal de Talismã Volume I e II	Julho/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Junho/2006	CX 01	
D R E - Colinas Balancetes => Bernardo Sayão Brasilândia Couto Magalhães Itaporã Juarina	Janeiro/2007	CX 01	
D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Outubro/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Figueirópolis Volume I, II e III Posto Fiscal de Jaú Coletoria de São Salvador	Junho/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Cariri do Tocantins	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume VI, VII, VIII, IX, X e XI	Mai/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes - Coletoria de Alvorada Volume I, II, III, IV e V	Março/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Janeiro/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Abril/2006	CX 01	

Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume I, II, III e IV	Abril/2006	CX 01		Balancetes/Aliaça do To. Crixás do Tocantins Dueré	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Carmolândia Filadélfia	Maio/2006	CX 01		Balancetes - Divinópolis => Dois Irmãos Monte Santo	Dezembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Figueirópolis Volume I e II	Abril/2006	CX 01		Balancetes - Cristalândia => Lagoa da Confusão	Setembro/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Palmeirópolis Volume I e II Coletoria de São Salvador Comando Volante de Palmeirópolis Posto Fiscal de Jaú	Maio/2006	CX 01		Balancetes - Formosos do Araguaia 23 a 28	Junho/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria Volume I e II Palmas e Posto Fiscal de Jaú	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Cristalândia Dois Irmãos Fátima Posto Fiscal de Fátima Marianópolis Monte Santo Nova Rosalândia	Janeiro/2006	CX 01		Balancetes Coletoria de Paraíso Período 01 a 11	Dezembro/2006	CX 01	
Balancetes Coletoria de Paraíso	Junho/2006	CX 01		Balancetes Conferidos Araguaína 3/4	Abril/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Araguatins Balancetes => Augustinópolis São Bento Sítio Novo	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Aparecida do Rio Negro Novo Acordo Santa Tereza Lagoa do Tocantins Taquaralto	Agosto/2006	CX 01	
D R E - Araguatins Balancetes => Augustinópolis Buriti	Janeiro/2006	CX 01		D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Araguatins Balancetes => Augustinópolis Axixá São Miguel	Maio/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Julho/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Palmas	Março/2006	CX 01		D R E - Tocantinópolis Coletoria Est. de Nazaré Coletoria de Palmeira do Tocantins Coletoria de Darcinópolis	Julho/2004	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Brasília Couto Magalhães Itaporã Juarina Pau D'Arco Pequizeiro Presidente Kennedy	Outubro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Coletoria Estadual de Colinas	Julho/2004	CX 01	
D R E - Araguatins Balancetes => Augustinópolis	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Tocantinópolis Balancetes => Posto Fiscal da Balsa Coletoria Estadual de Nazaré Coletoria de Palmeiras do Tocantins	Outubro/2004	CX 01	
D R E - Araguatins Balancetes => Araguatins	Maio/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual de Guarã Coletoria Estadual de Itacajá Coletoria Estadual de Fortaleza do Tabocão	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume IXX, XXI, XXVI, XXVIII Posto Fiscal de Novo Planalto Posto Fiscal de Jaú Coletoria de Palmeirópolis Volume I	Dezembro/2006			Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Monte Santo Dois Irmãos Caseara Posto Fiscal de Caseara Posto Fiscal de Fátima	Setembro/2006	CX 01	
Balancetes Coletoria de Paraíso	Dezembro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Aragominas Babaçulândia Palmeirante	Julho/2006	CX 01	
D R E - Araguatins Balancetes => Axixá Buriti São Miguel	Junho/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual de Colméia	Agosto/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Coletoria de Araguaína 3/4	Março/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Tocantinópolis Balancetes => Coletoria Estadual Tocantinópolis	Julho/2004	CX 01	
D R E - Palmas Balancetes => Palmas	Fevereiro/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Tocantinópolis Balancetes => Coletoria Estadual de Nazaré Coletoria Estadual de Angico do Tocantins Coletoria Estadual de Palmeirante	Dezembro/2004	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Balancetes => Coletoria de Talismã Coletoria de Figueirópolis	Julho/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Setembro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Araguaçu Volume III - Data 24/03 a 31/03 Posto Fiscal de Duas Cabeceiras Posto Fiscal de Novo Planalto Coletoria de Jaú do Tocantins	Março/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Coletoria de Araguaína	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Araguaçu Volume I - Data 01/06 a 14/06 Posto Fiscal de Duas Cabeceiras Posto de Novo Planalto	Junho/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Maio/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Palmeirópolis Volume I - Dia 03/04 a 17/04 - Volume II - Data 18/04 a 25/04 - Volume III - Data 26/04 a 28/04 => Coletoria São Salvador => Comando Volante Palmeirópolis => Posto Fiscal de Jaú	Abril/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Arapoema Bernardo Sayão Bandeirante	Janeiro/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Coletoria de Araguaína	Março/2006	CX 01		D R E - Paraíso Balancetes/Caseara Posto Fiscal Marianópolis/Nova Rosalândia/Dois Irmãos/Santa Rita	Maio/2005	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos => Coletoria de Araguaína	Março/2006	CX 01		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes => Bernardo Sayão/Brasília/Couto Magalhães/Itaporã	Março/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Araguaçu Volume I - Data 01/03 a 10/03 - Volume II - Dia 13/03 a 23/03	Março/2006	CX 01		Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Nova Iguaçu Volume I e II	Maio/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Colinas Balancetes => Juarina - Tocantins Pau D'Arco - Tocantins Pequizeiro - Tocantins Presidente Kennedy - Tocantins	Março/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Julho/2006	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Campos Lindos Santa Fé	Maio/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Goiatins Muricilândia Wanderlândia	Maio/2006	CX 01	
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume VI - Data 15/03 - Volume VII Data 07/03 a 20/03 - Volume VIII 21/03 a 23/03 - Volume IX - Data 24/03	Março/2006	CX 01		D R E - Porto Nacional Balancetes => Coletoria de Porto Nacional/Volume III/Natividade/Chapada da Natividade/Monte do Carmo	Abril/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Sucupira do Tocantins Cariri do Tocantins	Junho/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Junho/2006	CX 01	
Balancetes => Goiatins Muricilândia Wanderlândia	Julho/2006	CX 01		D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria Estadual de Sandoilândia/Coletoria Estadual de Jaú do Tocantins/Coletoria Estadual de Figueirópolis	Junho/2006	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 01 a 05 06 a 08	Setembro/2006	CX 01		D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria de Talismã	Junho/2006	CX 01	
Balancetes => Paraíso Balancetes 01/09 a 12/09	Setembro/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Junho/2006	CX 01	
Balancetes - Palmas	Outubro/2006	CX 01		D R E - Paraíso Balancetes => Caseara/Posto Fiscal Marianópolis/Araguacema/Dois Irmãos	Março/2006	CX 01	
Balancetes Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo/Santa Tereza/Lagoa da Confusão do Tocantins/Taquaralto	Julho/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes => Araguaína	Maio/2006	CX 04	
Balancetes Campos Lindos Santa Fé	Julho/2006	CX 01		D R E - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia	Setembro/2006	CX 03	
Palmas Balancetes	Agosto/2006	CX 01		D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => de Araguaína	Março/2006	CX 01	
Palmas Balancetes	Setembro/2006	CX 01		D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Julho/2006	CX 01	
Coletoria de Paraíso Período 26 a 29	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Palmas Balancetes => Palmas	Abril/2006	CX 01	
D R T - Palmeirópolis Balancetes => Fátima Posto Fiscal de Fátima Caseara Posto Fiscal de Caseara Cristalândia	Dezembro/2006	CX 01		D R E - Xambioá Balancetes => Ananás Araganã Piraquê Riachinho Xambioá	Maio/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes => Coletoria de Alvorada Volume I a Volume V	Maio/2006	CX 01		D R E - Colinas Balancetes => Colinas	Fevereiro/2006	CX 03	
Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Campos Lindos Filadélfia Muricilândia	Abril/2006	CX 01		D R E - Alvorada Balancetes Coletoria de Araguaçu Vol. I	Julho/2006	CX 01	
				D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I e II	Janeiro/2007	CX 01	
				D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I	Maio/2007	CX 01	
				D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia	Janeiro/2007	CX 01	
				D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume III/Miracema	Julho/2007	CX 01	

D R E - Miracema Balancetes => Lajeado/Rio dos Bois/Tocantínia	Março/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes Miracema/Rio dos Bois/Lajeado	Abril/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia/Tocantínia Rio dos Bois/Lajeado	Abril/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I e II	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Santa Maria/Coletoria Itacajá	Novembro/2007	CX 01			
D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria Est.I de Jaú do Tocantins/Posto Fiscal de Jaú	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Colinas Balancetes => Coletoria Estadual Arapoema Coletoria Estadual Bandeirante Coletoria Estadual Bernardo Sayão	Abril/2007	CX 01			
Balancete do Posto Fiscal de Talismã	Janeiro/2008	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Tocantínópolis Balancetes => Coletoria Estadual de Aguiarnópolis	Mai/2007	CX 01			
Balancete de Gurupi	Fevereiro/2008	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume III	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I	Junho/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I e II	Agosto/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume I	Março/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Lajeado/Rio dos Bois/Tocantínia	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miracema	Janeiro/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual-Miracema Balancetes Lajeado/Rio dos Bois/Tocantínia	Mai/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miracema	Março/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miracema	Abril/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Tocantínia Rio dos Bois Lajeado Barrolândia	Julho/2007	CX 01			
D R E-Miranorte Balancetes => Miranorte Volume I, II e III	Abril/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia Volume I e II	Mai/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia	Março/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Barrolândia/Rio dos Bois	Agosto/2007	CX 01			
D R E-Araguaína Balancetes/Babaçulândia/Carmolândia	Setembro/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miranorte Volume II	Mai/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Lajeado Rio dos Bois Tocantínia	Janeiro/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Miracema Balancetes => Barrolândia Volume I, II Tocantínia	Julho/2007	CX 01			
D R E-Miracema Balancetes => Miracema/Lajeado/Rio dos Bois	Março/2007	CX 01			
D R E - Miracema Balancetes => Miracema	Novembro/2007	CX 01			
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Mai/2007	CX 04			
Balancetes da Coletoria de Araguaçu	Outubro/2006	CX 02			
Coletoria - Paraíso Balancetes- Abreulândia/Divinópolis/Cristalândia/Pium Marianópolis/Nova Rosalândia/Dois Irmãos/Monte Santa/Fátima/Posto Fiscal de Fátima/Santa Rita	Mai/2007	CX 03			
Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Dueré Sucupira Aliança do Tocantins	Mai/2007	CX 02			
D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso	Mai/2007	CX 05			
D R E - Araguaína Balancetes => Babaçulândia Campos Lindos Carmolândia Nova Olinda Santa Fé	Agosto/2006	CX 02			
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Goiatins Muricilândia Palmeirante	Setembro/2006	CX 01			
D R E - Araguaína Balancetes => Nova Olinda/Campos Lindos/Goiatins/Palmeirante/Santa Fé/Carmolândia/Wanderlândia	Novembro/2006	CX 03			
D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Janeiro/2006	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes => Aragominas/Carmolândia/Babaçulândia/Campos Lindos/Palmeirante Wanderlândia	Fevereiro/2007	CX 01			
Coletoria - Gurupi Balancetes/Crixás do Tocantins/Peixe do Tocantins	Janeiro/2007	CX 01			
D R E - Araguaína Balancetes Conferidos => Araguaína	Outubro/2007	CX 01			
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E-Araguaína Balancetes/Carmolândia/Wanderlândia	Novembro/2006	CX 01			
D R E - Araguaína Balancetes => Nova Olinda	Dezembro/2006	CX 01			
D R E - Araguaína Balancetes => Goiatins Santa Fé Nova Olinda Filadélfia Muricilândia	Fevereiro/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Cristalândia/Caseara/Posto Fiscal Caseara/Lagoa da Confusão/Nova Rosalândia/Pium/Araguaçu/Fátima/Posto Fiscal de Fátima/Dois Irmãos/Abreulândia/Santa Rita/Monte Santo/Marianópolis/Divinópolis	Abril/2007	CX 05			
D R E - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de Sandolândia/Agência de Atendimento de São Salvador/Agência de Atendimento de Araguaçu Volume I e II/Agência de Atendimento de Alvorada Volume I a X	Junho/2007	CX 05			
D R E - Tocantínópolis Balancetes => Aguiarnópolis Palmeiras Nazaré Darcinópolis Itaguatins	Agosto/2006	CX 01			
D R E - Tocantínópolis Balancetes => Coletoria Estadual de Luzinópolis Posto Fiscal da Balsa	Abril/2007	CX 01			
Coletoria Estadual de Araguaçu Balancete Posto Fiscal Duas Cabeceiras Posto Fiscal Novo Planalto	Junho/2007	CX 01			
1. D R E - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual de Colméia/2. D R E - Alvorada Balancetes => Coletoria Estadual de São Salvador/3. D R E - Xambioá Balancetes => Coletoria Estadual de Piraquê/4. D R E - Araguaína Balancetes => Coletoria Estadual de Wanderlândia	1. Novembro/2006 2. Julho/2005 3. Outubro/2007 4. Abril/2007	CX 01			
D R E - Tocantínópolis Balancetes => Coletoria Estadual de Darcinópolis Nazaré Palmeiras	Agosto/2006	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Tocantínópolis Balancetes => Coletoria Nazaré Darcinópolis Itaguatins Palmeiras do Tocantins	Junho/2005 Agosto/2005 Junho/2007	CX 01			
D R T - Paraíso Balancetes => Santa Rita Abreulândia Nova Rosalândia Araguaçu Dois Irmãos	Março/2007	CX 01			
D R T - Pedro Afonso Balancetes => Fortaleza do Tabocão/Bom Jesus do TO/Tupirama/Itacajá/Colméia/Recursolândia	Mai/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Tributária - Pedro Afonso Balancetes => Pedro Afonso Santa Maria Goianorte Itapiratins	Mai/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Tributária - Paraíso Balancetes => Divinópolis Lagoa da Confusão Nova Rosalândia	Fevereiro/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Tocantínópolis Balancetes => Luzinópolis Nazaré Aguiarnópolis Darcinópolis Palmeiras Itaguatins Angico	Junho/2007	CX 01			
D R E - Porto Nacional Balancetes => Porto Nacional Santa Rosa Silvanópolis Ponte Alta Pindorama Natividade Monte do Carmo Ipuéiras	Março/2007	CX 03			
Delegacia da Receita Regional - Porto Nacional Balancetes => Porto Nacional Santa Rosa Silvanópolis Ponte Alta Pindorama Natividade Monte do Carmo Ipuéiras	Mai/2007	CX 03			
D R E - Porto Nacional Balancetes => Porto Nacional Santa Rosa Silvanópolis Ponte Alta Pindorama Natividade Monte do Carmo Ipuéiras	Junho/2007	CX 03			
Delegacia da Receita Regional - Porto Nacional Balancetes => Porto Nacional Santa Rosa Silvanópolis	Fevereiro/2007	CX 01			
D R E - Paraíso Balancetes => Paraíso Nova Rosalândia Santa Rita Dois Irmãos Abreulândia Araguaçu Caseara Posto Fiscal de Fátima	Fevereiro/2007	CX 06			
D R E Gurupi Balancetes => Coletoria de Aliança do Tocantins/Coletoria de Crixás do Tocantins	Agosto/2007	CX 01			
Balancete - Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes => Coletoria de Formoso do Araguaia	Janeiro/2007	CX 02			
Balancete - Coletoria Estadual de Palmas Documento de Controle de Caixa	Outubro/1991	CX 01			
Balancete - D R T de Gurupi => Coletoria de Formoso	Agosto/2007	CX 01			
Balancete - Delegacia Estadual Tributária de Araguaína Coletoria de Carmolândia Coletoria de Babaçulândia Coletoria de Goiatins	Julho/2007	CX 01			
Balancete - Delegacia Regional Tributária de Araguaína Agência de Atendimento de Araguaína	Julho/2007	CX 02			
Balancete-D R T de Araguaína Balancetes/Agência de Atendimento de Aragominas/Agência de Atendimento Santa Fé	Julho/2007	CX 01			
Balancete - Delegacia Regional Tributária - Araguaína Balancetes => Agência de Atendimento de Araguaína	Mai/2007	CX 01			
Balancetes - D R E - Gurupi Balancetes Coletoria de Cariri do Tocantins Coletoria Peixe	Agosto/2007	CX 01			
Balancetes - Agência de Atendimento de Sandolândia e de Jaú do Tocantins	Mai/2007	CX 01			
Balancetes Coletoria de Crixás do Tocantins Peixe São Valério da Natividade	Setembro/2007	CX 01			
Balancetes - Agência de Atendimento de Jaú do Tocantins Agência de Atendimento Palmeirópolis Postos Fiscais de Jaú do Tocantins	Junho/2007	CX 01			
Balancete de Atendimento de Palmeirópolis Postos Fiscais de Novo Planalto Duas Cabeceiras Jaú do Tocantins	Setembro/2007	CX 01			
Balancetes - Agência de Atendimento de Araguaçu Volume I e II	Setembro/2007	CX 01			
Balancete - Agência de Atendimento de Talismã Posto Fiscal de Talismã Volume I e II	Setembro/2007	CX 01			
Balancetes - Agência de Atendimento de Figueirópolis Agência de Atendimento de Alvorada Volume I a IV	Novembro/2007	CX 01			
Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Posto Fiscal de Talismã	Setembro/2007	CX 01			
Balancetes - Delegacia da Receita Estadual - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de São Salvador Agência de Atendimento de Araguaçu Posto Fiscal de Duas Cabeceiras Posto Fiscal de Novo Acordo	Agosto/2007	CX 01			

Balancetes D R E - Paraíso Balancetes => Coletoria de Lagoa da Confusão	Setembro/2007	CX 01	
Balancete - D R E - Paraíso Balancetes => Coletoria Divinópolis Abreulândia Monte Santo Santa Rita Araguaçema Cristalândia	Setembro/2007	CX 01	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes => Coletoria de Paraíso	Setembro/2007	CX 01	
Balancete - D R E - Araguaína Balancetes => Coletoria de Babaçulândia Coletoria de Nova Olinda	Dezembro/2007	CX 01	
Balancete - Delegacia da Receita Estadual - Palmas Balancetes => Coletoria de Palmas	Mai/2007	CX 01	
D R E - Araguatins Balancetes => Coletoria de Araguatins	Março/2007	CX 02	
D R E - Araguatins Balancetes => Coletoria de Araguatins	Fevereiro/2007	CX 02	
D R E - Araguatins Balancetes/Coletoria de Buriti do TO.	Março/2007	CX 02	
D R T - Araguatins Balancetes => Coletoria de Sítio Novo do Tocantins Coletoria de São Bento do Tocantins Coletoria de São Miguel do Tocantins	Janeiro/2007	CX 02	
D R T - Araguaína Balancetes => Coletoria de Araguaína	Mai/2007	CX 02	
D R T - Araguaína Balancetes => Coletoria de Araguaína	Julho/2007	CX 03	
D R T - Araguaína Balancetes => Coletoria de Araguaína	Junho/2007	CX 02	
D R T - Paraíso Balancetes => Coletoria de Paraíso	Agosto/2007	CX 05	
D R T - Araguaína Balancetes => Coletoria de Nova Olinda	Julho/2007	CX 01	
D R T - Araguaína Balancetes => Coletoria de Araguaína	Agosto/2007	CX 01	
D R T - Paraíso Balancetes => Coletoria de Divinópolis Coletoria de Pium Coletoria de Nova Rosalândia	Agosto/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Gurupi Balancetes => Coletoria de Formoso do Araguaia	Agosto/2007	CX 01	
D R T - Paraíso Balancetes => Coletoria de Paraíso	Novembro/2007	CX 03	
Delegacia da Receita Tributária - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de Sandolândia	Mai/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de Alvorada Volume V Data: 14/05 a 16/05 - Volume VI Data: 17/05 a 18/05 - Volume VII Data: 22/05 a 23/05 - Volume VIII Data: 24/05 a 25/05 - Volume IX Data: 28/05 a 29/05 - Volume X Data: 30/05 a 31/05	Mai/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Alvorada Balancetes => Agência de Atendimento de Talismã, de Jaú e de São Salvador	Mai/2007	CX 01	
D R T - Pedro Afonso Balancetes => Guaraí Posto Fiscal	Mai/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso => Coletoria de Tupirama Coletoria de Colméia Coletoria de Bom Jesus Coletoria de Recursoândia Coletoria de Goianorte Posto Fiscal de Guaraí Coletoria de Pedro Afonso Coletoria de Itacajá	Janeiro/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Paraíso Balancetes => Coletoria de Abreulândia Cascara Divinópolis	Janeiro/2007	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 27 a 31	Março/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Gurupi Balancetes => Crixás do Tocantins São Valério do Tocantins	Março/2007	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Paraíso Balancetes => Marianópolis Santa Rita Cristalândia	Fevereiro/2007	CX 01	
D R T - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia	Março/2007	CX 01	
D R T - Gurupi Balancetes/Cariú do Tocantins/Sucupira	Março/2007	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Aliança do Tocantins	Março/2007	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Gurupi 01 a 05 - 06 a 10	Março/2007	CX 01	
D R T - Gurupi Balancetes => Peixes do Tocantins	Março/2007	CX 01	
D R T - Gurupi Balancetes => Dueré	Março/2007	CX 01	
D R E - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 15 a 18	Fevereiro/2007	CX 01	
D R T - Gurupi Balancetes => Gurupi 16 a 20 - 22 a 25	Janeiro/2007	CX 01	
D R E - Araguaína Balancetes => Aragominas Filadélfia Palmeirante	Outubro/2006	CX 01	
Delegacia da Receita Tributária - Gurupi Balancetes => Formoso do Araguaia 01 a 09 - 12 a 20	Março/2007	CX 01	
D R T - Paraíso Balancetes => Paraíso 26/03 a 29/03	Março/2007	CX 01	
D R T - Paraíso Balancetes => Paraíso 01/03 a 07/03	Março/2007	CX 01	
Balancetes de Porto Nacional Santa Rosa Silvanópolis	Abril/2007	CX 01	
Balancetes - Porto Nacional Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Ipeiras Monte do Carmo Natividade Pindorama Ponte Alta	Abril/2007	CX 01	
Coletoria de Guaraí Tocantins	Junho/2003	CX 01	
D R E - Paraíso Balancetes => Coletoria Estadual de Fátima	Setembro/2005	CX 01	
D R E - Tocantinópolis Balancetes => Coletoria Estadual de Aguiarnópolis Luzinópolis Darcinópolis	Janeiro/2005	CX 01	

Coletoria de Palmas Balancetes	Dezembro/2000	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Junho/2001	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Julho/2001	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Janeiro/2001 Fevereiro/2001 Março/2001	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Abril/2001	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Novembro/2001	CX 01	
Coletoria de Palmas Balancetes	Outubro/2001	CX 01	
Delegacia da Receita Estadual - Pedro Afonso Balancetes => Coletoria Estadual de Guaraí	Mai/2007	CX 01	
*D R E = Delegacia da Receita Estadual *D R T = Delegacia da Receita Tributária			

Helena Afonso da Silva Soares Mat. 582910-2 Vice-Presidente da Comissão Data ___/___/___	Luiz Melquiades Gomes Neto Mat. 191159-7 Presidente da Comissão Data ___/___/___	Paulo Antenor de Oliveira Secretário da Fazenda Data ___/___/___
---	---	--

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 31, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 31, de 06 de Fevereiro de 2018.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.403.254-1 PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.414.288-6 HELIO TEIXEIRA CHAVES - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.460.894-0 ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.477.513-7 MACEDO E MIRANDA LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS-DEC. 2912/06
Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.477.554-4 V T DE AZEVEDO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.480.072-7 LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social 29.478.331-8 J. C. BENTO JULIAO COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual Razão social 29.483.543-1 D P LIMA FILHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.015.931-8 NORTE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 32, de 06 de Fevereiro de 2018.

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.412.072-6 N M DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/02/2018	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.412.361-0 G. P. DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/02/2018	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.422.013-5 PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/02/2018	Município 1706506 DARWINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.436.325-4 E. B. ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/02/2018	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.075.568-9 CARLOS LUIZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.076.501-3 OSMANEO CALDERARO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.080.621-6 ADEIR BENTO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.086.050-4 MARIA DA PAZ SARDINHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.342.988-0 DEUSEL DE SOUSA ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.344.279-7 SATIRO MARINHO DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.353.009-2 JOAO PEREIRA GALVAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.354.163-9 CLOVIS RODRIGUES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.356.344-6 ANTONIO CESAR DE MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.372.185-8 ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA LOPES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.382.930-6 ROBERTO CUNHA PASSOS JÚNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/01/2018	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.386.125-0 MANOEL EVANGELISTA ALVES PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.386.905-7 FLORISVAL RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.387.966-4 TERESINHA DE JESUS ALVES ABREU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2018	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.390.868-0 RAUL CARVALHO DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.393.848-2 CELSO CARVALHO FERRARI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.398.375-5 GEOVANI AZEVEDO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.269-0 PAULINO MENDES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.421.328-7 RONALDO SILVA ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.421.530-1 PEDRO CESAR DE MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/12/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.072-2 MARIA DE NAZARE GOMES SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.670-4 JOÃO GOMES DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.391-9 ARIIVALDO OLIVEIRA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.526-1 MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE MORAES DUARTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.429.003-6 ENI PIMENTA FALEIROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/01/2018	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.432.684-7 PAULA CRISTINA CARNEIRO DELLAVIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.432.685-5 PAULA CRISTINA CARNEIRO DELLAVIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.437.269-5 HELZA CARNEIRO ALVES RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.440.277-2 VILMAR CUSTODIO BIANGULO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/01/2018	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.443.575-1 JOSE ANTONIO COELHO LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.454.506-9 LEONILSON MARCOLIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/01/2018	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.455.798-9 IDALINA GESCENI DE OLIVEIRA NOGUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.457.992-3 MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.462.418-0 DOMINGAS DE MORAES BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.463.142-9 JOVAIR JACINTO ROSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/01/2018	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.463.803-2 CATIA DAS GRAÇAS CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/01/2018	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.465.417-8 MIGUEL JOSÉ MATOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.465.549-2 JOSE AMILTON CAMPOS DE BRITO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.465.677-4 RAIMUNDO BERTO LIMA DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.465.881-5 GISLENO SOUZA MACHADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.466.192-1 JOÃO EVANDRO FLORENCIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.466.740-7 VIRGOLINO GOMES ROCHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.467.511-6 DIVINO ORDEPH ALMEIDA E SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.468.025-0 NICOLAU REZENDE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.468.627-4 ELOISA MARIA DE LACERDA REIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/01/2018

Insc. Estadual Razão social
29.470.408-6 PEDRO NUNES CARDOSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/01/2018

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.383.973-5 SEBASTIÃO PEREIRA LISBOA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/12/2017

Insc. Estadual Razão social
29.445.364-4 ROSIMEIRE RAMOS DE MARCHI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/12/2017

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 33, de 06 de Fevereiro de 2018.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.042.927-7 R C DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.066.157-9 VALDIVINO ALVES DIAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Insc. Estadual Razão social 29.088.831-0 PLANALTO CONFECÇÕES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.342.053-0 E B MARINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.351.783-5 OLGA F. L. SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.379.034-5 TOQUE FINAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.383.080-0 V R MARQUES & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.389.279-2 NORTE SUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.391.366-8 VITA FRUTA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.393.363-4 COSMATEK TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.395.097-0 W. F. MOURA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.398.329-1 R C CONSTRUÇÕES LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.399.144-8 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS BASIC LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.399.880-9 SUPERMERCADO E PANIFICADORA NOVO TEMPO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.401.168-4 CONSTRUPLAN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLANTIO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.408.845-8 Z. F. DE ARRUDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.410.158-6 COMERCIAL NORTE LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.418.078-8 JUNIO DORES RIBEIRO CHAVES RESTAURANTES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.418.538-0 PARNALBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.418.814-2 K & R LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.419.366-9 OSMARINA CRUZ CABRAL Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.419.560-2 PATRICIA VIEIRA AMORIM ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1720150 SAO FELIX DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.420.220-0 IVAN CARDOSO DE AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.421.543-3 V G S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.979-0 BRILHO DA CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.648-7 TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.753-0 JOAO BATISTA PINTO DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1719004 SANTATEREZADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.425.608-3 CASTRO E SANTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.427.586-0 POLIARTE LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.432.147-0 TURBO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.434.180-3 JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.435.246-5 R P SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.436.813-2 JULIANA VIEIRA DE PAULA CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.440.849-5 M V MARRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.442.429-6 E A DISTRIBUIDORA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.442.898-4 GERSON DE MENEZES SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/02/2018	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.291-7 COOPERGRÁOS LTDA - EPP 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.844-9 RAIMUNDO MOTA DA GLORIA ME 1715101 NOVO ACORDO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.429-1 487 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.128-0 A F SANTOS - EIRELI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.451-0 M.L.DA SILVA LIMA - EIRELI-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.538-0 LUCIANO MENDES DIAS - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.463.720-6 MACEDO E SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.493-3 C & J LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.843-2 SILVANO OLIVEIRA LIMA TRANSPORTES - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.080-7 N C RIBEIRO - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.469.368-8 F A DE FREITAS - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.170-8 CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRÍGIDA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.472.076-6 HOLZHAUSEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.472.965-8 JAIANE DA SILVA MACIEL ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.198-4 SUPERMERCADO TAQUARALTO2 LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 06/02/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 03.443/2300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para Contratação de empresa especializada para dar suporte operacional ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE, em atendimento ao DESPACHO Nº 608/2018, exarado à fl. 1.172 dos autos, de lavra da Secretaria da Administração.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2018. Abertura dia 23.02.2018 às 14h30min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.143/3300/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190 de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCUS VINICIUS SILVA, matrícula funcional nº 8513643, CNH nº 02037201025, categoria "B" para empreender viagem no veículo VW AMAROK, placa: QKG 9455, no seguinte trajeto: PALMAS/ANANÁS/PALMAS, no período de 07 a 08 de fevereiro do ano corrente; com objetivo de realizar levantamento de Notícia de Fato, atendendo ao Ministério Público Estadual e Promotoria de Justiça de Ananás.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, representada por seu Secretário, o Sr. SÉRGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I. sob o nº 435.300 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015 e consoante a Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

Contratado:

PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 sul, Rua SE 03, nº 13, Sala 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP. 77.020-016, inscrito no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, tendo como Representante Legal, o Sr. NIVALDO DIAS DO PRADO, brasileiro, portador da C.I. Sob o nº 02028572.80 - SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 369.579.685-53. Contrato para a execução de serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao Contrato que tem como finalidade, aquisição de serviço de chaveiro, para atender as necessidades desta Secretária, em Palmas/Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado unilateral, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato nº 006/2017, em anexo, firmado por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, que entende por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na prestação dos serviços até o presente momento, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI - ME é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na prestação dos serviços referente ao Contrato nº 006/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS declara neste ato que a Contratada, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do Contrato ora encerrado, observando as normas legais.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Distrato. E por estarem de acordo com as normas legais, lavrou-se o presente termo.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Contratante:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, representada por seu Secretário, o Sr. SÉRGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I sob o nº 435.300 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015 e consoante a Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

Contratado:

A EFICAZ COM. E PREST. DE SERV. GRÁFICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RC 37, Bairro: Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-270, inscrito no CNPJ sob o nº 07.579.663/0001-51, tendo como Representante Legal, a Sra. CLEUSA SURIANO NETO, brasileira, portadora da C.I. Sob o nº 3650686 - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 819.011.351-87. Contrato para a aquisição de item inframencionado, nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao Contrato que tem como finalidade, aquisição de cartões de visita, para atender as necessidades desta Secretaria, em Palmas/Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado unilateral, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato nº003/2017, em anexo, firmado por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, que entende por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado no processo de produção e comercialização do objeto em epígrafe até o presente momento, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa A EFICAZ COM. E PREST. DE SERV. GRÁFICOS é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na prestação dos serviços referente ao Contrato nº 003/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS declara neste ato que a Contratada, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do Contrato ora encerrado, observando as normas legais.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Distrato. E por estarem de acordo com as normas legais, lavrou-se o presente termo.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado. Vencedora: AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, lote 01, no valor mensal de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 2017 13010 0000161

Tomada de preços nº: 034/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia, referentes à execução de cerca com 05 fios de arame farpado e mourão de concreto, no município de Porto Nacional - TO.

DESPACHO Nº 1/2018/GABSEC

Tendo em vista o Relatório de Resultado de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, considerando que o processo se formalizou em observância às disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação em favor da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 302.171,61 (trezentos e dois mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Palmas, 1º de fevereiro de 2018.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica;

COOPERANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

COOPERADO: Secretaria da Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos;

OBJETO: Realização de atividades conjuntas entre a Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Secretaria da Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos, com a designação da servidora Milne Freitas de Souza, Superintendente de Desenvolvimento Regional (DAS-3), matrícula nº 11458607-2, para realizar atividades junto a Secretaria da Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos, inerentes às atividades da Superintendência de Desenvolvimento Regional;

DOS RECURSOS: O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as Partes;

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018;

SIGNATÁRIOS: Sergio Leão e David Siffert Torres.

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO Nº 135/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 004/2018 - Processo Administrativo nº 2017/30550/005980, visa o registro de preços de leites e fórmulas infantis em geral destinados aos Hospitais sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que pelo Memorando nº 066/2018 de lavra da Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística, foi solicitado o cancelamento dos itens 01 e 03, descritivo completo no anexo I do Edital, justificando o quantitativo dos itens serão reanalisados, e que após, será republicado novo edital com os itens em questão;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2018 em relação aos itens 01 e 03, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/3055/005980, que visa o registro de preços de leites e fórmulas infantis em geral;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	291	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO DEDO INFANTIL REUTILIZAVEL DE FACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE COM CABO COMPATIVEL COM VARIADAS MARCAS	CONTROLLER	R\$ 170,00	R\$ 49.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.470,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 273/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	42	UNIDADE	CONECTOR EM Y ADULTO SEM FURO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DIMENSÕES 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO X 22MM EXTERNO. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 52,50	R\$ 2.205,00
3	4	UNIDADE	CONECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI (INALADOR DE DOSE CALIBRADA) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RIGIDO COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MDI-AEROSSOL COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXÃO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO. CONEXÃO CÔNICA PARA O AEROSSOL E TAMPA COM ALÇA. REUTILIZAVEL	PROTEC	R\$ 29,18	R\$ 116,72
4	40	UNIDADE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS	INTERMED	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8	18	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIATRICO/INFANTIL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS	INTERMED	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
12	26	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE TIPO CLIP ADULTO REUTILIZAVEL COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL	DIMAVE	R\$ 650,00	R\$ 16.900,00
13	26	UNIDADE	VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS	INTERMED	R\$ 149,00	R\$ 3.874,00
14	25	UNIDADE	VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS	INTERMED	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.917,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2018

Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa o registro de preços de nutrições enterais sistema fechado e módulos nutricionais, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2017/30550/005982).

Palmas, 06 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretaria da Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2018. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2017/30550/4439). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 06 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 001/2018, realizado às 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2018, que visava a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo envasado (GLP) em botijões e cilindros e Gás Liquefeito de Petróleo granel (GLP) em tanques, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/6551).

Palmas, 06 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 273/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3219, conforme segue:

PATRÍCIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 27.917,72

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 49.470,00

O valor total adjudicado R\$ 77.387,72. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 2016/41000/00059

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívidas, Referente ao Fornecimento de Água Potável e Coleta de Tratamento de Esgotos Sanitários.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2018/ASTEP/SETAS

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, R\$ 5.856,94 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), despesa com fornecimento de Água Potável e Coleta de Tratamento de Esgotos Sanitários para atender os prédios do SINE, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PROCESSO Nº: 2016/41000/000184.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida, Referente ao Fornecimento de Energia Elétrica.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2018/ASTEP/SETAS

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, R\$ 37.026,99 (trinta e sete mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos), despesa com fornecimento de Energia Elétrica, para atender os prédios do SINE, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PROCESSO Nº: 2012/41000/0001823.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida, Referente ao Fornecimento de Telefonia Fixa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2018/ASTEP/SETAS

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: OI S.A., R\$ 36.874,08 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), despesa com fornecimento de Telefonia Fixa para esta Secretária, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGETO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 033/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00052, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rui Clério Aguiar Mendes	CPF: 099.613.301-10
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934	Bairro: JK - Vila DERTINS
Cidade: Araguaína	CEP: 77.816-200
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 183717

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Maurício Pedro de Oliveira, matrícula 138001 e José Hortêncio do Espírito Santos Barros, matrícula 421999, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 034/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00056, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Wilson Roberto Alves Póvoa	CPF: 252.098.761-87
Endereço: Rua Ditinho Póvoa nº 11	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 3200601

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			12.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 035/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00054, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11 3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 346072-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 036/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00055, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Vergílio Rocha Ribeiro	CPF: 152757101-78
Endereço: Rua K, 0 QD-17, LT-03	Bairro: Setor Waldir Lins
Cidade: Gurupi	CEP: 77.423-390
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63) 3315-1504
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 220738-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noletto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 037/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/000057, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Wesley Figueiredo dos Santos	CPF: 819.552.006-53
Endereço: Marginal Transbrasiliana QD-02 LT-4	Bairro: Serra Verde
Cidade: Paraíso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Paraíso	Matrícula: 926817

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Valderci Nogueira de Castro, matrícula 308368 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 09 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 038/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00051, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF:
Endereço: Av. Pedro Ludovico S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	17.400,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.600,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 039/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67-DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/000053, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Adauto Matsuo	CPF: 32339631904
Endereço: Rua da Tobasa 982	Bairro: Setor DERGO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-970
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 404102

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LEAO
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 142, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DETRAN, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL PM
Presidente DETRAN

ANEXO ÚNICO

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
986.237.961-87	11159812-1	ANDRE CHAVES DA SILVA	3	150
175.349.502-44	1175742-3	AUREA REZENDE AMORIM	2	150
038.076.161-01	11219629-1	CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS BEZERRA	2	150
768.626.581-15	858265-3	DELIO LINO MOTA	3	150
604.799.221-87	1195417-3	EURIDES RIBEIRO LIMA	2	150
705.089.251-34	818838-2	FLAVIO RODRIGUES SANTOS	3	150
733.001.011-15	11181230-1	GERLAN CARLOS SILVA	3	147
019.321.181-52	11224665-1	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA	2	150
015.829.001-16	11163739-1	HERICA BARROS DE OLIVEIRA	3	150
000.945.901-41	35080-3	IURI DIVINO PEDREIRA NEVES	2	149
518.902.082-72	11197218-1	JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO	3	143
969.102.401-20	11199512-1	LEIDSON JOSE ALVES GUSMAO	3	146
008.665.011-42	11535040-1	LINDIANE PINTO BEZERRA	1	149
035.864.421-65	11160322-1	LUAN DE DEUS MARRA	3	150
681.531.553-34	11182059-1	LUZIA SOARES DA SILVA	3	135
028.261.801-50	1159607-2	MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA JUNIOR	2	150
842.698.473-87	954084-4	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	1	150
016.514.341-07	11187530-1	SELMA REGINA SOARES MENDES	3	150
025.760.861-36	117939-6	STEFANI CAROLALMEIDA DEARRUDA GONCALVES	2	150
909.304.011-15	1025104-6	TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA	2	150
917.008.251-00	1032208-3	VALDIANE FERREIRA VIEIRA	3	150
968.683.923-20	11182580-1	WEIDER BARBOSA DE SOUSA	3	135
025.510.311-50	11187719-1	WINKER PIMENTA DE ALMEIDA	3	125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000191/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PJC6284/BA	10949218000140	SMTS	GU00017750	08/01/2018	09:15	7633-1
PXF2327/MG	02286479000108	SMTS	GU00018205	08/01/2018	11:36	6050-1
MWZ4294/TO	58677038191	SMTS	GU00018410	15/01/2018	11:05	5185-1
MWY8478/TO	78118867153	SMTS	GU00018407	15/01/2018	10:20	5991-0
MWB8400/TO	01315849100	SMTS	GU00018408	15/01/2018	10:50	5487-0
KQI7624/RJ	01768044716	SMTS	GU00018429	15/01/2018	15:24	5738-0
MWZ2430/TO	46681795153	SMTS	GU00018430	15/01/2018	15:37	5991-0
NLS8139/GO	31580971172	SMTS	GU00018169	15/01/2018	09:10	7366-2
OVP1968/MA	02750858305	SMTS	GU00018168	15/01/2018	08:49	5185-1
MXE2376/TO	79827802100	SMTS	GU00018167	15/01/2018	16:27	5991-0
MWW9069/TO	25055178787	SMTS	GU00018166	15/01/2018	16:25	5991-0
DTX4803/SP	85192457149	SMTS	GU00018170	15/01/2018	09:30	6050-1
MWJ3072/TO	18941060168	SMTS	GU00018172	15/01/2018	10:45	6050-1
QKAB710/TO	81888090120	SMTS	GU00018171	15/01/2018	09:34	6050-1
JHP0176/GO	89573374153	SMTS	GU00018317	15/01/2018	11:24	5991-0
OLF5170/TO	59031182168	SMTS	GU00018316	15/01/2018	11:11	5185-1
OLK1981/TO	04988386171	SMTS	GU00018315	15/01/2018	10:56	7366-2
NW05158/GO	97811769115	SMTS	GU00018313	15/01/2018	09:11	5215-1
QKH5514/TO	01850234108	SMTS	GU00018312	15/01/2018	08:47	5541-5
QKE1398/TO	04552102176	SMTS	GU00018231	15/01/2018	16:13	5819-1
NW05158/GO	97811769115	SMTS	GU00018311	15/01/2018	09:00	5380-0
QKB2077/TO	91172837104	SMTS	GU00018230	15/01/2018	15:58	5819-1
MWU3874/TO	00102662169	SMTS	GU00018319	15/01/2018	09:11	7366-2
MVR9037/TO	06777370170	DETRAN	TO00177657	10/01/2018	08:47	7030-1
DUA0006/TO	06939874000195	DETRAN	TO00177655	10/01/2018	08:44	5185-1
DCO1936/TO	46341803168	DETRAN	TO00177664	10/01/2018	09:20	6602-0
DCO1936/TO	46341803168	DETRAN	TO00177663	10/01/2018	09:00	5185-1
OLL4408/TO	52667944100	DETRAN	TO00177662	10/01/2018	08:59	5185-1
BGR5020/TO	12953300163	DETRAN	TO00177659	10/01/2018	08:59	5185-1
MWA3460/TO	19479816172	DETRAN	TO00177656	10/01/2018	08:45	5185-1
MVZ5611/PI	98259482304	DETRAN	TO00177658	10/01/2018	08:47	5185-1
MWX1679/TO	01682630170	DETRAN	TO00166929	10/01/2018	18:24	5185-1
ONT9260/TO	00366296183	DETRAN	TO01118858	13/01/2018	23:48	6530-0
QKD9642/TO	06328910177	DETRAN	TO00295794	11/01/2018	19:15	6122-0
MWL5147/TO	80509045120	DETRAN	TO00938740	11/01/2018	15:05	6599-2
NKE8122/TO	00568159136	DETRAN	TO01118856	13/01/2018	18:30	6530-0
MWL5147/TO	80509045120	DETRAN	TO00938739	11/01/2018	15:05	5010-0
EYP7817/TO	02688463160	DETRAN	TO01118857	13/01/2018	18:40	6530-0
OLJ5919/TO	27847624168	DETRAN	TO00962095	11/01/2018	18:18	7030-1
NKE8122/TO	00568159136	DETRAN	TO01118855	13/01/2018	17:55	6530-0
OLL7050/TO	99792354700	DETRAN	TO00962092	11/01/2018	17:00	7366-2
MWV8357/TO	20813040159	DETRAN	TO00962093	11/01/2018	17:12	7366-2
MWQ4255/TO	02823816194	DETRAN	TO00962094	11/01/2018	17:42	7366-2
NND0209/MA	84749652172	DETRAN	TO01086001	11/01/2018	11:30	6912-0
NND0209/MA	84749652172	DETRAN	TO01086002	11/01/2018	11:30	7366-2
JVT9019/TO	47193930125	DETRAN	TO00219539	29/01/2018	10:21	5045-0
CVH6966/SP	85389268800	DETRAN	TO01047510	11/01/2018	10:40	5452-2
MWZ3805/TO	03972646151	DETRAN	TO01047511	11/01/2018	12:50	5819-1
QKA2147/TO	02959041194	DETRAN	TO01047512	11/01/2018	14:45	5819-1
MVM4956/TO	94769805153	DETRAN	TO01048882	11/01/2018	22:00	6556-1
QKG6244/TO	62868500153	DETRAN	TO01060792	11/01/2018	14:10	6912-0
QKG6244/TO	62868500153	DETRAN	TO01060793	11/01/2018	14:10	5010-0
QES1900/PA	09001546404	DETRAN	TO01044669	11/01/2018	20:27	5460-0
OLL7288/TO	93966385104	DETRAN	TO01045008	11/01/2018	18:31	7366-2
NKX9411/GO	23189509115	DETRAN	TO01116445	11/01/2018	03:00	6599-2
JXY8378/AM	98157906334	DETRAN	TO01116014	11/01/2018	17:50	6599-2
MWT6868/TO	02776161158	DETRAN	TO01118465	11/01/2018	08:50	5010-0
DTE8114/SP	61139432000172	DETRAN	TO01118466	11/01/2018	11:55	5410-0
OLJ0645/TO	00938821148	DETRAN	TO01025781	11/01/2018	09:50	5010-0
MWE8918/TO	89836740163	DETRAN	TO01112430	11/01/2018	17:01	6599-2
MWB5284/TO	64846253104	DETRAN	TO01112431	11/01/2018	11:30	5010-0
MVO7998/TO	77469852115	DETRAN	TO00177618	11/01/2018	17:29	5010-0
QKB0866/TO	09545565187	DETRAN	TO00144532	08/01/2018	11:00	5452-1
MVO7998/TO	77469852115	DETRAN	TO00177617	11/01/2018	17:31	6599-2

MVQ1435/TO	91857805100	DETRAN	TO00923592	14/01/2018	22:50	5169-1
MWL6653/TO	82637741104	DETRAN	TO00177615	11/01/2018	17:26	7633-2
HH8701/PA	03756460193	DETRAN	TO00144529	08/01/2018	11:30	5452-1
QKF7754/TO	00170085147	DETRAN	TO00177614	11/01/2018	17:03	6599-2
MVN4117/TO	70018094112	DETRAN	TO00118470	13/01/2018	11:14	5010-0
MWX5857/TO	90737806168	DETRAN	TO00477610	11/01/2018	16:41	6599-2
MWX5857/TO	90737806168	DETRAN	TO00177610	11/01/2018	16:41	6599-2
OYC6708/TO	84476397115	DETRAN	TO00166951	08/01/2018	17:25	5045-0
MWN8329/TO	62355341168	DETRAN	TO00177609	11/01/2018	16:27	6599-2
MWN1308/TO	97039535149	DETRAN	TO00177607	11/01/2018	14:21	6599-2
MVS5543/TO	53386949134	DETRAN	TO01115600	14/01/2018	17:20	5169-1
MWK0285/TO	03737454191	DETRAN	TO00177605	11/01/2018	10:10	5185-1
OLK9412/TO	97962988134	DETRAN	TO00177604	11/01/2018	16:08	7340-0
MVN4837/TO	35448300197	DETRAN	TO01088117	13/01/2018	13:25	5010-0
MWO8013/TO	98792857191	DETRAN	TO00177707	11/01/2018	17:10	6599-2
MVX1377/TO	07026746642	DETRAN	TO00177704	11/01/2018	17:05	6599-2
MWO8013/TO	98792857191	DETRAN	TO00177705	11/01/2018	17:10	5010-0
NHJ9923/MA	15183534000178	DETRAN	TO00144533	08/01/2018	11:00	5452-1
MWO8013/TO	98792857191	DETRAN	TO00177706	11/01/2018	17:10	7633-2
KQG7911/TO	70704293129	DETRAN	TO00177708	11/01/2018	17:10	5010-0
QK12930/TO	96004746134	DETRAN	TO00144531	08/01/2018	11:30	5452-1
QK15744/TO	87235652115	DETRAN	TO00177709	11/01/2018	17:25	5010-0
OIV1739/TO	70259003204	DETRAN	TO00144528	08/01/2018	11:00	5452-1
QKA9977/TO	89783824104	DETRAN	TO00177729	11/01/2018	18:29	7366-2
MWQ4975/TO	84684003191	DETRAN	TO00142960	08/01/2018	15:25	5568-0
MWU2361/TO	00243320116	DETRAN	TO00177730	11/01/2018	18:30	5185-1
MWD6073/TO	46683240191	DETRAN	TO00177731	11/01/2018	18:31	5185-1
MWV7327/TO	00011348178	DETRAN	TO00262622	08/01/2018	17:15	6599-2
OYB3416/TO	00025298151	DETRAN	TO00923161	13/01/2018	13:00	6912-0
ONS1497/TO	85692581191	DETRAN	TO00177732	11/01/2018	18:34	5185-1
MXE6226/TO	91433479168	DETRAN	TO00177733	11/01/2018	18:34	5185-1
QKA3730/TO	77739493104	DETRAN	TO00295400	08/01/2018	15:37	7366-2
MWT3297/TO	73076210106	DETRAN	TO00177514	11/01/2018	16:25	6599-2
OLH4083/TO	43164951191	DETRAN	TO00177512	11/01/2018	16:10	5010-0
MXC5088/TO	01752499115	DETRAN	TO00166833	08/01/2018	17:12	5193-0
MXG2894/TO	73688592115	DETRAN	TO00177513	11/01/2018	16:22	5010-0
QKC6437/TO	04813488161	DETRAN	TO00177511	11/01/2018	16:00	5010-0
KCD5318/TO	02082469166	DETRAN	TO00166835	08/01/2018	17:14	5193-0
MWX3571/TO	61840904100	DETRAN	TO00177587	11/01/2018	18:37	5185-1
EAY4581/RS	37622242004	DETRAN	TO00295398	08/01/2018	17:46	6050-1
PRG7470/GO	64535797153	DETRAN	TO00177586	11/01/2018	18:35	5185-1
QKH2992/TO	48467618191	DETRAN	TO00177585	11/01/2018	18:35	5185-1
MWK2658/TO	04929927110	DETRAN	TO00166832	08/01/2018	17:11	7064-0
MXE6814/TO	05686666156	DETRAN	TO00177584	11/01/2018	18:34	5185-1
MXC9973/TO	00111377110	DETRAN	TO00177583	11/01/2018	18:34	5185-1
NWP0321/TO	33134722134	DETRAN	TO00177582	11/01/2018	18:33	5185-1
QKH2795/TO	24195239000122	DETRAN	TO00177580	11/01/2018	18:31	5185-1
JXN1897/TO	17798604200	DETRAN	TO00142952	08/01/2018	09:23	5452-5
MXF2361/TO	07251412000143	DETRAN	TO00177579	11/01/2018	18:31	5185-1
QKA0531/TO	82584222191	DETRAN	TO00177578	11/01/2018	18:30	5185-1
OYA1569/TO	01447671000168	DETRAN	TO00142954	08/01/2018	09:30	5452-2
HPR7354/TO	95356010168	DETRAN	TO00177577	11/01/2018	17:30	5185-1
OL12677/TO	62626280100	DETRAN	TO00177576	11/01/2018	16:02	5185-1
MVU5325/TO	33516804300	DETRAN	TO00142953	08/01/2018	09:25	5525-0
HVL6148/TO	37768620178	DETRAN	TO00142957	08/01/2018	15:16	5487-0
OYB6666/TO	03432305000160	DETRAN	TO00211360	12/01/2018	15:24	7633-2
KCD5325/TO	19414650130	DETRAN	TO00288400	11/01/2018	16:18	5185-1
MWS5408/TO	38803844015	DETRAN	TO00211361	12/01/2018	16:11	7633-2
MXC9345/TO	03621905189	DETRAN	TO00211362	12/01/2018	16:08	5185-1
QKJ6060/TO	10795732830	DETRAN	TO00142955	08/01/2018	09:31	5487-0
MWV3999/TO	00942276167	DETRAN	TO00211363	12/01/2018	16:05	5185-1
OYA2352/TO	66350700104	DETRAN	TO01028179	13/01/2018	18:40	5010-0
MWO1180/TO	80134190378	DETRAN	TO00211364	12/01/2018	16:03	5185-1
QKC3318/TO	96236337187	DETRAN	TO00142970	08/01/2018	21:00	5487-0
MWK3614/TO	87903687115	DETRAN	TO01028180	13/01/2018	18:40	6599-2
OLJ2905/TO	57710023304	DETRAN	TO00211365	12/01/2018	15:58	5185-1
MXA3731/TO	41830989120	DETRAN	TO00211366	12/01/2018	15:48	5185-1
MWO3472/TO	48555775002799	DETRAN	TO00142969	08/01/2018	18:26	5193-0
KRJ3678/TO	54668018104	DETRAN	TO00211367	12/01/2018	15:32	5185-1
MXB5139/TO	80768750130	DETRAN	TO01073315	13/01/2018	10:15	7366-2
MWS9981/TO	54430437149	DETRAN	TO00211368	12/01/2018	15:27	5185-1
JEP2342/TO	36674907120	DETRAN	TO00142966	08/01/2018	15:40	5185-1
MXC3928/TO	25171666172	DETRAN	TO00219451	12/01/2018	10:15	5568-0
OLM6548/TO	78433177168	DETRAN	TO00177639	12/01/2018	09:11	5185-1
MVU4065/TO	83978925168	DETRAN	TO00142958	08/01/2018	15:17	5568-0
NLP3528/TO	70357811968	DETRAN	TO00177640	12/01/2018	09:15	5185-1
CCB8620/TO	93526822115	DETRAN	TO00177594	12/01/2018	08:10	5185-1
MWF2855/TO	03930852101	DETRAN	TO00974092	13/01/2018	17:45	5169-1
MVS1665/TO	95148353104	DETRAN	TO00177595	12/01/2018	18:10	5185-1

MXA3453/TO	98708651191	DETRAN	TO00142964	08/01/2018	15:20	5568-0
OLN5069/TO	05576784049	DETRAN	TO00177596	12/01/2018	08:10	5185-1
QKE0726/TO	06974556000110	DETRAN	TO00177597	12/01/2018	08:11	5185-1
NFU8521/TO	33066108104	DETRAN	TO00177598	12/01/2018	08:13	5185-1
QKB5395/TO	95985301168	DETRAN	TO00974300	13/01/2018	03:00	5010-0
OGJ3170/TO	99281058120	DETRAN	TO00177599	12/01/2018	08:15	5185-1
OLN9157/TO	37653725520	DETRAN	TO00142965	08/01/2018	15:30	5568-0
OGR0289/GO	00872437922	DETRAN	TO00177600	12/01/2018	08:16	5185-1
OLJ5244/TO	25328760182	DETRAN	TO00177725	12/01/2018	08:45	5185-1
MVS2031/TO	03780078155	DETRAN	TO00142967	08/01/2018	15:52	5185-1
KDS4642/TO	77119509187	DETRAN	TO00177726	12/01/2018	08:46	5185-1
LRO0551/TO	02469872197	DETRAN	TO00142968	08/01/2018	18:24	5185-1
CST6756/SP	05551823806	DETRAN	TO00177727	12/01/2018	08:49	5185-1
QKB5395/TO	95985301168	DETRAN	TO00974298	13/01/2018	03:00	7579-0
MWP5704/TO	00031044190	DETRAN	TO00177724	12/01/2018	09:09	5185-1
MXG9400/TO	26087898115	DETRAN	TO00142956	08/01/2018	11:13	5185-1
MWF2481/TO	13205021304	DETRAN	TO00177723	12/01/2018	09:02	5185-1
QKJ2454/TO	05670427408	DETRAN	TO00142962	08/01/2018	15:26	5568-0
MVL3730/TO	03562843167	DETRAN	TO00177722	12/01/2018	09:01	5185-1
MWP8514/TO	87726645172	DETRAN	TO01085909	13/01/2018	23:20	7234-0
OYC7724/TO	88433820125	DETRAN	TO00177721	12/01/2018	09:00	5185-1
QKH7774/TO	52666786153	DETRAN	TO00177720	12/01/2018	08:55	5185-1
MXC8470/TO	02295011175	DETRAN	TO001048628	13/01/2018	21:45	6637-1
NKL9169/TO	49884654549	DETRAN	TO00177719	12/01/2018	08:40	5185-1
OLL8959/TO	04499004000117	DETRAN	TO00177718	12/01/2018	08:40	5185-1
QKG2836/TO	02722408000100	DETRAN	TO00177716	12/01/2018	08:28	5185-1
HPJ8624/TO	66316596120	DETRAN	TO00177715	12/01/2018	08:27	5185-1
GTX2343/GO	01648392164	DETRAN	TO00177714	12/01/2018	08:26	5185-1
OLH5232/TO	25030949291	DETRAN	TO00177713	12/01/2018	08:22	5185-1
DJA1953/TO	47657421134	DETRAN	TO00177712	12/01/2018	08:17	5185-1
MXG2449/TO	21398725000150	DETRAN	TO00177620	12/01/2018	08:49	5185-1
MVY4339/TO	33045445187	DETRAN	TO00177621	12/01/2018	08:11	5185-1
OLN5182/TO	03014011000119	DETRAN	TO00177622	12/01/2018	08:53	5185-1
MWK8381/TO	33065187191	DETRAN	TO00177623	12/01/2018	08:54	5185-1
OLJ5244/TO	25328760182	DETRAN	TO00177624	12/01/2018	09:01	5185-1
KEL8482/TO	81343671191	DETRAN	TO00177625	12/01/2018	09:01	5185-1
PYG2469/GO	02256872165	DETRAN	TO00177626	12/01/2018	09:17	5185-1
NGS2380/TO	46680519187	DETRAN	TO00177627	12/01/2018	09:17	5185-1
MXC8470/TO	02295011175	DETRAN	TO01048626	13/01/2018	21:44	5010-0
MWX7504/TO	58519661904	DETRAN	TO00177628	12/01/2018	08:20	5185-1
MWJ2463/TO	01066054100	DETRAN	TO00177629	12/01/2018	08:51	5185-1
JQN7749/TO	01428389180	DETRAN	TO00177630	12/01/2018	09:05	5185-1
MXC8470/TO	02295011175	DETRAN	TO01048627	13/01/2018	21:45	5274-1
MVY3472/GO	03111422000394	DETRAN	TO00166791	09/01/2018	09:37	5185-1
MWG1342/TO	26381737115	DETRAN	TO00177631	12/01/2018	08:54	5185-1
OOD1954/TO	09102041000244	DETRAN	TO00177632	12/01/2018	09:10	5185-1
MWU8800/TO	08784396253	DETRAN	TO00177633	12/01/2018	09:03	5185-2
JVR1880/TO	61258067153	DETRAN	TO00227345	13/01/2018	00:30	5010-0
NFC3115/TO	38045702168	DETRAN	TO00177634	12/01/2018	09:01	5185-1
MXC8524/TO	4896060197	DETRAN	TO00177635	12/01/2018	09:10	5185-1
JVR1880/TO	61258067153	DETRAN	TO00227346	13/01/2018	00:52	6599-2
OOA6700/TO	33865392134	DETRAN	TO00177636	12/01/2018	09:12	5185-1
OYC2873/TO	04882866146	DETRAN	TO01047506	09/01/2018	16:25	5819-1
QDA6058/TO	05623740197	DETRAN	TO00177637	12/01/2018	09:12	5185-1
NKM2236/TO	03103021100	DETRAN	TO00177437	09/01/2018	18:38	5185-2
QMU4704/MG	166					

OLN0529/TO	43156347191	DETRAN	TO00177642	12/01/2018	08:31	5185-1
KCO2452/GO	77772717172	DETRAN	TO00142959	08/01/2018	15:17	5568-0
JKL2243/DF	37071313000140	DETRAN	TO00177643	12/01/2018	08:31	5185-1
QKA9221/TO	12574880153	DETRAN	TO00177644	12/01/2018	08:32	5185-1
ASR4250/PR	02708156195	DETRAN	TO00177439	09/01/2018	18:42	5185-1
OMX9312/TO	00240294165	DETRAN	TO00177645	12/01/2018	09:34	5185-1
MWL4999/TO	85898900325	DETRAN	TO00978962	13/01/2018	20:00	6912-0
OLI2320/TO	24350516115	DETRAN	TO00177646	12/01/2018	09:36	5185-1
KCI5608/TO	11788615115	DETRAN	TO00177441	09/01/2018	18:52	5185-1
HOW5846/TO	00335491170	DETRAN	TO00177647	12/01/2018	08:35	5185-1
MWS8124/TO	15959880172	DETRAN	TO00177443	09/01/2018	18:53	5185-1
OGO2514/TO	21148993000113	DETRAN	TO00177648	12/01/2018	08:35	5185-1
MXF6368/TO	02182055118	DETRAN	TO01116016	13/01/2018	16:30	6912-0
ONB4929/TO	01420064169	DETRAN	TO00177649	12/01/2018	08:37	5185-1
MWE7452/TO	06127497000190	DETRAN	TO00177227	09/01/2018	15:48	5185-1
JJC3999/DF	00072447000176	DETRAN	TO00177650	12/01/2018	08:37	5185-1
HBR5709/DF	23520795272	DETRAN	TO00177515	12/01/2018	08:42	5185-1
JLJ8251/TO	00116202181	DETRAN	TO00177276	09/01/2018	15:46	5185-1
NKR0092/TO	91731216149	DETRAN	TO00177516	12/01/2018	08:41	5185-1
OGX0749/GO	15386090020	DETRAN	TO00177517	12/01/2018	08:41	5185-1
DFH0628/GO	09701958187	DETRAN	TO00177429	09/01/2018	18:03	5185-1
MWV4830/TO	01007058129	DETRAN	TO00177518	12/01/2018	08:45	5185-1
PYB2402/MG	00389481001817	DETRAN	TO00177417	09/01/2018	16:50	5185-1
QKD2263/GO	00562512110	DETRAN	TO00177519	12/01/2018	08:42	5185-1
JFZ4683/SP	40244462828	DETRAN	TO00177414	09/01/2018	16:06	5185-1
QKA4531/TO	66321417149	DETRAN	TO00177520	12/01/2018	08:44	5185-1
PBD7753/DF	57699453620	DETRAN	TO00177479	09/01/2018	18:43	5185-1
NKE3654/TO	09434968100	DETRAN	TO00177522	12/01/2018	08:48	7833-1
NKE3654/TO	09434968100	DETRAN	TO00177521	12/01/2018	08:48	5185-1
JGR2406/GO	88978556291	DETRAN	TO00177442	12/01/2018	08:17	5185-1
OLM9112/MA	01940116155	DETRAN	TO00177575	11/01/2018	15:58	5185-1
JKM3956/DF	28348893172	DETRAN	TO00177728	11/01/2018	16:01	5185-1
MVZ0814/TO	06639988160	DETRAN	TO00177619	11/01/2018	17:09	5010-0
OYB5190/TO	88763056100	DETRAN	TO00138284	13/01/2018	19:30	6599-2
QMU4704/MG	16670085000155	DETRAN	TO00177471	09/01/2018	18:27	5185-1
OYB5190/TO	88763056100	DETRAN	TO00138285	13/01/2018	19:30	6663-1
HPF2832/MA	20641699387	DETRAN	TO01101493	13/01/2018	11:21	5010-0
QKD5600/GO	12608700144	DETRAN	TO01183800	09/01/2018	08:33	5541-5
OLI4375/TO	62577174187	DETRAN	TO01081512	13/01/2018	18:10	5274-1
QKE5767/TO	10703642045	DETRAN	TO01025322	14/01/2018	01:40	5410-0
MXD0556/TO	04485713156	DETRAN	TO00638285	14/01/2018	19:20	6556-1
MXD0556/TO	04485713156	DETRAN	TO00638282	14/01/2018	19:20	5010-0
MVS5543/TO	53386949134	DETRAN	TO01115558	14/01/2018	17:20	6599-2
OYA5263/TO	04555960181	DETRAN	TO01044670	14/01/2018	18:00	5010-0
MV55543/TO	53386949134	DETRAN	TO01115556	14/01/2018	17:20	6912-0
JPG0642/GO	02271753150	DETRAN	TO01099464	09/01/2018	01:40	6548-0
MWP8765/TO	64499502934	DETRAN	TO00978964	14/01/2018	00:20	6637-2
ONQ8055/TO	04230288123	DETRAN	TO00177403	09/01/2018	10:11	5185-1
MWL8501/TO	03801094170	DETRAN	TO01088119	14/01/2018	04:10	6637-1
ARV4291/TO	02812219106	DETRAN	TO00177404	09/01/2018	10:12	5185-1
MVU8784/TO	05255001112	DETRAN	TO01088246	14/01/2018	17:00	6912-0
QKA8557/TO	04881535145	DETRAN	TO01116447	14/01/2018	19:00	6912-0
MWN3464/TO	31052622100	DETRAN	TO00177405	09/01/2018	10:14	5185-1
MXC0480/TO	80461115115	DETRAN	TO01073317	14/01/2018	17:15	6599-2
QKA8557/TO	04881535145	DETRAN	TO01116446	14/01/2018	19:00	6599-2
NFF0880/TO	370297919153	DETRAN	TO00177407	09/01/2018	15:42	5185-1
MXC0480/TO	80461115115	DETRAN	TO01073316	14/01/2018	17:15	7030-1
JHF0545/TO	85832189191	DETRAN	TO00177408	09/01/2018	15:46	5185-1
QKA8557/TO	04881535145	DETRAN	TO01116449	14/01/2018	19:00	7340-0
ASR4250/PR	02708156195	DETRAN	TO00177438	09/01/2018	18:42	6580-0
NMS8848/MA	00286788313	DETRAN	TO01086379	14/01/2018	03:01	6912-0
MWJ3639/TO	01803618000152	DETRAN	TO00168883	09/01/2018	09:06	6580-0
MV08910/TO	77210930159	DETRAN	TO0117125	14/01/2018	21:50	6530-0
OIX0220/MA	96736470382	DETRAN	TO01086380	14/01/2018	03:51	5010-0
HPY9654/MA	20756909368	DETRAN	TO01086003	14/01/2018	18:30	6912-0
HPY9454/MA	00664013000165	DETRAN	TO01086005	14/01/2018	18:30	7048-1
QKC6133/TO	05071331101	DETRAN	TO00168872	09/01/2018	16:57	6670-0
NWX0072/MA	49356925372	DETRAN	TO01086006	14/01/2018	18:30	6912-0
QK65531/TO	04788882108	DETRAN	TO00166766	09/01/2018	17:47	7072-1
MWJ8168/TO	45472998115	DETRAN	TO01060797	14/01/2018	02:45	5274-1
OLM9273/TO	42413214100	DETRAN	TO00177266	09/01/2018	12:05	6050-1
NWX0072/MA	49356925372	DETRAN	TO01086007	14/01/2018	18:30	7048-1
MWJ8168/TO	45472998115	DETRAN	TO01060798	14/01/2018	02:45	5010-0
MXE4739/TO	01951574192	DETRAN	TO01086008	14/01/2018	19:05	7048-1
LRO1471/RJ	70128531161	DETRAN	TO00167100	09/01/2018	18:35	6610-2
HPX4145/TO	05090126127	DETRAN	TO01101497	14/01/2018	11:20	5010-0
MWL3125/TO	29230136115	DETRAN	TO00177282	09/01/2018	17:08	5207-0
MW03437/TO	70101087144	DETRAN	TO00177283	09/01/2018	17:13	5185-1
OLK1592/TO	03625353105	DETRAN	TO01061079	14/01/2018	00:40	6599-2

NF1920/TO	96987995168	DETRAN	TO00177285	09/01/2018	17:21	5185-1
QKD3968/TO	05553374138	DETRAN	TO00239703	14/01/2018	04:50	6599-2
OLK1592/TO	03625353105	DETRAN	TO01061080	14/01/2018	00:40	5010-0
MVX2561/TO	13677217172	DETRAN	TO00177307	09/01/2018	09:39	5185-1
JEE2419/TO	02234420113	DETRAN	TO01025320	14/01/2018	00:30	5819-1
JEG1656/TO	64538621153	DETRAN	TO00177286	09/01/2018	17:23	5185-1
MWJ8168/TO	45472998115	DETRAN	TO01060796	14/01/2018	02:45	5169-1
JUM9181/TO	00529110121	DETRAN	TO01025319	14/01/2018	00:30	5541-1
QKA1067/TO	04106991101	DETRAN	TO00177287	09/01/2018	17:29	5185-1
OYA5263/TO	04555960181	DETRAN	TO01044671	14/01/2018	18:00	6599-2
GUT0362/TO	21253633134	DETRAN	TO00166889	09/01/2018	09:31	5185-1
OLI6886/TO	05670162188	DETRAN	TO01060794	14/01/2018	02:45	6637-1
OYA5263/TO	04555960181	DETRAN	TO01044672	14/01/2018	18:00	5169-1
MVY6638/TO	00307480119	DETRAN	TO01092584	12/01/2018	10:50	5380-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000175/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/03/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrans.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NTJ3475/BA	07828414000152	AGETO	RE00234839	05/12/2017	15:00	6823-1
MWZ1802/TO	05576784049	AGETO	RE00234871	05/12/2017	21:50	6823-1
IRO0470/RS	09405173000164	AGETO	RE00234840	06/12/2017	11:59	6823-1
NXD2998/MA	87968967104	AGETO	RE00251727	07/12/2017	11:04	6980-0
NXD2998/MA	87968967104	AGETO	RE00251726	07/12/2017	10:53	6971-0
MWT4288/TO	37814974968	AGETO	RE00251725	07/12/2017	10:41	6971-0
MVP0440/GO	16638989000179	AGETO	RE00251719	07/12/2017	09:03	6963-0
MVP0440/GO	16638989000179	AGETO	RE00251721	07/12/2017	09:21	6831-1
MWT4288/TO	37814974968	AGETO	RE00251723	07/12/2017	10:23	6831-1
PKB7086/BA	08666130000170	AGETO	RE00234872	07/12/2017	08:47	6823-1
AZV1135/PR	07793886000117	AGETO	RE00234841	07/12/2017	00:20	6068-2
AZW1135/PR	14233748000149	AGETO	RE00234842	07/12/2017	01:00	6068-2
AZH1134/PR	11493247000103	AGETO	RE00234844	07/12/2017	01:10	6068-2
ANU3022/BA	05030598545	AGETO	RE00234845	07/12/2017	17:50	6823-1
AYY1135/PR	14233748000149	AGETO	RE00234874	07/12/2017	04:15	6068-2
GK07528/GO	25280910104	AGETO	RE00251728	08/12/2017	09:54	6831-1
ONQ6097/GO	75831990000966	AGETO	RE00234877	08/12/2017	09:16	6840-2
EJW1703/SP	07452156000152	AGETO	RE00234846	08/12/2017	10:00	6823-1
AUH0993/PR	0012473000138	AGETO	RE00234875	08/12/2017	08:52	6823-1
OOF8969/GO	10386051000157	AGETO	RE00251729	10/12/2017	17:31	6823-1
OBI4476/MT	07846729000122	AGETO	RE00234848	11/12/2017	15:18	6823-1
NUA9663/MT	00633278000287	AGETO	RE00234847	11/12/2017	10:34	6823-1
PJN0598/BA	04644709000180	AGETO	RE00234878	12/12/2017	15:39	6971-0
PJN0598/BA	04644709000180	AGETO	RE00234849	12/12/2017	15:39	6980-0
QLL6662/TO	03052564000328	AGETO	RE00251731	12/12/2017	14:11	6831-1
KOZ7057/TO	27135373120	AGETO	RE00251732	13/12/2017	08:25	6823-1
OZO0968/BA	01102907000396	AGETO	RE00234882	13/12/2017	16:10	6823-1
OZO1130/BA	00654239000185	AGETO	RE00234881	13/12/2017	14:25	6980-0
OZO1130/BA	00654239000185	AGETO	RE00234880	13/12/2017	14:25	6971-0
QMB7975/SE	12477789000155	AGETO	RE00234879	13/12/2017	13:58	6823-1
PKQ9598/BA	02889703000148	AGETO	RE00234901	14/12/2017	13:50	6068-2
OZC4843/BA	15135062000188	AGETO	RE00234889	14/12/2017	13:58	5835-0
ANU0604/PR	76766989000100	AGETO	RE00234904	14/12/2017	14:58	6980-0
ANU0604/PR	76766989000100	AGETO	RE00234903	14/12/2017	14:58	6971-0
PKQ9598/BA	02889703000148	AGETO	RE00234902	14/12/2017	13:50	5835-0
OZC4843/BA	15135062000188	AGETO</				

MXF9391/TO	41352963353	DETRAN	TO01085376	07/12/2017	23:30	5010-0
KJK0187/TO	00614954258	DETRAN	TO01085375	07/12/2017	07:00	6599-2
KED2247/GO	90626184134	DETRAN	TO00961800	07/12/2017	12:03	5010-0
MV04120/TO	45724300125	DETRAN	TO01192399	07/12/2017	00:57	5010-0
MWW0159/TO	09260714168	DETRAN	TO01115347	07/12/2017	01:30	5010-0
QK9566/TO	49294628191	DETRAN	TO01119240	07/12/2017	23:00	6050-1
MWB4036/TO	04682988190	DETRAN	TO01118884	07/12/2017	19:22	6599-2
QKE7456/TO	57226644991	DETRAN	TO01115348	07/12/2017	19:00	6599-2
OAY5677/GO	10386051000157	AGETO	RE00278130	19/12/2017	20:30	6823-1
MW07153/TO	04058104155	DETRAN	TO01088165	07/12/2017	14:10	5452-2
OAY5677/GO	10386051000157	AGETO	RE00278131	19/12/2017	20:35	5185-1
QKG9926/TO	99390604168	DETRAN	TO01117507	08/12/2017	19:57	6637-2
MVM6836/TO	23364939187	DETRAN	TO01119241	08/12/2017	19:34	5410-0
MWZ2703/TO	13117955100	DETRAN	TO00961861	08/12/2017	16:44	7366-2
QC00717/MT	09415685000101	AGETO	RE00278133	20/12/2017	07:10	6831-1
AUG6766/TO	43477852753	DETRAN	TO00961860	08/12/2017	16:44	7366-2
NQC9466/PB	01995388408	AGETO	RE00278269	20/12/2017	11:30	6831-1
ONS8432/GO	00933029160	DETRAN	TO00719182	07/12/2017	09:50	5061-0
ONS8432/GO	00933029160	DETRAN	TO00719181	07/12/2017	09:50	5010-0
DAO5608/MT	95409700163	AGETO	RE00278272	20/12/2017	15:20	6831-1
ONS8432/GO	00933029160	DETRAN	TO00719183	07/12/2017	09:50	6599-2
OOM8816/MS	15441134000115	AGETO	RE00278174	21/12/2017	12:50	6823-1
MWJ1627/TO	70568533151	DETRAN	TO00931242	07/12/2017	22:30	6912-0
MWL1120/GO	39171299149	DETRAN	TO00974278	07/12/2017	12:00	5010-0
MVX7544/TO	47833408115	DETRAN	TO01117503	07/12/2017	10:10	5010-0
MWN3833/TO	00439573157	DETRAN	TO01117502	07/12/2017	07:49	7056-2
NFV0166/GO	06047558135	DETRAN	TO00974448	07/12/2017	09:40	7030-1
NFV0166/GO	06047558135	DETRAN	TO00974446	07/12/2017	09:40	5010-0
NFV0166/GO	06047558135	DETRAN	TO00974447	07/12/2017	09:40	6610-2
HPK2933/TO	84764929104	DETRAN	TO01085303	07/12/2017	22:15	6599-2
HPK2933/TO	84764929104	DETRAN	TO01085302	07/12/2017	22:15	5010-0
QKD6818/TO	07451847152	DETRAN	TO00835157	07/12/2017	12:34	6050-1
MWH0873/TO	61907502149	DETRAN	TO00835158	07/12/2017	17:41	6041-2
QKH7075/TO	06864113159	DETRAN	TO00835159	07/12/2017	17:42	6041-2
MXG3955/TO	88417646191	DETRAN	TO00835160	07/12/2017	17:45	6050-1
QKJ1593/TO	58900357115	DETRAN	TO00835161	07/12/2017	17:45	6050-1
PQX4191/TO	42712238168	DETRAN	TO00835162	07/12/2017	19:30	5452-1
QKA5674/TO	40218090315	DETRAN	TO00890229	08/12/2017	21:30	6599-2
MW02845/TO	16994647234	DETRAN	TO01073305	08/12/2017	16:00	6912-0
MW02845/TO	16994647234	DETRAN	TO01073304	08/12/2017	16:00	5010-0
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757329	08/12/2017	11:20	5118-0
KCL8686/GO	88857590178	DETRAN	TO00719189	10/12/2017	15:00	5169-1
MWN6272/TO	00336316119	DETRAN	TO00719184	08/12/2017	14:15	5010-0
MVX9064/TO	61731897200	DETRAN	TO00227277	17/12/2017	16:48	5169-1
MWN6272/TO	00336316119	DETRAN	TO00719185	08/12/2017	14:15	5118-0
MWN6272/TO	00336316119	DETRAN	TO00719186	08/12/2017	14:15	6599-2
OLK3921/TO	02569189103	DETRAN	TO01086221	08/12/2017	09:38	5010-0
OLM2188/TO	00982467125	DETRAN	TO01099535	08/12/2017	19:00	5010-0
OLK3921/TO	02569189103	DETRAN	TO01086220	08/12/2017	09:33	7030-1
OYB4501/TO	04349175326	DETRAN	TO00978529	08/12/2017	08:50	5010-0
MWR1467/TO	02501412133	DETRAN	TO00978530	08/12/2017	09:41	7048-1
MWB9662/TO	38691671149	DETRAN	TO01085553	08/12/2017	22:20	5010-0
MXF4504/TO	02348757125	DETRAN	TO00890230	09/12/2017	18:44	6912-0
KEU5741/TO	00663413109	DETRAN	TO00974537	08/12/2017	23:50	5380-0
HF26401/MG	03180397616	DETRAN	TO01082552	09/12/2017	21:15	6653-1
NKH7211/TO	62354523149	DETRAN	TO01119245	09/12/2017	11:55	5487-0
MWT0326/TO	01288437137	DETRAN	TO01088170	09/12/2017	20:39	6050-1
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757328	08/12/2017	11:20	5835-0
NVS3361/TO	73134279134	DETRAN	TO01119247	09/12/2017	22:00	6610-2
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757327	08/12/2017	11:20	5274-1
MXC6624/TO	48596060197	DETRAN	TO01119246	09/12/2017	21:48	6630-0
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757326	08/12/2017	11:20	5738-0
OLJ1747/TO	75196425187	DETRAN	TO01119242	09/12/2017	04:29	6599-2
QKE1544/TO	02106928122	DETRAN	TO01098537	09/12/2017	01:50	5010-0
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757325	08/12/2017	11:20	6599-2
MWA0299/TO	35336617334	DETRAN	TO01100878	09/12/2017	10:40	6653-2
NKF7951/GO	01415438170	DETRAN	TO00757324	08/12/2017	11:20	5010-0
MWA0299/TO	35336617334	DETRAN	TO01100879	09/12/2017	10:40	6726-1
QKJ4770/TO	94924007153	DETRAN	TO00961858	08/12/2017	13:52	6050-1
MWL6383/TO	01710241179	DETRAN	TO01085554	09/12/2017	22:45	5410-0
MWP8706/TO	28221261866	DETRAN	TO00975337	19/12/2017	20:10	6912-0
OLN2511/TO	62272845568	DETRAN	TO01049169	26/12/2017	21:30	6912-0
HVB4907/CE	02184146000122	DETRAN	TO0098923	22/12/2017	11:30	5401-0
MWO7710/TO	85350940163	DETRAN	TO00227340	22/12/2017	12:15	6599-2
MWO7710/TO	85350940163	DETRAN	TO00227341	22/12/2017	12:30	5010-0

OLK8281/TO	06587236189	DETRAN	TO01081453	12/12/2017	19:30	6599-2
OLK8281/TO	06587236189	DETRAN	TO01081452	12/12/2017	19:30	5010-0
MWV6579/TO	03140720122	DETRAN	TO01048909	22/12/2017	08:43	7048-1
MWP8404/TO	26438003115	DETRAN	TO01107610	10/12/2017	21:35	6835-0
JIC6472/TO	04563561185	DETRAN	TO00217937	24/12/2017	22:00	7030-1
MWF8289/TO	70346211107	DETRAN	TO01088206	10/12/2017	06:05	6530-0
HPL7305/TO	03630185142	DETRAN	TO00217935	23/12/2017	00:00	6912-0
HPL7305/TO	03630185142	DETRAN	TO00217934	28/12/2017	00:00	5010-0
MWS4167/TO	00780617177	DETRAN	TO01088208	10/12/2017	13:15	5010-0
QKE3923/TO	04156084140	DETRAN	TO00217933	21/12/2017	08:20	5460-0
JED2390/TO	62603353167	DETRAN	TO01088209	10/12/2017	13:22	5010-0
MWT6691/TO	01569944105	DETRAN	TO00217932	21/12/2017	08:20	5460-0
CWY5706/SP	07161633818	DETRAN	TO00217936	23/12/2017	03:40	7048-1
JIC6472/TO	04563561185	DETRAN	TO00217939	24/12/2017	22:00	7056-1
KBE2984/TO	00389780162	DETRAN	TO01117511	10/12/2017	21:40	5169-1
JIC6472/TO	04563561185	DETRAN	TO00217938	24/12/2017	22:00	6835-0
QKB8645/TO	01072750000131	DETRAN	TO00961859	08/12/2017	13:55	7366-2
MWZ9841/TO	40736253491	DETRAN	TO00908921	26/12/2017	07:41	7366-2
MWZ9841/TO	40736253491	DETRAN	TO00908922	26/12/2017	07:42	5185-1
QKG9926/TO	99390604168	DETRAN	TO01117506	08/12/2017	19:50	6769-0
MXE0297/TO	03966132176	DETRAN	TO00227278	21/12/2017	10:15	7633-2
ONR9351/GO	95661522134	DETRAN	TO01088169	08/12/2017	23:10	6645-0
MWT8756/TO	27200825115	DETRAN	TO00211732	22/12/2017	16:03	5045-0
MXA5942/TO	02077324180	DETRAN	TO01053890	16/12/2017	11:16	5185-1
OLJ9345/TO	82527571115	DETRAN	TO01053891	16/12/2017	11:00	7366-2
MVL6703/TO	21103941100	DETRAN	TO01053892	16/12/2017	10:46	5185-1
OLJ9613/TO	04220671994	DETRAN	TO01053893	16/12/2017	10:47	5185-1
MWY6228/TO	91469368153	DETRAN	TO01053894	16/12/2017	10:52	5185-1
MWV5031/TO	04031120109	DETRAN	TO01092583	14/12/2017	20:00	5010-0
MWV5031/TO	04031120109	DETRAN	TO01092582	14/12/2017	20:00	5835-0
QKX5514/TO	03048106146	DETRAN	TO01109008	23/12/2017	18:10	6653-1
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109006	23/12/2017	23:23	6653-1
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109005	22/12/2017	23:22	6599-2
MWK1701/TO	02302283139	DETRAN	TO01109004	22/12/2017	23:20	5010-0
MXG9203/TO	98382640672	DETRAN	TO01088211	12/12/2017	22:40	6530-0
QKA0724/TO	25086034000171	DETRAN	TO01048908	19/12/2017	21:50	5738-0
QKD3773/TO	54667690100	DETRAN	TO01107706	25/12/2017	15:12	5410-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01107629	20/12/2017	01:00	5010-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01076300	20/12/2017	01:05	5169-1
QKJ2661/TO	04981137109	DETRAN	TO01085378	08/12/2017	10:17	5010-0
MVR8982/TO	00502317159	DETRAN	TO01107631	20/12/2017	01:10	6599-2
OBX1535/TO	00984932165	DETRAN	TO01122757	11/12/2017	20:58	5282-0
MVU9163/TO	92132022100	DETRAN	TO01087511	21/12/2017	15:28	5010-0
MVU9163/TO	92132022100	DETRAN	TO01108752	21/12/2017	15:28	6556-1
JVS6965/TO	47715537187	DETRAN	TO01063319	16/12/2017	10:14	7366-2
MWP8404/TO	26438003115	DETRAN	TO01107614	10/12/2017	21:30	5274-2
MWK1909/TO	96381914149	DETRAN	TO01063320	16/12/2017	10:19	7366-2
MWP8404/TO	26438003115	DETRAN	TO01107613	10/12/2017	21:31	6912-0
MWO0734/TO	38772515104	DETRAN	TO01063321	16/12/2017	15:35	7366-2
QKH6544/TO	00568788184	DETRAN	TO00962072	12/12/2017	09:25	7366-2
MWZ8189/TO	03278281101	DETRAN	TO00962074	14/12/2017	13:36	5541-1
MSA3685/TO	26439340000107	DETRAN	TO00975980	14/12/2017	05:30	5169-1
MWM5148/TO	48538566172	DETRAN	TO01063275	12/12/2017	20:15	5010-0
MWM5148/TO	48538566172	DETRAN	TO01063276	12/12/2017	20:16	6599-2
OTF2158/TO	59148519120	DETRAN	TO01063312	11/12/2017	10:12	7366-2
QKA8547/TO	02225756112	DETRAN	TO01063315	16/12/2017	08:39	7366-2
MV1974/TO	04856418106	DETRAN	TO00175874	14/12/2017	14:45	6599-2
OLLO149/TO	00133193101	DETRAN	TO00286056	15/12/2017	09:57	5185-1
QKE7017/TO	05301813129	DETRAN	TO00175900	15/12/2017	18:22	5274-1
HCS6367/TO	03524365140	DETRAN	TO00175899			

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 215/RET, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROCESSO Nº 2018.1068100143PA

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Citação nº 2613/2017 - COREA, de 06 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 124/AP, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.081, de 06 de março de 2014, referente ao segurado JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 283610/2, para considerar o segurado no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Referência "H", do Quadro Permanente da Polícia Civil, a partir de 06 de março de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 216/RET/SGD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 45/PE, de 03 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial nº 831, de 06 de agosto de 1999, que concedeu o benefício de Pensão por Morte à viúva GLEIDIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA SANTOS, em caráter vitalício, e aos filhos WÁTYLLA DAYANA DE MENDONÇA SANTOS e WÁTHYSON ALEX DE MENDONÇA SANTOS, em caráter temporário, apenas para excluir da condição de dependente o pensionista temporário WÁTHYSON ALEX DE MENDONÇA SANTOS, a partir de 1º de junho de 2017, devendo a parte que lhe cabia ser revertida à pensionista vitalícia GLEIDIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA SANTOS, na condição de única dependente remanescente, com base no que consta do processo nº 2017.07.0470R1.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 217/2018/GECORE/AP/SDG,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada PLÁCIDA CARREIRO NASCIMENTO AGUIAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1612P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 520576/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

OJPF7260/TO	04978586143	DETRAN	TO01088382	15/12/2017	11:05	6912-0
MWJ3771/TO	04098190184	DETRAN	TO00931241	13/12/2017	18:30	5010-0
PQA7663/TO	77040465191	DETRAN	TO00835171	16/12/2017	10:52	5487-0
QKJ9424/TO	07630230192	DETRAN	TO01025815	12/12/2017	11:35	5010-0
MXA0246/TO	21276137168	DETRAN	TO01025288	18/12/2017	17:30	7366-1
OYB7569/TO	04485052150	DETRAN	TO01025818	13/12/2017	11:39	5010-0
OJPF7260/TO	04978586143	DETRAN	TO01088383	15/12/2017	11:05	7048-1
QKF1838/TO	07685671140	DETRAN	TO01088385	17/12/2017	20:40	5010-0
QKF1838/TO	07685671140	DETRAN	TO01088386	17/12/2017	20:45	5169-1
MWB4113/TO	02547214199	DETRAN	TO00295911	14/12/2017	18:00	6599-2
OJM1760/MA	04567254317	DETRAN	TO01061069	15/12/2017	14:43	7366-2
QKJ4567/TO	0454772160	DETRAN	TO01117512	12/12/2017	20:25	6580-0
MXD2081/TO	52647242100	DETRAN	TO01060432	14/12/2017	10:42	5738-0
ONR9351/GO	95661522134	DETRAN	TO01088168	08/12/2017	23:10	5452-1
OYA5978/TO	00468337148	DETRAN	TO01088167	08/12/2017	20:08	6050-1
OYA6405/TO	58679944149	DETRAN	TO01088166	08/12/2017	20:04	7366-2
OYB7048/TO	58887342172	DETRAN	TO01117505	08/12/2017	11:16	6050-1
KDL7590/TO	22860754172	DETRAN	TO01117504	08/12/2017	01:00	5169-1
OLJ1747/TO	75196425187	DETRAN	TO01119243	09/12/2017	04:30	5215-0
NKL7249/GO	02199795000134	DETRAN	TO00239584	16/12/2017	07:11	5711-0
OLJ1747/TO	75196425187	DETRAN	TO01119244	09/12/2017	04:30	5835-0
OTD1960/TO	02289446190	DETRAN	TO00239585	16/12/2017	10:08	5550-0
OLM0280/TO	15613013888	DETRAN	TO00908920	19/12/2017	19:41	7366-2
MWF8289/TO	70346211107	DETRAN	TO01088207	10/12/2017	06:05	5487-0
OTO6048/TO	53470826153	DETRAN	TO01088205	10/12/2017	02:33	5452-1
QKG5385/TO	82312532115	DETRAN	TO00239587	16/12/2017	11:35	5550-0
CIU9337/TO	15957454168	DETRAN	TO01088204	10/12/2017	02:25	5452-1
OLJ7628/TO	87497352172	DETRAN	TO00239586	16/12/2017	10:23	5550-0
MWU3871/TO	70303657120	DETRAN	TO01088203	10/12/2017	02:16	5452-1
KCL8686/GO	88857590178	DETRAN	TO00719187	10/12/2017	15:00	5010-0
PST2909/MA	00084364360	DETRAN	TO01088380	10/12/2017	01:06	6912-0
QKB3362/TO	87253895134	DETRAN	TO00239549	21/12/2017	08:49	7340-0
QKG6873/TO	05441086122	DETRAN	TO01086222	10/12/2017	17:30	5835-0
MVV1429/TO	01348380179	DETRAN	TO00239550	21/12/2017	14:54	7340-0
MXB8672/TO	81229054120	DETRAN	TO01059754	21/12/2017	15:58	7340-0
MVV6207/TO	81842511149	DETRAN	TO01059753	21/12/2017	10:25	7340-0
MWY1698/TO	02186576929	DETRAN	TO01059752	21/12/2017	09:54	7340-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 011/2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o (a) servidor (a) abaixo relacionados (as), para sem prejuízo das atribuições dos seus cargos, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

NOME	MATRÍCULA	CNH
Luzêni Neres de Oliveira	11608820-1	04084168067
Alécio Moreira Barreira	11615826-1	00902415471

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 218/RET/SGD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 196/2018/GECORE/PE/SGD, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSÂNGELA HENRIQUE DE SANT'ANA ao companheiro HERBERT BARBOSA FILHO, apenas para considerar o valor da pensão em R\$ 5.639,54, com base no que consta no processo nº 2017.07.203554P.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 219/2018/GECORE/AP/SGD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada NEUZIANA XAVIER FREITAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.1673P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 661949/4
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.325,46
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.130,63
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 970,79
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 25 ANOS, 09 MESES E 07 DIAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 220/2018/GECORE/AP/SGD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada ERILDA MARIA BORGES SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.1167P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 215408/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 5.191,57
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 3.707,84
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.931,80
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 15 ANOS, 07 MESES E 20 DIAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 221/2018/GECORE/AP/SGD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LAÍDE BORGES DE SOUZA ALBERTI, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1122P
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 306633/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.960,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 222/2018/GECORE/AP/SGD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203594P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MATRÍCULA: 722770/2
 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
 CARGO: PAPILOSCOPISTA
 CLASSE: CE
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.862,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 223/2018/GECORE/AP/SGD,
 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SUELY BRANDÃO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0509P
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 MATRÍCULA: 330829/2
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
 REFERÊNCIA: L
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.547,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
 CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 08/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
 PROCESSO Nº 2017/24830/002490**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

I - ANULAR a Apostila nº 02/2018, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018;

II - APOSTILAR a Portaria nº 1089/2017/GECORE/AP/SW, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, referente à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, apenas para:

ONDE SE LÊ:
 CARGA HORÁRIA: 108 HORAS.

LEIA-SE:
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº: 2017.07.0294R1
 INTERESSADO(A): THIAGO VIEIRA MENDES
 EX-SEGURADO(A): PAULO VIEIRA DE MELO
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2771/2018/GECORE/SW.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 199/2018, de 25 de janeiro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 279/2018, de 30 de janeiro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de Fevereiro de 2018.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº: 2015/24830/003020
 INTERESSADA: JOAQUIM JUVÊNCIO DA SILVA
 ASSUNTO: Aposentadoria compulsória

DESPACHO Nº 10.367/2017/ASJUR/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 2233/2017, ratificado pelo DESPACHO "SCE" 3817/2017 e aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3817/2017, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração do indeferimento do requerimento de aposentadoria compulsória, em virtude do implemento das condições para a pretendida aposentadoria terem ocorrido antes do advento da Lei Estadual nº 2726, de 06 de junho de 2013.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 123ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2018, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação à remoção do servidor BENILSON PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 823351/1, Inspetor de Recursos Naturais:

CORRIGIR, a Portaria Naturatins nº 482, de 07 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.015, de 20 de dezembro de 2017.

Onde se Lê: referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Leia-se: referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação às férias da servidora CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 485990, Fiscal Ambiental:

CORRIGIR, a Portaria Naturatins nº 466, de 06 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.014, de 19 de dezembro de 2017.

Onde se Lê: para fruí-los de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Leia-se: para fruí-los de 01/01/2018 a 10/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO, número funcional 11227907/1, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 63, de 08 de Fevereiro de 2017, D.O.E 4.809 de 16/02/2017, 19 (dezenove) dias, para fruí-los de 04/12/2017 a 22/12/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, UEQUISLEI JOSE DA SILVA, número funcional 1050427/1, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 275, de 10 de Julho de 2017, D.O.E 4.912 de 18/07/2017, 12 (doze) dias, para fruí-los de 05/02/2018 a 16/02/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ZENAIDE MACIEL RAMOS, número funcional 302287, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 265, de 21 de Julho de 2016, D.O.E 4.677 de 04/08/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los 20 (vinte) dias restante, em 08/01/2018 a 27/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, número funcional 111402241, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 191, de 14 de Junho de 2016, D.O.E 4.645 de 22/06/2016, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA, número funcional 844801/2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 311, de 17 de Agosto de 2017, D.O.E 4.939 de 24/08/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los 15 (vinte) dias, em 29/01/2018 a 12/02/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ABEL CARDOSO DE ANDRADE, número funcional 732099/3, Professor da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 473, de 06 de Dezembro de 2017, D.O.E 5.014 de 19/12/2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los, em 02/01/2018 a 16/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SAMADREIA SILVA MENESES número funcional 8953772, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 159, de 10 de Maio de 2016, D.O.E 4.622 de 17/05/2016, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 02/01/2018 a 31/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES número funcional 970326, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 180, de 07 de Julho de 2015, D.O.E 4.412 de 10/07/2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los 19 (dezenove) dias em 08/01/2018 a 26/01/2018, restando 11 (onze) dias a fruir em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor CLESIO GOMES DOS SANTOS número funcional 64698/1, Operador de Microcomputador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 459, de 06 de Dezembro de 2017, D.O.E 5.014 de 19/12/2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los 13 (treze) dias em 27/11/2017 a 09/12/2017, restando 17 (dezesete) dias a fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO, número funcional 512993-2, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 278, de 18 de Julho de 2017, D.O.E 4.924 de 03/08/2017, para fruí-los 23 (vinte três) dias em 08/01/2018 a 30/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, INÊS BARROS RESPLANDE, número funcional 248487/3, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 03/07/2017 a 14/07/2017, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 15/01/2018 a 26/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação às férias do servidor DALMIR DA SILVA JORGE, Matrícula 3233691, Motorista:

CORRIGIR, a Portaria Naturatins nº 297, de 08 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017.

Onde se Lê: para fruí-los em 08/01/2018 a 06/02/2018.

Leia-se: para fruí-los em 27/12/2017 a 25/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARILDA XAVIER SOARES número funcional 494103, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 317, de 23 de Agosto de 2017, D.O.E 4.940 de 25/08/2017, 25 (vinte cinco) dias, para fruí-los em 08/01/2018 a 01/02/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, POTIRADE SOUSA LIMA, número funcional 529257/7, Analista de Cadastro Ambiental, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 01/12/2017 a 30/12/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIAARLETE REIS número funcional 387104/1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 56, de 08 de Fevereiro de 2017, D.O.E 4.832 de 23/03/2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 03/01/2018 a 17/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, número funcional 1023403/2, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 03/01/2018 a 01/02/2018, 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2018, restando 13 (treze) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA, número funcional 820278/8, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2008, antes prevista para data oportuna, Portaria 108, de 06 de Janeiro de 2009, D.O.E 2.811 de 12/01/2009, 30 (trinta) dias, para fruí-lo 10 (dez) dias em 08/01/2018 a 17/01/2018, restando 20 dias a usufruir em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação às férias da servidora EVANEIDE SANTOS DA SILVA, Matrícula 12802521, Assistente Administrativo:

ALTERAR, a Portaria Naturatins nº 471, de 06 de Dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 5.014, de 19 de dezembro de 2017.

Onde se Lê: assegurando-lhe o direito de fruí-las em 15/01/2018 a 13/02/2017.

Leia-se: assegurando-lhe o direito de fruir 25 (vinte cinco) dias em 15/01/2018 a 08/02/2018, restando 05 (cinco) dias para usufruir em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO, número funcional 1245910/3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 274, de 10 de Julho de 2017, D.O.E 4.912 de 18/07/2017, 12 (doze) dias, para fruí-los de 15/01/2018 a 26/01/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, HELISRAYK ALMEIDA DA SILVA, número funcional. 1147897/3, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 17/07/2017 a 31/07/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 27/07/2017, restando 05 (cinco) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

DESIGNAR o servidor DIEGO FELIX SANTOS, Matrícula nº 111525321, Inspetor de Recursos Naturais, para responder interinamente pela Supervisão de Fiscalização Ambiental da Agência Regional de Gurupi.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Regional de Palmas, a partir de 12/02/2018, o servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA NEVES, matrícula nº 11230541-2, Fiscal Ambiental.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
846.406.261-34	1218646-3	ADRIANO GOMES BARBOSA	2	150
013.017.621-48	11180480-1	ANDRE LUIS ARAUJO PINHEIRO	3	150
012.647.551-20	1135791-2	CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS	1	149
617.528.863-72	742093-6	DARIO BEZERRA SOBRINHO	2	147
914.446.751-68	1029746-2	FLAVIO PEIXOTO CARDOSO	3	149
719.236.751-68	11227281-1	JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR	2	122
010.128.681-33	11457481-1	LAECIA CECILIA DE AZEVEDO	2	149
450.390.971-15	558932-9	LIZ RODRIGUES VALADARES	3	148
010.348.611-90	11229462-1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	2	149
431.617.661-72	538921-2	NARCELIO LIMA BRITO	2	141
042.329.931-00	11182300-1	PABLO BORGES LEITAO	3	142
037.693.631-24	11180226-1	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FARIAS	3	145
024.868.431-08	11233320-1	RAFAEL GOMES DA SILVA	2	149
894.087.301-78	1227416-5	RENATO PIRES DA SILVA	2	150
451.697.561-00	11236760-1	VALDEMAR GOMES MILHOMEM	2	149

PORTARIA Nº 45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
937.752.701-59	11456418-1	CAROLINNE VALENTE RIBEIRO	2	149
919.541.931-49	11198885-1	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	3	142
037.496.101-85	1167022-2	RICARDO MARQUES MONTEIRO	3	150
016.709.261-84	11188820-1	RODRIGO GOMES LACERDADA SILVA	3	150
724.415.771-15	1288628-2	THANNA COSTA MARTINS	2	148

PORTARIA NATURATINS Nº 46, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Matricula	CNH	Nome	Lotação
11611782/1	04117694732	JOVANE PEREIRA FERREIRA	APA ILHA DO BANANAL
11456310	01683327905	DANIEL CARLOS CAIXETA DE ALBERNAZ	SEDE

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 47, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir de 05/02/2018, a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO, matrícula nº 11142928/2, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 48, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, SHEILA MARIA HERMINIO, número funcional 732191/2, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, Portaria 055, de 16 de Setembro de 2014, D.O.E 4.216 de 18/09/2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 49, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA, número funcional 10152812, Diretor de Administração e Finanças, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 192, de 14 de Junho de 2016, D.O.E 4.645 de 22/06/2016, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 01/07/2018 a 20/07/2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Fábio Brega Gamba Mat. 315919-4	Marcelo Henrique Costa Rodrigues Mat. 71421-7	2016/4031/000416 Cont.054/2017 - CONSÓRCIO CON & SEA LTDA/CODEX REMOTE.	Contratação de Serviço Especializado para Apoiar o Naturatins no Fortalecimento da Gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de vigência retroagindo ao dia 31/01/2018.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial nº 4.548 no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, através da Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP, autoriza a empresa CONSÓRCIO CON&SEALTD/ACODEX REMOTE, a iniciar os serviços de consultoria especializados para Apoiar o Naturatins no Fortalecimento da Gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial, em conformidade com o contrato nº 054/2017.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e GEOVANNA COELHO FONSECA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (pecuária) perante o Naturatins; O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (pecuária) perante o Naturatins; DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018; VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; - Geovanna Coelho Fonseca: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 186/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ARIXBUR - GESTÃO E CONSULTORIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018; VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 365387, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; - ARIXBUR - Gestão e Consultoria Médica Hospitalar Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS e a INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS, para os fins que se especificam.

OBJETO: O presente termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a ampla cooperação entre os participantes visando desenvolver programas, ações, projetos, planos, estratégias interinstitucionais e implementação do Projeto Economia Circular das Cadeias Sustentáveis e Inclusivas - Projeto Tocantins, para a chamada Pública de Projetos Fundo Amazônia nº 01/2017 - Consolidação e Fortalecimento de Cadeias de Valor Sustentáveis e Inclusivas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, sendo vedada a mudança do objeto. SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins; - Stefano Merlin: Presidente do Instituto Ecológica Palmas.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2018
PROCESSO Nº 44-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 195859 (Guido Zimmerman - CPF: 172.405.900-97 e Wagner de Paula Pimenta CPF: 040.135.368-03); CAR/TO nº 1032218 (Alexandre Reutov - CPF: 017.491.151-31) e CAR/TO nº 981142 (Edivan dos Santos Teixeira - CPF: 026.613.713-03).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que os Srº Guido Zimmerman e Wagner de Paula Pimenta, apresentaram documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 195859) e solicitaram o cancelamento dos CAR/TO nº 1032218 (Alexandre Reutov - CPF: 017.491.151-31) e 981142 (Edivan dos Santos Teixeira - CPF: 026.613.713-03); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Alexandre Reutov - CPF: 017.491.151-31 e Edivan dos Santos Teixeira - CPF: 026.613.713-03; que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 1032218 e CAR/TO nº 981142 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 06 de Fevereiro de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 019/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" CALLEBE DO PRADO LEÃO, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: TÍTULO DE MÉDICA, DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA e HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA, expedidos pela PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO expedidos pelo COLÉGIO MEGA-EDUC em GOIÂNIA/GOIÁS, em nome de LAÍS AGUIAR DE SOUZA, conforme processo nº 18/031274-0, 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 020/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, emitido pela COL. ZADOK MAGRUDER HIGH SCHOOL, em ROCKVILLE, MD - EUA, em nome de LETÍCIA ANTUNES SPÍNDOLA, conforme processo nº 18/031275-8, de 26 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
016.758.291-79	11216824-1	ADALVANO MENDES NOBREGA	3	150
334.111.403-30	11531606-1	GILVANDA DA SILVA CRUZ	2	150

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 045/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 42. §1º inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROEX/N.01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional n. 900355, Diretora de Extensão, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24/04/2015 a 23/04/2016, suspensas por meio da PORTARIA N. 119 - SF, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.810, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA DE ARAÚJO
Reitora

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOUSES DE VIDRO PARA ATENDER O CÂMPUS PALMAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelos telefones (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 15/02/2018, às 18hs.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2018.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Ato nº 016/2018 que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o uso do e-mail institucional.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, em especial o artigo 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Ato nº 016, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.031, de 15 de janeiro de 2018, que regulamenta o uso do e-mail institucional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º do Ato nº 016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. É de responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos informar ao administrador das contas de e-mail a exoneração ou qualquer outra causa de desligamento funcional."

Art. 2º Acresce-se ao art. 9º do Ato nº 016/2018, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As informações existentes nas contas de correio eletrônico funcionais somente poderão ser acessadas pela administração por questões de interesse público, mediante decisão prévia, formal e fundamentada pelo Defensor Público-Geral, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ofício ou por solicitação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins."

Art. 3º O art. 20 do Ato nº 016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A conta do correio eletrônico deverá ser requerida juntamente com a solicitação de criação da conta de login pelo chefe imediato ou pela Coordenadoria de Recursos Humanos à Diretoria de Tecnologia da Informação."

Art. 4º Revogar as disposições do art. 21, *caput* e parágrafo único, do Ato nº 016/2018.

Art. 5º O art. 23 do Ato nº 016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Todos os Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins terão o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Ato, para realizar encaminhamentos de e-mails importantes à nova conta, sendo as contas antigas encerradas permanentemente após o prazo assinalado sem necessidade de comunicação prévia."

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido NAYLANNE RODRIGUES DE CASTRO LIMA do cargo em comissão Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Fabrício Barros Akitaya para o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, por meio do Ato nº 041/2018, publicado no DOE nº 5.042;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 127/2015;

CONSIDERANDO a ata da reunião realizada no dia 07/12/2017, registrada no SEI 17.0.00002739-1 (evento 210515) e a manifestação voluntária do Defensor Público Fabrício Barros Akitaya;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para exercer voluntariamente a atribuição de coordenação geral dos Núcleos Especializados de Mediação e Conciliação - NUMECON, mediante organização e gerenciamento de toda política conciliatória no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução - CSDP nº 127/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 157, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/02/2018 a 20/02/2018, das férias do servidor PERY COSTA POVOANETO, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 908168-2, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/02/2018 a 20/02/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 21/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 001/2017, referente à locação de imóvel em Palmas - TO (Anexo I), decorrente do processo SEI nº 16.0.000002660-7, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -0,5326% (zero vírgula cinquenta e três e vinte e seis por cento), passando, após reajuste, de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para -R\$ 18.152,80 (dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A ordenadora de despesas ESTELAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095-NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 18.0.000000145-3.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jayra Vieira Reis de S. Santiago	CPF: 008.458.813-61
Endereço: 603 Sul, Al. 05, bloco B, Apt. 305 Residencial Mônaco	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Tel. Trabalho: (63) 3218-6764
Matricula: 905775-7	

1.1 Plano de Aplicação

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	2.000,00
	33.90.36	O.S.T. pessoa física	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. pessoa ju O.S.T. Pessoa jurídica	1.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Bartyra Viana dos Reis Sandini, CPF 004.261.551-81 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicada no Doe nº 5.047, de 06 de fevereiro de 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2018 a 24/02/2018, das férias da servidora LEIDELEIA CARNEIRO MILHOMENS, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº 9073850, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/06/2018 a 29/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 001/2017, referente à locação de imóvel em Palmas - TO (Anexo I), decorrente do processo SEI nº 16.0.000002660-7, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -0,5326% (zero vírgula cinquenta e três e vinte e seis por cento), passando, após reajuste, de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para -R\$ 18.152,80 (dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

*SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS***PORTARIA Nº 1.101, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo-TO, em razão de licença maternidade, no período de 08 de agosto de 2017 a 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias de agosto de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 150, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo-TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 103/2018, 104/2018 e 1.641/2017, referentes aos exercícios 2017/2, 2018/1 e 2018/2, no período de 03 de abril a 02 de maio (2017/2), nos períodos de 03 de maio a 1º de junho (2018/1) e 04 de junho a 03 de julho de 2018 (2018/2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de fevereiro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGOMINAS***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 004/2018, Pregão Presencial de nº 003/2018, tendo como objetivo o Registro de Preço para a futura Aquisição de Materiais de informática, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, para o ano de 2018. A empresa vencedora: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.565.049/0001-66, no valor de R\$ 141.925,40 (cento e quarenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Aragominas - TO, 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 002/2018, Pregão Presencial de nº 002/2018, tendo como objetivo o Registro de Preço de Aquisição de Equipamentos e materiais odontológicos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, para o exercício de 2018, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: CENTERMÉDICA PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77, no valor de R\$ 259.767,83 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). A empresa vencedora: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor de R\$ 12.955,35 (doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Aragominas - TO, 05 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 001/2018/FMS, Pregão Presencial de nº 003/2018, tendo como objetivo o Contratação de prestação de Serviços Médicos, destinado para o PSF 2, atendendo a zona urbana e rural desta municipalidade. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A serem executados no exercício de 2018. A empresa vencedora: CLÍNICA MÉDICA DOM ORIONE LTDA-ME, CNPJ: 05.266.866/0001-62, no valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

Aragominas - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Sandra Oliveira Lacerda
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**ATO AVISO DE LICITAÇÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO torna público a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND nº 001/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviços consultas, exames oftalmológicos, bem como a realização de cirurgias, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 27/02/2018, às 9h. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: www.prefeiturabandeirantes.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 15 de Janeiro de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

ATO AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna público que fará a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 005/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviços de hospedagem, para atendimento da Administração Municipal, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 28/02/2018, às 8h. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: www.prefeiturabandeirantes.to.gov.br. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 18 de Janeiro de 2018.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

BARROLÂNDIA**COMUNICADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Barrolândia/TO comunica que já está disponível no site <http://www.barrolandia.to.gov.br> e DOEM de Barrolândia, o EDITAL nº 02/2018 - RESULTADO FINAL - I Processo de Seleção Pública Simplificada/FMAS.

Barrolândia - TO, em 07 de Fevereiro de 2018.

LUCIENE COELHO PEREIRA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2017-FME**

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-FME. a) firmado em 28.12.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa b) IDEAL TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº CNPJ/MF nº 26.690.187/0001-96; c) valor de R\$ 804.700,00 (oitocentos e quatro mil e setecentos reais); d) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Cariri do Tocantins para o Calendário Escolar de 2018; e) Vigência: 29/01/2018 a 31/12/2018; f) Ordenador: Sra. Solange Assis Santana.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2017

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. a) firmado em 28.12.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) Edvan Nobre do nascimento 04909392106, CNPJ Nº 24.158.314/0001-73; c) valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); d) Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de rede elétrica nas edificações de uso público, e manutenção da rede elétrica de baixa tensão da iluminação pública do município de Cariri do Tocantins; e) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 201705024; g) Vigência: 03/01/2018 a 31/12/2018; h) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 720/2017, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, tendo como vencedora as Empresas: C. A. BEZERRA DE ALCANTARA, CNPJ 13.987.395/0001-00, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71 e 73, perfazendo o valor de R\$ 285.993,25 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ: 10.841.811/0001-69, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 48, 51, 53, 54, 57, 60, 61, 67, 68 e 72, perfazendo o valor de R\$ 78.987,45 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). W. V. B. VARGAS - EPP, CNPJ: 03.997.385/0001-00, vencedora do item 24, perfazendo o valor de R\$ 24.312,00 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais). Totalizando o Valor de R\$ 389.292,70 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/01/2019 e esta disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2018.

Solange Assis Santana
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2018. TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Com abertura prevista para o dia 21/02/2018, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, manutenção (preventiva e corretiva), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), peças, serviços de mão de obra, pneus e lubrificantes, através da rede de postos e empresas credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Cariri do Tocantins e a serviço deste, propiciando à Contratante gestão das informações.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de Fevereiro de 2018.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira.

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, conforme parecer jurídico anexo no processo licitatório, convoca os participantes da Licitação Pregão Presencial nº 001/2018; FOX SERVIÇOS EIRELI-ME, TALITA MIRANDA COSTA LOBO e CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, para REABERTURA da sessão que será no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14h, na sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO

Solicitamos a confirmação do recebimento deste documento.

Conceição do Tocantins - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Laydyane Pereira Bastos Miranda
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fones: (63) 3531-1177 e 3531-1320.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - Abertura: 19 de fevereiro de 2018, às 8h, visando à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços por hora com maquina de Esteira, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço: www.divinopolis.to.gov.br assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - Abertura: 19 de fevereiro de 2018, às 10h, visando à contratação de pessoa física/jurídica na prestação de serviços de médico:

- a) Clínico Geral em Plantões médicos de Urgência e Emergência;
- b) Contratação de pessoa jurídica serviços especializados de exames de ultrassonografias ginecológicas;
- c) Consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia no Programa Estratégia Saúde da Família, em Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2018.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - Abertura: 19 de fevereiro de 2018, às 14h, visando contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza e Oxigênio Medicinal destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2018.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 14h, visando à contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro fornecimento de: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios, a fim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2018.

Divinópolis do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2018.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

GURUPI**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016**

Processo Administrativo nº 2787/2016. Concorrência Pública nº 005/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Contratada: JMD ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.644.566/0001-00. Objeto: Termo de rescisão unilateral, aplicação de multa no valor de R\$ 181.006,02 (cento e oitenta e um mil e seis reais e dois centavos) que corresponde a 10% do valor adjudicado, e suspensão temporária de participar de licitação e proibição de contratar com a administração pelo período de 02 (dois) anos referente ao contrato e aditivos, para execução de obras de serviços técnicos de engenharia em drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização (horizontal e vertical) no município de Gurupi - TO, firmado em 17/08/2016. Fundamentação Legal: arts. 77, 78, 79, inciso I, 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e alínea b2 do contrato Nº 072/2016. Data de Rescisão: 07/02/2018.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

Processo Administrativo nº 2810/2016. Concorrência Pública nº 008/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Contratada: JMD ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.644.566/0001-00. Objeto: Termo de rescisão unilateral de contrato e aditivos, para execução de serviços técnicos de obras de arte correntes, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial, rampa de acessibilidade, passeio (calçadas) e sinalização (horizontal e vertical) no município de Gurupi - TO, firmado em 16/09/2016. Fundamentação Legal: arts. 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 07/02/2018.

Gerson José de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0894/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Comunicação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 004/2018 - SRP, Processo: 5324/2017. Tipo menor preço por item, exclusivos à participação de ME, EPP E MEI. Realização: 26/02/2018, às 9h, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos fotográficos. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

LAGOA DA CONFUSÃO**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 1º de fevereiro de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de aprovação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M315 - GESTOR DE CERIMONIAL E EVENTOS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	201611852381131	LEOMAR SILVA PACHECO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, no 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação INFORMA as empresas e profissionais interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura do CREDENCIAMENTO PARA EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO. As inscrições para o credenciamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, sito na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO, a partir do dia 09/02/2018, às 8h. Mais informações através do telefone: (63) 3364-1623.

RAFAELA OLIVEIRA CARNEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para a aquisição de 80 Kits Gestante para atendimento dos Benefícios Eventuais, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018. ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018, às 9h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Mais informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Dácio Nardel dos Santos Barbosa
Pregoeiro Oficial

NOVA OLINDA

**REPUBLICAÇÃO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 103/2017, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado na AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preço para Serviços Futuros e Parcelados de SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES para atender as Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Assistência Social, pelo período de 12 meses.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2018
Processo Administrativo nº: 007/2018
Protocolo nº: 887-870-878/2018.
TIPO: menor preço POR ITEM
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço
Onde se lê: na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, na página 66, abertura: 1º de fevereiro de 2018, às 14h, Leia-se: Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 8h (Oito Horas), horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 03 (três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de pen-drive para gravação da Planilha em Mídia Digital. Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e atendimento ao público das 7h às 13h, ou pelo Portal da Transparência: www.novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Cícero Henrique Guedes
Pregoeiro Oficial

**REPUBLICAÇÃO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 103/2017, avisa aos interessados que fará realizar, na sede deste Órgão, situado na AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Futuras e Parceladas de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS para atender as Secretarias municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2018

Processo Administrativo nº: 009/2018

Protocolo nº: 889-872-880/2018.

TIPO: menor preço POR ITEM

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço

Onde se lê: na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, na página 66, abertura: 02 de fevereiro de 2018, às 8h, Leia-se: Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 14h, horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 03 (três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de pen-drive para gravação da Planilha em Mídia Digital. Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e atendimento ao público das 7h às 13h, ou pelo Portal da Transparência: www.novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Cícero Henrique Guedes
Pregoeiro Oficial

**REPUBLICAÇÃO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 103/2017, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado na AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preço para Serviços Futuros e Parcelados de SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULARES para atender as Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2018

Processo Administrativo nº: 008/2018

Protocolo nº: 888-871-879/2018.

TIPO: menor preço POR ITEM

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Pregão Presencial - Execução Indireta, para Registro de Preço.

Onde se lê: na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, na página 66, abertura: 1º de fevereiro de 2018, às 16h, Leia-se: Abertura: 20 de fevereiro de 2018, às 9h30, horário local.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, em até 03 (três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de pen-drive para gravação da Planilha em Mídia Digital. Para outras informações poderão ser dadas no endereço também acima, pelo telefone: (63) 3452-1408, exclusivamente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e atendimento ao público das 7h às 13h, ou pelo Portal da Transparência: www.novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Cícero Henrique Guedes
Pregoeiro Oficial

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr(a) Jéssica Thais Cangussú Lima, Subsecretária de Meio Ambiente de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, a fim de se realizar a contratação de empresa/pessoa especializada em prestação de serviços especializados em Segurança do Trabalho, pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: A) TECNOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.910/0001-23, estabelecida na Av. Maranhão, nº 1877, representada pelo Senhor Donovan Mota Gonçalves, Cédula de Identidade nº 4602618 SSP/TO e CPF nº 003.165.211-59. Valor Total: R\$ 17.402,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dois Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 23 de janeiro de 2018.

Palmeirópolis - TO, 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Jéssica Thais Cangussú Lima
Subsecretária de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras, Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: MARINA GUEDES MILHOMEM - ME, CNPJ nº 10.620.182/0001-57, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 730, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pela Sra. GLAYCIENE BORGES DA FONSECA RG 403.503 SSP-TO CPF: 871.809.361-20. VALOR TOTAL: R\$ 67.432,50 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial n. 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: DRUCINALHA SOARES NEVES-ME inscrita no CNPJ: 09.639.631/0001-20 com sede na Rua 10, nº 13, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. RODISNEY ALVES DE SOUSA, RG: 4175315 SSP-GO CPF: 995.190.621-49. VALOR TOTAL R\$ 87.272,50 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.527/0001-60, com sede na Rua 05, esquina com a Avenida Maranhão, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pela Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA, RG 393.569, 2ª via, e CPF 133.432.461-15. VALOR TOTAL R\$ 74.606,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Seis Reais). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA PORTILHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.242.542/0001-80, com sede na Av. das Palmeiras, nº 715, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA PORTILHO, RG: 32467, SSP-GO, CPF: 613.380.791-15. VALOR TOTAL R\$ 59.440,00 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras, Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, AILTON FERREIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.196.402/0001-88, com sede na Avenida Contorno, 1234, Setor Alto da Boa Vista, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. AILTON FERREIRA CAMPOS RG 2.204.580 e CPF 967.322.101-49. VALOR TOTAL R\$ 78.616,00 (Setenta e Oito Mil Seiscentos e Dezesseis Reais). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.419/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branca, nº 840, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. LUCAS MARTINS DA SILVA RAMOS RG: 582.4462 SSP-GO CPF: 757.862.651-53. VALOR TOTAL R\$ 88.051,00 (Oitenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Av. das Palmeiras, Nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.620.182/0001-57, estabelecida na Praça da Matriz, nº 192, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA RG nº 2.278.307 - SSP-GO e CPF sob nº 398.208.236-68. VALOR TOTAL: R\$ 34.625,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar ao atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Municipais Escolares; EJA, Elda Silva Barros, Cmei - Pequenos Brilhantes e Vila Bom Tempo. De acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017.

Palmeirópolis - TO, 29 de Janeiro de 2018.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROC 152/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2018. Objeto Contratação de Show Artístico das bandas MAIKE E BRUNO e KRIS FRANÇA, a se apresentarem durante os shows no Carnaval-2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: Cubo de Ideias Comunicações e Eventos LTDA - ME CNPJ: 11.576.538/0001-65. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes Senhor Mirleyson Soares Dias e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, 05 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROC 153/2018

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2018. Objeto Contratação de Show Artístico da banda "NU COMANDO", a se apresentar durante o Carnaval-2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: Visão tecnologia em Publicidade e Eventos EIRELI - ME CNPJ: 23.731.499/0001-02. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes Senhor Mirleyson Soares Dias e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, 05 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 PROC 154/2018

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2018. Objeto Contratação de Show Artístico da banda KUARTO DE EMPREGADA, a se apresentar durante o Carnaval-2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: Jackson Santos Silva Produções - ME CNPJ: 15.324.253/0001-98. O valor total previsto para a realização dos shows é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes Senhor Mirleyson Soares Dias e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, 05 de fevereiro de 2018.

PONTA ALTA DO TOCANTINS**EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
CONTRATADO: LEOBAS & CIA LTDA, com CNPJ nº 02.463.588/0002-26.
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender a demanda da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 1.280.598,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e oito reais)
DATA DO CONTRATO: 07/02/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.004/12.361.0006.2.007/1 2.361.0006.2.010/12.361.0006.2.005/0.1224.01.002.017/26.782.0016.2.057/26.782.0016.2.059/0001.2.02704.122/20.605.0013.2.077/04.122.001.2.030 - 3.3.90.30.00
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e de Talyanna Barreira Leobas França Antunes

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: LEOBAS & CIA LTDA, com CNPJ nº 02.463.588/0002-26.
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais)
DATA DO CONTRATO: 07/02/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0001.2.0703.3.90.35.00/10.122.0001.2.070/10.301.0010.2.047/10.301.0010.2.050/10.301.0010.2.058/1 0.302.0022.2.046/10.302.0022.2.071/10.304.0003.2.055 - 3.3.90.30.00
SIGNATÁRIOS: Wagner Carvalho de Sousa e Talyanna Barreira Leobas França Antunes

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins/TO

CONTRATADO: LEOBAS & CIA LTDA, com CNPJ nº 02.463.588/0002-26. OBJETO: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 143.460,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)

DATA DO CONTRATO: 07/02/2018, com vigência de um ano, a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.2.076/08.244.0039.2.06 5 - 3.3.90.30.00

SIGNATÁRIOS: Rosana Farias Barbosa e Talyanna Barreira Leobas França Antunes

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE,
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, objeto: Locação de Veículo para Transporte de paciente da Zona Rural para a Sede do Município de Rio Sono - TO, conforme os serviços estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2018, às 11h, local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 004/2017 E 007/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

CONTRATADO: MF Faustino Eireli-EPP - CNPJ: 19.770.369/0001-01

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 007/2017 (Contratação de Empresa para Serviços de Contabilidade Pública), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 13 parcelas, sendo 12 referentes aos balancetes e 01 referente ao balanço geral.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Manoel Ferreira Faustino.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins

CONTRATADO: MF Faustino Eireli-EPP - CNPJ: 19.770.369/0001-01

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 004/2017 (Contratação de Empresa para Serviços de Contabilidade Pública), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), divididos em 13 parcelas, sendo 12 referentes aos balancetes e 01 referente ao balanço geral.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Rosana Farias Barbosa e Manoel Ferreira Faustino.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Fevereiro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE,
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, objeto: Locação de Veículo para Transporte de pessoas da Sede do Município de Rio Sono - TO para Palmas, conforme os serviços estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2018, às 14h, local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TIPO DE JULGAMENTO: REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO, através do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços como profissional na área de Engenharia Civil e Arquitetura, para o Município de Rio Sono.

Rio Sono - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Joazinei Francisco da Rocha
Prefeito Municipal

RIO SONO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e lanches para Saúde. Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2018, às 9h, local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 06 de fevereiro de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara a seguinte licitação, abaixo discriminada.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018. Abertura dia 23 de fevereiro de 2018, às 8h30, visando a aquisição de combustível (gasolina) e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da Câmara situada na Praça da Prefeitura, s/n, centro, Santa Fé do Araguaia - TO, na sala da Comissão de Licitação e mais informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3470-1128 ou pelo e-mail: camara.sfa@hotmail.com durante horário de expediente.

Santa Fé do Araguaia - TO, de 07 de Fevereiro de 2018.

Marcio Antônio Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

SÍTIU NOVO DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 026/2018

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 14h do dia 26 de fevereiro de 2018, realizará licitação para locação de veículos de passeio, destinado à manutenção da Prefeitura Municipal. O edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 07/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO Nº 027/2018

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 16h do dia 26 de fevereiro de 2018, realizará licitação para aquisição de Uniformes Escolares, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. O edital e mais informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 06/02/2018.

Leonardo Bandeira Nunes
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: POSTO PANTANAL LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, Rua Leonino de Ramos Caiado, 290 - Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível carburantes e óleos lubrificantes diversos, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.314.500,00. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.224.530/0001-41, Avenida Imperatriz, nº 1188, Centro, João Lisboa/MA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Materiais de Limpeza e Utilitários, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.377,00. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME, CNPJ: 07.467.975/0001-73, Av. Brasil, nº 699, Setor Coimbra, Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para fornecimento de *Software* de Gestão Escolar, Implantação, Capacitação, Suporte Técnico e Manutenção do Programa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.300,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: J. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 14.169.845/0001-10, Rua Guanabara, nº 136, Bairro Centro na cidade de Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contração de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola 14 de Outubro. VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.213,67. PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses, a partir da ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: FRANCISCA PATRICIO DE SOUZA - ME, CNPJ: 03.132.132/0002-46, Avenida Goiás, nº 1458, Centro - Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.154,05. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.224.530/0001-41, Avenida Imperatriz, nº 1188, Centro, João Lisboa/MA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.680,00. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.920.389/0001-63, Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065, Bairro, Centro, em Imperatriz/MA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.737,10. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: V. S. MADALENA - EPP, CNPJ: 11.107.553/0001-64, Rua Siqueira Campos, nº 2452, Bairro Nova Araguatins - Araguatins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.647,00. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: C. DE F. CORREA - ME, CNPJ: 13.277.382/0001-32, Av. Vila Nova, nº 2231, Bairro Centro - Axixá do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.621,50. PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

Sítio Novo do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

XAMBIOÁ**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10h, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, tipo: gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá no decorrer do ano de 2018.

O Edital com as especificações do objeto e demais informações necessárias se encontram disponíveis na Câmara Municipal de Xambioá junto à Comissão Permanente de Licitação, durante o horário de atendimento da Câmara Municipal, das 7h às 13h, pelo telefone: (63) 3473-1960 e pelo e-mail: camaraxambioa@gmail.com.

Xambioá - TO, 07 de Fevereiro de 2018.

JOÃO SARAIVA DOS SANTOS NETO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO GURUPI L.9 LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.956.532/0001-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na AVENIDA E, ESQ. RUA D, SETOR CRUZEIRO, GURUPI-TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA LELIS, CPF nº 183.312.918-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de confinamento de bovinos, localizada na Chácara Sangarana, no Loteamento Lajes, parte do Lote 42, Gleba 04, Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MA44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.301.473/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Loteamento Residencial Jardim Brasília, localizado no Loteamento Recreio dos Buritis - Zona Rural - Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Incorporação Opus 37 SPE LTDA, CNPJ nº 19.924.840/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a Licença Municipal de Operação (LMO) para o condomínio residencial vertical Opus 204 localizado na Quadra 204 Sul, Alameda das Emas, Lote 07, nº 09, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CRF/TO**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Pregoeiro MARCUS VINICIUS CARVALHO LIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para a aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza. Esta Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com Decreto nº 6.204/2007 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no que couber, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes. Data da realização: 21/02/2018, às 15h30min, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Tocantins, no endereço: Quadra 501 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Lote 19, Palmas/TO. O Edital encontra-se disponível no sítio: www.crfto.org.br, no link Portal da Transparência ou pode ser adquirido uma cópia na sede do órgão em disco gravável ou pendrive.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência com Registro de Preço, nº 18/0001-CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 27/02/2018 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas - TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa OTIMIZE - TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 04.149.773/0001-95 no valor total de R\$ 416.981,00 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais), para a aquisição de *Software* de Gestão Educacional da Fundação e Centro Universitário, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.019541, Pregão Presencial nº 024/2017.

Gurupi - TO, 05 de Fevereiro de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDEMIR PINTO RESENDE, CPF: 154.748.281-87, e ALBECINA PINTO RESENDE, CPF: 196.058.381-68, tornam público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água - DUI), da propriedade LOTE n. 10-R4 - Parte Desmembrada do Lote 10 Remanescente, do Loteamento Crixás, Gleba 05, situada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.